



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1805003/2022 2
FLS.	210
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 1805003/2022, o Ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, PORTARIA Nº. 003 de 04 de janeiro de 2022.

Pedreiras/MA, em 04 de julho de 2022.

Denilson Sousa Medeiros
Pregoeiro Municipal
Port. nº 003/2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1805009/2022
FLS.	211
Rub.	e

PORTARIA Nº 003/2022 - GP

“NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de Licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Sr.º **DENILSON SOUSA MEDEIROS**, portador do CPF Nº 063.136.743-83, para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

Art. 2º - Designar os Servidores: Sr. **FELIPE SOUSA**, portador do CPF Nº 053.868.853-08 e a Sr.ª **FRANCISCA JARDEANNY ESPINOZA OLIVEIRA**, portadora do CPF Nº 029.947.663-45, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º - As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I. O credenciamento dos interessados;
- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1805003/2023
FLS. 212
Rub. e

IV. Quando do Pregão Eletrônico ser responsável pela operacionalização da plataforma eletrônica;

V. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

VI. A adjudicação da proposta de menor preço;

VII. A elaboração de ata;

VIII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

IX. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

X. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 4º - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o período de 12 (doze) meses.

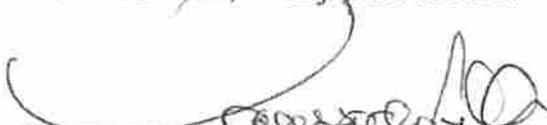
Art. 5º - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º - Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º - A presente Portaria entrará em vigor no dia 04 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras – MA, 04 de janeiro de 2022.


VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **DENILSON SOUSA MEDEIROS** participou, com êxito, do curso de *Licitações Públicas e Formação de Pregoeiros*, com carga-horária de 32 horas, realizado nos dias 20 a 23 de agosto de 2018, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 23 de agosto de 2018.

instituto
CERTAME

Alexsavia
A B Xavier Treinamentos
CNPJ 11.669.032/0001-09

Nilde Cruz Neto
Prof. Msc. Nilde Cruz Neto
Instrutor

PEDREIRAS/MA
Proc. 180.5003/2023
FLS: 113
Rub. 2

Módulo I: Introdução às licitações públicas

Licitações: Conceito, Objetivo, Previsão Constitucional, Quem é obrigado a licitar? Legislação Infra-Constitucional, Competência para legislar, Leis e decretos regulamentares mais importantes, Usurpação da competência por Estados e Municípios, O fenômeno das normas Estaduais e Municipais de licitação face à competência privativa da União para editar normas gerais sobre a matéria, Normas específicas e supletivas, Licitação como regra, Licitações na administração direta, autárquica e fundacional, Licitações nas empresas públicas, sociedades de economia mista e subsidiárias, Licitações no Sistema S, Etapas do procedimento licitatório, Modalidades de licitação e critérios de escolha, Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Concurso, Pregão, Leilão, Consulta, RDC, Fracionamento da despesa, Níveis do Fracionamento, Parcelamento, Licitação: vedações e possibilidades, Diferença entre fracionamento e parcelamento, Escolhendo a modalidade adequada, Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Módulo II: Processos licitatórios em geral

Formalização dos processos licitatórios em geral, Existência de dotação orçamentária suficiente, Exigências específicas da Lei de Responsabilidade Fiscal, Pesquisa preliminar de preços, Cesta de preços aceitáveis e normas de pesquisa preliminar de preços, Objetos da licitação: alienações, compras, obras e serviços, Alienação: bens móveis e imóveis, Compras: padronização e indicação de marcas, Termo de Referência: elementos essenciais segundo a legislação, Quem elabora o Termo de Referência, Exigência de amostras, Sistema de Registro de Preços: vantagens, possibilidades e operacionalização, SRP: entendo a Ata de Registro de Preços, SRP: órgãos gerenciador, participante e carona, Adesão possível e adesão vedada, Prazo de validade, elementos constitutivos e possibilidade e limites de adesão à Ata, Encerramento e revogação da Ata, Serviços técnicos especializados, O Edital, Quem elabora? Quem se responsabiliza pelo seu conteúdo? Valor estimado x valor máximo: existe diferença? Publicação do ato convocatório: veículos de publicação e interregnos, Impugnação do Edital pelo cidadão e pelo licitante, Tipos de licitação, Melhor preço, Melhor técnica, Técnica e preço, Maior lance ou oferta, Comissão de Licitação: atribuições, composição, vedações e responsabilidades, Parecer Jurídico: características, eficácia e responsabilização do parecerista, Parecer vinculante ou opinativo? Parecer facultativo ou obrigatório? Habilitação Jurídica: empresas proibidas de participar, cooperativas, OS, OSCIPs, consórcios, Habilitação Fiscal e Trabalhista: FGTS, INSS, fisco estadual, municipal etc, Qualificação Econômico-Financeira: balanço patrimonial, falência, concordata e recuperação judicial, garantia de participação em licitações, capital e patrimônio líquido mínimos, Qualificação Técnica: atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional, registro em órgão fiscalizador de profissão regulamentada, O responsável técnico e a comprovação de vínculo com a empresa licitante, Exigências de propriedades de máquinas e equipamentos, Exigência de localização, Regularidade Social, Inabilitação de todos os licitantes e possibilidades legais para a administração contornar o problema, Casos em que a documentação de habilitação pode ser dispensada, Documentos que nunca podem ser dispensados, Análise das propostas de preços: excesso de rigor e análise de conluio entre as empresas participantes, Preços inexequíveis na contratação de obras, serviços e na aquisição de bens, Participação de empresas com sócios em comum, Participação de filiais, ou de matriz e filial, Relação de parentesco entre sócios de empresas licitantes, ou entre estes e o agente público envolvido na licitação, Validade das propostas, Critérios de desempate, Desclassificação de todas as propostas, Adjudicação e homologação: procedimentos e responsabilidades, Recursos Administrativos, Micro e pequenas empresas nas licitações, (Lei Complementar nº 123/2006): prazo diferido para comprovação da regularidade fiscal, empate ficto, licitações fechadas para ME/EPP, subcontratação obrigatória, cota reservada para ME/EPP e vantagens a empresas sediadas local ou regionalmente, Revogação e Anulação do processo licitatório, Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Módulo III: Formação de pregoeiros

Entendendo o Pregão, Legislação, Conceito de bens e serviços comuns, Pregão para aquisição de equipamentos de informática, Pregão para obras de engenharia, Pregão: fase preparatória, Termo de Referência, Termo de Referência x Projeto Básico, Pregoeiro e equipe de apoio: atribuições e responsabilidades, Papel da autoridade administrativa, Conteúdo-mínimo do Termo de Referência, Pregão: fase externa, Simulação de situações práticas durante um Pregão, Desclassificação das empresas participantes, Cuidados relativos à etapa de lances verbais, Pregão eletrônico x Pregão Presencial: diferenças essenciais no procedimento, Utilização de robôs no pregão eletrônico, Plataformas para a realização de pregões eletrônicos: Comprasnet, E-Licitações (BB) e Cidade-Compras (CNUM), Adjudicação e Homologação no Pregão, Recursos, Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Módulo IV: RDC e outros temas correlatos

As novas regras de contratação governamental, Aspectos importantes e inovações trazidas pela Lei nº 12.462/2011 (Regime Diferenciado de Contratações), Possibilidades de aplicação e principais vantagens para prefeituras e empresários, Vantagens perceptíveis frente a todas as demais modalidades de licitação, inclusive o Pregão: modos de disputa diferenciados, possibilidade de utilização de anteprojeto de engenharia como definidor do objeto a ser licitado, contratação integrada, novas regras para registro de preços, indicação de marca, exigência de amostras, pré-qualificação e critérios de julgamento inéditos, Diferenças essenciais em relação à Lei nº 8.666/1993, Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013).

PEDREIRAS/MA
Proc. 18050072023
Fls. 274
Rub. e



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1805003/2022
FLS.	215
Rub.	0

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

JUNTADA DE PROPOSTAS DE PREÇOS INICIAIS

Junto aos autos do processo licitatório nº 032/2022-SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as **PROPOSTAS DE PREÇOS INICIAIS** apresentadas para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 04 de julho de 2022.

Denilson Sousa Medeiros
Pregoeiro Municipal



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1805003/2022 2
FLS.	216 e
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº 1805003/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 032/2022-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos, destinados a suprir as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:

C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA
CNPJ: 18.940.621/0001-10



PEDREIRAS/MA
Proc. 1805003/2022
FLS. 217
Rub. 0

C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA

CNPJ: 18.940.621/0001-10

Rua Abílio Monteiro, 1548 B, Engenho, CEP: 65.725-000, Pedreiras-MA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1805003/2022

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 032/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos, destinados a suprir as necessidades do Município de Pedreiras – MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social: C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA.

CNPJ: 18.940.621/0001-10.

Endereço: RUA ABÍLIO MONTEIRO, 1548, LETRA B, ENGENHO, CEP: 65.725-000, PEDREIRAS-MA.

Fone: (99) 98493-9366.

E-mail: al.locadora01@gmail.com

Valor Total da Proposta: R\$ 2.956.317,48 (Dois milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos).

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhonete cabine dupla 4x4 (carroceria de madeira) – Sem Condutor	Mês	12	7.358,17	88.298,04
2	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhonete cabine simples 4x2 – Sem Condutor_ Exclusivo ME/EPP	Mês	12	6.089,67	73.076,04
3	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhonete cabine simples 4x4 – Sem Condutor_ Exclusivo ME/EPP	Mês	12	6.089,67	73.076,04
4	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhonete cabine dupla 4x4 – Sem Condutor	Mês	12	7.358,17	88.298,04
5	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão baú 3x4 – Sem Condutor	Mês	12	13.324,42	159.893,04
6	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão 3x4 (carroceria de madeira) – Sem Condutor_(I)	Mês	12	12.682,67	152.192,04

Telefone: (99) 98493-9366 / E-mail: allocadoradeveiculo@gmail.com



PEDREIRAS/MA
 Proc. 1805003/2023
 FLS. 218
 Rub. e

C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA

CNPJ: 18.940.621/0001-10

Rua Abilio Monteiro, 1548 B, Engenho, CEP: 65.725-000, Pedreiras-MA

7	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão 3x4 (carroceria de madeira) - Sem Condutor_(II)	Mês	12	12.682,67	152.192,04
8	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão basculante 12m ³ - traçado, Sem Condutor_(I)	Mês	12	17.916,33	214.995,96
9	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão basculante 12m ³ - traçado, Sem Condutor_(II)	Mês	12	17.916,33	214.995,96
10	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão basculante 12m ³ - traçado, Sem Condutor_(III)	Mês	12	17.916,33	214.995,96
11	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão basculante 12m ³ - traçado, Sem Condutor_(IV)	Mês	12	17.916,33	214.995,96
12	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão basculante 12m ³ - traçado, Sem Condutor_(V)	Mês	12	17.916,33	214.995,96
13	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão basculante 6m ³ - Sem Condutor_(I)	Mês	12	11.847,78	142.173,36
14	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão basculante 6m ³ - Sem Condutor_(II)	Mês	12	11.847,78	142.173,36
15	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão basculante 6m ³ - Sem Condutor_(III)	Mês	12	11.847,78	142.173,36
16	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão tanque pipa capacidade 6 mil litros - Sem Condutor_(I)	Mês	12	12.351,57	148.218,84
17	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão tanque pipa capacidade 6 mil litros - Sem Condutor_(II)	Mês	12	12.351,57	148.218,84
18	Locação de 01 (um) veículo tipo Micro Ônibus capacidade 28 lugares - Sem Condutor	Mês	12	10.702,22	128.426,64
19	Locação de 01 (um) veículo de passeio motor 1.0 com capacidade para 05 (cinco) lugares - Sem Condutor_(I)_ Exclusivo ME/EPP	Mês	12	5.061,00	60.732,00
20	Locação de 01 (um) veículo de passeio motor 1.0 com capacidade para 05 (cinco) lugares - Sem Condutor_(II)_ Exclusivo ME/EPP	Mês	12	5.061,00	60.732,00



C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA

CNPJ: 18.940.621/0001-10

Rua Abilio Monteiro, 1548 B, Engenho, CEP: 65.725-000, Pedreiras-MA

21	Locação de 01 (um) veículo de passeio motor 1.0 com capacidade para 05 (cinco) lugares – Sem Condutor_(III)_ Exclusivo ME/EPP	Mês	12	5.061,00	60.732,00
22	Locação de 01 (um) veículo de passeio motor 1.0 com capacidade para 05 (cinco) lugares – Sem Condutor_(IV)_ Exclusivo ME/EPP	Mês	12	5.061,00	60.732,00

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº. 032/2022.

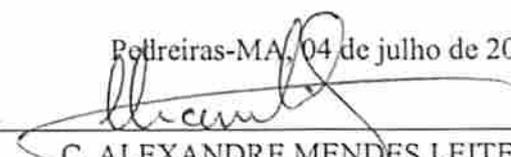
5. Declaro que prestaremos os serviços licitados e entrega dos veículos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) serviço(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE Nº. 29979-0, AGÊNCIA Nº. 0242-9, BANCO DO BRASIL S/A, em nome de C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA.

8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr. CHARLES ALEXANDRE MENDES LEITE, Portador do RG, sob o nº. 1233705994 SSP/MA e CPF nº 001.518.603-27, com residência na Trav. José de Freitas, nº 29, Engenho, CEP: 65.725-000, Pedreiras-MA.

Pedreiras-MA, 04 de julho de 2022.


C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA
CHARLES ALEXANDRE MENDES LEITE
Empresário
CPF: 001.518.603-27
RG: 1233705994 SSP/MA
Proprietário



PEDREIRAS/MA	
Proc.	190507202 2
FLS.	220
Rub.	0

C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA

CNPJ: 18.940.621/0001-10

Rua Abílio Monteiro, 1548 B, Engenho, CEP: 65.725-000, Pedreiras-MA

OBS 01. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

OBS 02. TAMBÉM SERÁ DESCLASSIFICADA TANTO A PROPOSTA INICIAL QUANTO A PROPOSTA FINAL QUE NÃO FOR APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1805003/2022 3
FLS. 221 e
Rub. _____

Processo Administrativo nº 1805003/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 032/2022-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos, destinados a suprir as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:

I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA
CNPJ: 29.751.618/0001-75

Proposta de Preços
 PROCESSO Nº 1805003/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2022 / MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos, destinados a suprir as necessidades do Município de Pedreiras - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA

EMPRESA:

NOME: I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA
 ENDEREÇO: AV. Perimetral Norte 192
 BAIRRO: Liberdade CIDADE: PARAUAPEBAS - PA
 BANCO SICREDI AG:0804 CC:48179-5
 CNPJ: 29.751.618/0001-75 ffjmartins@bol.com.br



94 99249-8150

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE	VW - AMAROK / 2013	12,000	MÊS	R\$ 6.089,67	R\$ 73.076,04

Locação de 01 (um) veículo tipo caminhonete cabina simples 4x2 - Sem Condutor_ Exclusiva ME/EPP

setenta e três mil e setenta e seis reais e quatro centavos

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE	VW - AMAROK / 2013	12,000	MÊS	R\$ 6.089,67	R\$ 73.076,04

Locação de 01 (um) veículo tipo caminhonete cabina simples 4x4 - Sem Condutor_ Exclusiva ME/EPP

setenta e três mil e setenta e seis reais e quatro centavos

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 3/4	FORD / F4000 - 2010	12,000	MÊS	R\$ 13.324,42	R\$ 159.893,04

Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão baú 3x4 - Sem Condutor

cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e três reais e quatro centavos

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 3/4	FORD / F4000 - 2010	12,000	MÊS	R\$ 12.682,67	R\$ 152.192,04

Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão 3x4 (carroceria de madeira) - Sem Condutor_(I)

cento e cinquenta e dois mil, cento e noventa e dois reais e quatro centavos

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 3/4	FORD / F4000 - 2010	12,000	MÊS	R\$ 12.682,67	R\$ 152.192,04

Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão 3x4 (carroceria de madeira) - Sem Condutor_(II)

cento e cinquenta e dois mil, cento e noventa e dois reais e quatro centavos

					VALOR	VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
19	VEÍCULO TIPO PASSEIO	VW / GOL - 2016	12,000	MÊS	R\$ 5.061,00	R\$ 60.732,00

Locação de 01 (um) veículo de passeio motor 1.0 com capacidade para 05 (cinco) lugares – Sem Condutor (I) – Exclusivo ME/EPP

sessenta mil, setecentos e trinta e dois reais

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
20	VEÍCULO TIPO PASSEIO	VW / GOL - 2016	12,000	MÊS	R\$ 5.061,00	R\$ 60.732,00

Locação de 01 (um) veículo de passeio motor 1.0 com capacidade para 05 (cinco) lugares – Sem Condutor (II) – Exclusivo ME/EPP

sessenta mil, setecentos e trinta e dois reais

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
21	VEÍCULO TIPO PASSEIO	VW / GOL - 2016	12,000	MÊS	R\$ 5.061,00	R\$ 60.732,00

Locação de 01 (um) veículo de passeio motor 1.0 com capacidade para 05 (cinco) lugares – Sem Condutor (III) – Exclusivo ME/EPP

sessenta mil, setecentos e trinta e dois reais

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
22	VEÍCULO TIPO PASSEIO	VW / GOL - 2016	12,000	MÊS	R\$ 5.061,00	R\$ 60.732,00

Locação de 01 (um) veículo de passeio motor 1.0 com capacidade para 05 (cinco) lugares – Sem Condutor (IV) – Exclusivo ME/EPP

sessenta mil, setecentos e trinta e dois reais

TOTAL PROPOSTA: R\$ 853.357,20

oitocentos e cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02 e da Lei 8.666/93 e às cláusulas e condições constantes no Edital de Pregão Eletrônico No: _____
 Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

a) o prazo de validade desta proposta é de :

CONFORME EDITAL

b) as condições de pagamento são:

CONFORME EDITAL

c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;

d) o prazo de entrega / execução do objeto licitado é de:

CONFORME EDITAL

IZABELA DE
 ALMEIDA BRITO
 DIAS:02456760239

Assinado de forma digital por IZABELA DE ALMEIDA BRITO DIAS 02456760239
 DN: cn=IZ, ou=CP, Brazil, ou=AC, SOU/LT1, ou=Município de São João del-Rei, ou=Presidência, ou=Certificado PF A1, cn=IZABELA DE ALMEIDA BRITO DIAS 02456760239
 Data: 2022.07.02 18:45:31 -03'00'

I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA
 IZABELA DE ALMEIDA BRITO DIAS
 (sócio adm)

CPF: 034.860.163-85



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1805003/2022
FLS.	224
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº 1805003/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 032/2022-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos, destinados a suprir as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:

CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ EIRELI
CNPJ: 13.269.099/0001-73

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1805003/2022

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 032/2022, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos, destinados a suprir as necessidades do Município de Pedreiras – MA,** conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

Razão Social: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ EIRELI

CNPJ: 13.269.099/0001-73

Endereço: AV ZÉ DA PRETA QUADRA-09, CASA 01, LOTEAMENTO SÃO JOSÉ II

Fone: (99)98122-7069

E-mail: clsj02@hotmail.com

Valor Total da Proposta: **R\$ 2.956.317,48 (dois milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos)**

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhonete cabine dupla 4x4 (carroceria de madeira) – Sem Condutor	Mês	12	7.358,17	88.298,04
2	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhonete cabine simples 4x2 – Sem Condutor Exclusivo ME/EPP	Mês	12	6.089,67	73.076,04
3	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhonete cabine simples 4x4 – Sem Condutor Exclusivo ME/EPP	Mês	12	6.089,67	73.076,04
4	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhonete cabine dupla 4x4 – Sem Condutor	Mês	12	7.358,17	88.298,04
5	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão baú 3x4 – Sem Condutor	Mês	12	13.324,42	159.893,04
6	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão 3x4 (carroceria de madeira) – Sem Condutor (I)	Mês	12	12.682,67	152.192,04
7	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão 3x4 (carroceria de madeira) – Sem Condutor (II)	Mês	12	12.682,67	152.192,04
8	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão basculante 12m ³ – traçado, Sem Condutor (I)	Mês	12	17.916,33	214.995,96
9	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão basculante 12m ³ – traçado, Sem	Mês	12	17.916,33	214.995,96

	Condutor (II)				
10	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão basculante 12m ³ - traçado, Sem Condutor (III)	Mês	12	17.916,33	214.995,96
11	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão basculante 12m ³ - traçado, Sem Condutor (IV)	Mês	12	17.916,33	214.995,96
12	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão basculante 12m ³ - traçado, Sem Condutor (V)	Mês	12	17.916,33	214.995,96
13	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão basculante 6m ³ - Sem Condutor (I)	Mês	12	11.847,78	142.173,36
14	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão basculante 6m ³ - Sem Condutor (II)	Mês	12	11.847,78	142.173,36
15	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão basculante 6m ³ - Sem Condutor (III)	Mês	12	11.847,78	142.173,36
16	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão tanque pipa capacidade 6 mil litros - Sem Condutor (I)	Mês	12	12.351,57	148.218,84
17	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão tanque pipa capacidade 6 mil litros - Sem Condutor (II)	Mês	12	12.351,57	148.218,84
18	Locação de 01 (um) veículo tipo MicroÔnibus capacidade 28 lugares - Sem Condutor	Mês	12	10.702,22	128.426,64
19	Locação de 01 (um) veículo de passeio motor 1.0 com capacidade para 05 (cinco) lugares - Sem Condutor (I)_ Exclusivo ME/EPP	Mês	12	5.061,00	60.732,00
20	Locação de 01 (um) veículo de passeio motor 1.0 com capacidade para 05 (cinco) lugares - Sem Condutor (II)_ Exclusivo ME/EPP	Mês	12	5.061,00	60.732,00
21	Locação de 01 (um) veículo de passeio motor 1.0 com capacidade para 05 (cinco) lugares - Sem Condutor (III)_ Exclusivo ME/EPP	Mês	12	5.061,00	60.732,00
22	Locação de 01 (um) veículo de passeio motor 1.0 com capacidade para 05 (cinco) lugares - Sem Condutor (IV)_ Exclusivo ME/EPP	Mês	12	5.061,00	60.732,00

1. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

2. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

3. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n°. 032/2022.

**CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ EIRELI**

CNPJ: 13.269.099/0001-73 - Insc. Estadual: 12.353.539-5

Av. Zé da Preta Quadra-09, Casa-01, Loteamento São José II

Trizidela do Vale (MA) CEP: 65.727-000

Telefones: (99) 98122-7069 - (99) 98822-6313 - email: clsj02@hotmail.com

PEDREIRAS/MA	
Proc.	805003202 2
FLS.	227 e
Rub.	

4. Declaro que prestaremos os serviços licitados e entrega dos veiculos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

5. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) serviço(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

6. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°. 9728-4, AGÊNCIA N°. 5733-9, BANCO DO BRASIL, em nome de CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ.

7. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr. JOSÉ DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR, Portador do RG sob o n°. 07403361108, e CPF nº 992.945.323-72, com residência em Rua Principal, SN, Morro dos Caboclos, Trizidela do Vale – MA.

Trizidela do vale – MA, 30 de junho de 2022.

Jose da Silva Nascimento Junior

CPF: 992.945.323-72



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1805003/2023
FLS.	228
Rub.	0

Processo Administrativo nº 1805003/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 032/2022-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos, destinados a suprir as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:

SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI
CNPJ: 18.857.915/0001-83



SERVICON

SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1805003/2022
FLS.	229
Rub.	

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1805003/2022

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do *Pregão Eletrônico n.º 032/2022*, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos destinados a suprir as necessidades do Município de Pedreiras – MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social: **SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**

CNPJ: 18.857.915/0001-83

Endereço: **EST. BR 135, KM 304, PEDRO I – DOM PEDRO/MA**

Fone: (99) 99152-3017 / (99) 99152-5017

E-mail: servicon.construcoes00@gmail.com

Valor Total da Proposta: **R\$ 2.743.260,00 (Dois milhões setecentos e quarenta e três mil e duzentos e sessenta reais)**

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhonete cabine dupla 4x4 (carroceria de madeira) – Sem Condutor MARCA/MODELO: CHEVROLET S10 4x4	MÊS	12	R\$ 7.350,00	R\$ 88.200,00
2	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhonete cabine simples 4x2 – Sem Condutor _ Exclusivo ME/EPP MARCA/MODELO: CHEVROLET D 20	MÊS	12	R\$ 6.085,00	R\$ 73.020,00
3	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhonete cabine simples 4x4 – Sem Condutor _ Exclusivo ME/EPP MARCA/MODELO: CHEVROLET S10 4x4	MÊS	12	R\$ 6.085,00	R\$ 73.020,00

SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ 18.857.915/0001-83

RAYSSA SOUZA
SILVA:04556048354

RAYSSA SOUZA
SILVA:04556048354
2022.07.04 10:35:22
-03'00'
2022.001.20142



Km304, BR 135, Pov. Pedro I
Dom Pedro/MA

(99) 36622531



servicon.construcoes00@gmail.com





SERVICON

SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

PEDREIRAS/MA

Proc. 1805003/2023

FLS. 230 e

Rub. _____

4	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhonete cabine dupla 4x4 – Sem Condutor MARCA/MODELO: CHEVROLET S10 4x4	MÊS	12	RS 7.355,00	RS 88.260,00
5	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão baú 3x4 – Sem Condutor MARCA/MODELO: FORD F-4000	MÊS	12	RS 11.000,00	RS 132.000,00
6	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão 3x4 (carroceria de madeira) – Sem Condutor_(I) MARCA/MODELO: FORD F-4000	MÊS	12	RS 11.000,00	RS 132.000,00
7	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão 3x4 (carroceria de madeira) – Sem Condutor_(II) MARCA/MODELO: FORD F-4000	MÊS	12	RS 11.000,00	RS 132.000,00
8	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão basculante 12m ³ – traçado, Sem Condutor_(I) MARCA/MODELO: MERCEDES BENZ 1620	MÊS	12	RS 16.110,00	RS 193.320,00
9	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão basculante 12m ³ – traçado, Sem Condutor_(II) MARCA/MODELO: MERCEDES BENZ 1620	MÊS	12	RS 16.110,00	RS 193.320,00
10	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão basculante 12m ³ – traçado, Sem Condutor_(III) MARCA/MODELO: MERCEDES BENZ 1620	MÊS	12	RS 16.110,00	RS 193.320,00
11	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão basculante 12m ³ – traçado, Sem Condutor_(IV) MARCA/MODELO: MERCEDES BENZ 1620	MÊS	12	RS 16.110,00	RS 193.320,00
12	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão basculante 12m ³ – traçado, Sem Condutor_(V) MARCA/MODELO: MERCEDES BENZ 1620	MÊS	12	RS 16.110,00	RS 193.320,00
13	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão basculante 6m ³ – Sem Condutor_(I) MARCA/MODELO: VOLKSWAGEN 17230	MÊS	12	RS 11.140,00	RS 133.680,00
14	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão basculante 6m ³ – Sem Condutor_(II) MARCA/MODELO: VOLKSWAGEN 17230	MÊS	12	RS 11.140,00	RS 133.680,00
15	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão basculante 6m ³ – Sem Condutor_(III) MARCA/MODELO: VOLKSWAGEN 17230	MÊS	12	RS 11.140,00	RS 133.680,00
16	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão tanque pipa capacidade 6 mil litros – Sem Condutor_(I) MARCA/MODELO: FORD F 12000	MÊS	12	RS 12.000,00	RS 144.000,00
17	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão tanque pipa capacidade 6 mil litros – Sem Condutor_(II)	MÊS	12	RS 12.000,00	RS 144.000,00

SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ 18.857.915/0001-83

RAYSSA SOUZA
SILVA:04556048354

RAYSSA SOUZA
SILVA:04556048354
2022.07.04 10:35:38 -03'00'
2022.001.20142



Km304, BR 135, Pov. Pedro I
Dom Pedro/MA

(99) 36622531



servicon.construcoes00@gmail.com





SERVICON

SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

PEDREIRAS/MA

Proc. nº 05003/2023

FLS. 231

Rub. 0

	MARCA/MODELO: VOLKSWAGEN 15.190				
18	Locação de 01 (um) veículo tipo Micro Ônibus capacidade 28 lugares – Sem Condutor MARCA/MODELO: VOLARE W8	MÊS	12	RS 10.600,00	RS 127.200,00
19	Locação de 01 (um) veículo de passeio motor 1.0 com capacidade para 05 (cinco) lugares – Sem Condutor (I) Exclusivo ME/EPP MARCA/MODELO: FIAT MOBI 1.0	MÊS	12	RS 5.040,00	RS 60.480,00
20	Locação de 01 (um) veículo de passeio motor 1.0 com capacidade para 05 (cinco) lugares – Sem Condutor (II) Exclusivo ME/EPP MARCA/MODELO: FIAT MOBI 1.0	MÊS	12	RS 5.040,00	RS 60.480,00
21	Locação de 01 (um) veículo de passeio motor 1.0 com capacidade para 05 (cinco) lugares – Sem Condutor (III) Exclusivo ME/EPP MARCA/MODELO: FIAT MOBI 1.0	MÊS	12	RS 5.040,00	RS 60.480,00
22	Locação de 01 (um) veículo de passeio motor 1.0 com capacidade para 05 (cinco) lugares – Sem Condutor (IV) Exclusivo ME/EPP MARCA/MODELO: FIAT MOBI 1.0	MÊS	12	RS 5.040,00	RS 60.480,00
VALOR TOTAL RS					RS 2.743.260,00
DOIS MILHÕES SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS					

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de **60 (SESSENTA DIAS)**, dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do **Pregão Eletrônico nº. 032/2022**.

5. Declaro que prestaremos os serviços licitados e entrega das máquinas no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) serviço(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até **05 (cinco) dias**

SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ 18.857.915/0001-83

RAYSSA SOUZA
SILVA:0455604835
4
RAYSSA SOUZA
SILVA:0455604835
2022.07.04 10:35:52 -03'00'
2022.001.20142



Km304, BR 135, Pov. Pedro I
Dom Pedro/MA

(99) 36622531



servicon.construcoes00@gmail.com





SERVICON

SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

PEDREIRAS/MA	
Proc.	18050027202 3
FLS.	232 e
Rub.	

úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à Conta Corrente N°. 16.734-7, Agência N°. 2031-1, Banco do BRASIL em nome de **SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES**.

8. Informamos que a Representante que assinará a Ata de Registro de Preços e o futuro Contrato, será a Sra. **Rayssa Souza Silva**, Portadora do RG, sob o n°. 042199242011-7, e CPF n° 045.560.483-54, com residência na **Rua Pedro Branco, n° 07, Vila Roseana, Dom Pedro/MA**.

Dom Pedro/MA, 04 de Julho de 2022

RAYSSA SOUZA RAYSSA SOUZA
SILVA:0455604 SILVA:04556048354
2022.07.04 10:36:17
8354 -03'00'
2022.001.20142

SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

CPF: 045.560.483 – 54

RG: 042199242011 – 7

Rayssa Souza Silva

Representante Legal

SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ 18.857.915/0001-83



Km304, BR 135, Pov. Pedro I
Dom Pedro/MA

(99) 36622531



servicon.construcoes00@gmail.com





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1905003/2022
FLS. 233 e
Rub. _____

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 032/2022-SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** apresentados para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 04 de julho de 2022.

Denilson Sousa Medeiros
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1805003/2022 2
FLS. 234
Rub. 0

Processo Administrativo nº 1805003/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 032/2022-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos, destinados a suprir as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA
CNPJ: 29.751.618/0001-75



Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 1805003/2022
FLS. 235
Rub. e

ALVARÁ DIGITAL - 2022

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 24085 CNPJ 29.751.618/0001-75 DATA DE ABERTURA 22/02/2018 ÁREA (M²) 80,00

RAZÃO SOCIAL
I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA

NOME FANTASIA
F J MARTINS

CNAE - ATIVIDADE PRINCIPAL
4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA

NATUREZA JURÍDICA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)

LOCALIZAÇÃO RUA PERIMETRAL NORTE, QUADRA001 LOTE 008 SALA 01, Nº192 BAIRRO: LIBERDADE CEP: 68515-000 PARAUAPEBAS - PA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO
SIMPLES NACIONAL

PORTE DA EMPRESA
MICROEMPRESA - ME

DIAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

SEGUNDA À SEXTA	SÁBADO
De 08:00h às 18:00h	De 08:00h às 12:00h

Nº DO PROTOCOLO L202200008327 VALIDADE 31/12/2022

COM BASE NO ARTIGO 145, II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ARTIGO 78 DA LEI Nº 5.172/1966 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL - CTN) E ARTIGO 3, INCISO II, ALÍNEA "A" COMBINADO COM OS ARTIGOS 195 E SEQUINTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 023/2020 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), O PRESENTE CONTRIBUINTE FIRMA COMPROMISSO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CONHECE E ATENDE OS REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS PARA O FUNCIONAMENTO E O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS CONSTANTES DO OBJETO SOCIAL, NO QUE RESPEITA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, AS ATIVIDADES DOMICILIARES E RESTRIÇÕES AO USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E DE SEGURANÇA SANITÁRIA, AMBIENTAL E DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, ASSIM COMO, O NÃO ATENDIMENTO A ESTES REQUISITOS ACARRETERÁ A SUSPENSÃO E CASSAÇÃO SUBSEQUENTE DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

IMPORTANTE:

ESTE ALVARÁ É VÁLIDO SOMENTE PARA LOCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ACIMA MENCIONADAS, DEVENDO SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO E À POPULAÇÃO EM GERAL, SOB PENA DAS SANÇÕES PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

*** AS ATIVIDADES PODERÃO SER CONSULTADAS VIA QR CODE ***

OBSERVAÇÕES:

O FUNCIONAMENTO AOS DOMINGOS E FERIADOS SÓ SERÁ PERMITIDO MEDIANTE LICENÇA ESPECIAL.


CARLOS ALBERTO DA SILVA

COORDENADOR(A) ADJUNTO DE ARRECADAÇÃO
MUNICIPAL PORTARIA Nº 05/2020


ARTUR CARVALHO FERREIRA

COORDENADOR(A) DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 174/2020

PEDREIRAS/MA
Proc. 1805003/2022
FLS. 236
Rub.

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
E M VARIEDADES GERAL EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

EDUARDO PEREIRA DE SOUSA ALBUQUERQUE nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/04/1984, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 008.897.661-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 600596 2ª VIA, órgão expedidor SSP - TO, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA I, S/N, QUADRA 042 LOTE 039, LTO CIDADE JARDIM, PARAUAPEBAS, PA, CEP 68515000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa girará sob o nome empresarial E M VARIEDADES GERAL EIRELI e nome fantasia M E VARIEDADES.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede: AVENIDA I, S/N, QUADRA 042 LOTE 039 SALA A, LTO RESIDENCIAL CIDADE JARDIM, PARAUAPEBAS, PA, CEP 68.515-000.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objeto(s):
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
DOMISSANITÁRIOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E



Req: 8180000061444

Página 1



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1805003/202 2
FLS.	237
Rub.	

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
E M VARIEDADES GERAL EIRELI**

SEMELHANTES LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- 4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico.
- 4713-0/02 - lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines.
- 4721-1/04 - comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa terá o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a EDUARDO PEREIRA DE SOUSA ALBUQUERQUE com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
E M VARIEDADES GERAL EIRELI**

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

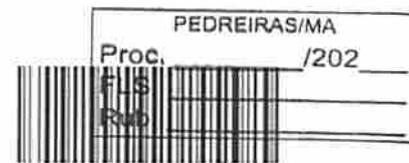
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de PARAUAPEBAS-PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

PARAUAPEBAS-PA, 19 de fevereiro de 2018.



EDUARDO PEREIRA DE SOUSA ALBUQUERQUE
CPF: 008.897.661-00





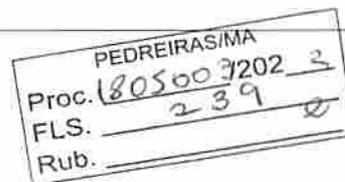
186870930

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	E M VARIEDADES GERAL EIRELI
PROTOCOLO	186870930 - 20/02/2018
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 15600223381
CNPJ 29.751.618/0001-75
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2018
SOB N: 15600223381



Marcelo A. P. Cebolão
Secretário Geral

22/02/2018

1

Certifico o Registro em 22/02/2018
Arquivamento 15600223381 de 22/02/2018 Protocolo 186870930 de 20/02/2018
Nome da empresa E M VARIEDADES GERAL EIRELI NIRE 15600223381
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 101352745350759

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE F J MARTINS SERVIÇO DE TRANSPORTE E
LOCACOES LTDA

CNPJ nº 29.751.618/0001-75

Proc. 18050072022
FLS. 240
Aut. 01/09/1998, SOETEIRA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYf-757R8PvF-j09Q&chave2=K72jYVXD1IDmUwX_EDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02456735200-JULIANA DE ALMEIDA BRITO|02456760239-IZABELA DE ALMEIDA BRITO DIAS

JULIANA DE ALMEIDA BRITO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/12/1996, EMPRESÁRIA, CPF nº 024.567.352-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7578340, órgão expedidor PC/PA – PA, residente e domiciliada na RUA PERIMETRAL NORTE, Nº 192, BAIRRO LIBERDADE I, PARAUAPEBAS – PA, CEP 68515000, BRASIL.

Sócia da sociedade limitada de nome empresarial F J MARTINS SERVIÇO DE TRANSPORTE E LOCACOES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201638544, com sede Rua Perimetral Norte, nº 192, Quadra 001, Lote 008, Sala 01, Bairro Liberdade I, Parauapebas – PA, CEP 68515000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 29.751.618/0001-75, delibera de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial F J MARTINS SERVIÇO DE TRANSPORTE E LOCACOES LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA e nome fantasia F J MARTINS.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. IZABELA DE ALMEIDA BRITO DIAS admitida neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/12/1996, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 024.567.602-39, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7578341, órgão expedidor PC – PA, residente e domiciliada na RUA PERIMETRAL NORTE, Nº 192, BAIRRO LIBERDADE I, PARAUAPEBAS, PA, CEP 68515000, BRASIL.

Retira-se da sociedade a sócia JULIANA DE ALMEIDA BRITO, detentora de 300.000 (trezentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. A sócia JULIANA DE ALMEIDA BRITO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), direta e irrestritamente à sócia IZABELA DE ALMEIDA BRITO DIAS, da seguinte forma: doação, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

Sócio Único	Quotas	Valor Total (R\$)	%
IZABELA DE ALMEIDA BRITO DIAS	300.000	300.000,00	100
TOTAL	300.000	300.000,00	100

28/12/2021

Certifico o Registro em 28/12/2021

Arquivamento 20000748861 de 28/12/2021 Protocolo 215483669 de 23/12/2021 NIRE 15201638544

Nome da empresa I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 82657707622056



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE F J MARTINS SERVIÇO DE TRANSPORTE E
LOCACOES LTDA
CNPJ nº 29.751.618/0001-75
DA ADMINISTRAÇÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 1805003/2021
FLS. 241
Rub. 2



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=1jgmYl-T57RXPtYr_j09Q&chave2=K72jVYD11DmUwX_BDXXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02456735200-DULIANA DE ALMEIDA BRITO | 02456760239-IZABELA DE ALMEIDA BRITO DIAS

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE à Sócia IZABELA DE ALMEIDA BRITO DIAS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PARAUAPEBAS – PA.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial **I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201638544, com sede Rua Perimetral Norte, nº 192, Quadra 001, Lote 008, Sala 01, Bairro Liberdade I, Parauapebas – PA, CEP 68515000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 29.751.618/0001-75 e o nome fantasia de **F J MARTINS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem por objetos sociais:
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA

Req: 81100000855128

Página 2



28/12/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE F J MARTINS SERVIÇO DE TRANSPORTE E
LOCACOES LTDA

CNPJ nº 29.751.618/0001-75

PROCELA
Proc. 1005007202_2
FLS. 212
Rub. 0



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=1qgMyh-T57R&ptvr_j09q&chave2=K72jYVYD11dmdwx_EDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02456715200-JULIANA DE ALMEIDA BRITO | 02456760239-IZABELA DE ALMEIDA BRITO DIAS

CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA IMPRESSÃO DE JORNAIS IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO DESIGN DE INTERIORES ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS E PETRÓLEO, SEM OPERADOR ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO

Req: 81100000855128

Página 3

28/12/2021



Certifico o Registro em 28/12/2021
Arquivamento 20000748861 de 28/12/2021 Protocolo 215483669 de 23/12/2021 NIRE 15201638544
Nome da empresa I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 82657707622056

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE F J MARTINS SERVICOS DE TRANSPORTE E
LOCACOES LTDA

CNPJ nº 29.751.618/0001-75

TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR AGÊNCIAS DE VIAGENS ATIVIDADES
PAISAGÍSTICAS OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE
ILUMINAÇÃO ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES
PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE
COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.

CNAE FISCAL

- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
- 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 18.11-3-01 - Impressão de jornais
- 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Req: 81100000855128

Página 4

28/12/2021



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE F J MARTINS SERVIÇO DE TRANSPORTE E
LOCACOES LTDA

CNPJ nº 29.751.618/0001-75

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1805003/202 2
FLS.	244
Rub.	0

- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 74.10-2-02 - Design de interiores
- 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
- 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 79.11-2-00 - Agências de viagens
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
- 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 22/02/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas, em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma:

Sócio Único	Quotas	Valor Total (R\$)	%
IZABELA DE ALMEIDA BRITO DIAS	300.000	300.000,00	100
TOTAL	300.000	300.000,00	100

Req: 81100000855128

Página 5

28/12/2021



Certifico o Registro em 28/12/2021

Arquivamento 20000748861 de 28/12/2021 Protocolo 215483669 de 23/12/2021 NIRE 15201638544

Nome da empresa I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 82657707622056

http://assinador.pses.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=1qMYL-T57RxFvYr_j09Q&chave2=K72jYVYD1IDndwX_BDXXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02456735200-JULIANA DE ALMEIDA BRITO | 02456760239-IZABELA DE ALMEIDA BRITO DIAS

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=1tgmYl-157R&PvE_j99Q&chave2=K72jYV1D1DmUw_BDMXKw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02456715200-JULIANA DE ALMEIDA BRITO | 02456760239-IZABELA DE ALMEIDA BRITO DIAS

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expreso consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE à sócia **IZABELA DE ALMEIDA BRITO DIAS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo único. No exercício da administração, a administradora terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE F J MARTINS SERVIÇO DE TRANSPORTE E
LOCACOES LTDA

CNPJ nº 29.751.618/0001-75

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

PEDREIRAS/MA
Proc. 1805003/202 2
FLS. 24 B
RUB. 2



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-T57RxpPvvr_j09Qachave2=K72jyVYDIIIDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0245675200-JULIANA DE ALMEIDA BRITO | 02456760239-IZABELA DE ALMEIDA BRITO DIAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece PARAUAPEBAS – PA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PARAUAPEBAS – PA, 22 de dezembro de 2021.

JULIANA DE ALMEIDA BRITO

IZABELA DE ALMEIDA BRITO DIAS

Req: 81100000855128

Página 7

28/12/2021



Certifico o Registro em 28/12/2021

Arquivamento 20000748861 de 28/12/2021 Protocolo 215483669 de 23/12/2021 NIRE 15201638544

Nome da empresa I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 82657707622056



215483669

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA
PROTOCOLO	215483669 - 23/12/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 15201638544
CNPJ 29.751.618/0001-75
CERTIFICADO O REGISTRO EM 28/12/2021
SOB N: 20000748861

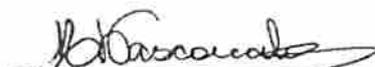
EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO-ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000748861

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02456735200 - JULIANA DE ALMEIDA BRITO - Assinado em 23/12/2021 às 08:57:23

Cpf: 02456760239 - IZABELA DE ALMEIDA BRITO DIAS - Assinado em 23/12/2021 às 08:56:16


Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

28/12/2021

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

Proc. 1805003/202 2
FLS. 248
Rub. 0



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-T66f92V8SybYh&chave2=K72jYVYDIIDmUw_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02456715200-JULIANA DE ALMEIDA BRITO|03496016385-FABRICIO PINHEIRO MARTINS
00889766100-EDUARDO PEREIRA DE SOUSA ALBUQUERQUE

EDUARDO PEREIRA DE SOUSA ALBUQUERQUE, brasileiro, casado sob comúnhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/04/1984, residente e domiciliado na Avenida I nº S/N, Qd. 042 Lt. 039 Lto Cidade Jardim, Parauapebas - PA, CEP 68.515-000, portador da Cédula de identidade nº 600596 2ª Via SSP/TO e CPF nº 008.897.661-00, titular da empresa **E M VARIEDADES GERAL EIRELI**, registrada na Jucepa sob o NIRE nº 15600223381, inscrita no CNPJ sob o nº 29.751.618/0001-75, com sua sede na Avenida I S/N, QD. 042 LT. 039 Sala A Lto Resid Cidade Jardim, Parauapebas - Pa, CEP: 68.515-000, ora transforma seu registro de **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI em Sociedade Empresaria Limitada**, uma vez que admite neste ato o sócio: **FABRICIO PINHEIRO MARTINS**, brasileiro, nascido em 30/04/1980, solteiro, empresário, portador de cédula de identidade nº 5508409 2ª Via, PC/PA e com o CPF nº 034.860.163-85, residente e domiciliado na Rua Perimetral Norte, nº 192, Bairro Liberdade I, Parauapebas - Pa, Cep: 68.515-000 e **JULIANA DE ALMEIDA BRITO**, brasileira, nascida em 01/09/1998, solteira, empresária, portadora de cédula de identidade nº 7578340, PC/PA e com o CPF nº 024.567.352-00, residente e domiciliada na Rua Perimetral Norte, nº 192, Bairro Liberdade I, Parauapebas - Pa, Cep: 68.515-000. Passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**, a qual regeira doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, conforme cláusulas e condições seguinte:

Cláusula Primeira: Da Denominação Social

A sociedade empresaria limitada gira sob o nome empresarial de **F J MARTINS SERVIÇO DE TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA**, e tem como nome fantasia **F J LOCACOES** sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº. 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº. 6.404/76.

Cláusula Segunda: Da Sede

A sociedade terá sua sede e domicílio na **RUA PERIMETRAL NORTE 192 - QUADRA 001 LOTE 008 SALA 01 - LIBERDADE I, Parauapebas/PA CEP: 68.515-000**, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).

Cláusula Terceira - Desligamento de sócio e sessão de quotas: o sócio **EDUARDO PEREIRA DE SOUSA ALBUQUERQUE**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento que possui 100.000 (Cem mil) quotas do capital social no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), retira-se da sociedade, transferindo 70.000 (Setenta Mil) quotas no valor R\$70.000,00(Setenta Mil Reais),

24/02/2021



Certifico o Registro em 24/02/2021
Arquivamento 15201638544 de 24/02/2021 Protocolo 216757371 de 23/02/2021 NIRE 15201638544
Nome da empresa F J MARTINS SERVICO DE TRANSPORTE E LOCACOES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 82041458034300



ao Sr. **FABRICIO PINHEIRO MARTINS**, acima qualificado, e transfere 30.000 (Trinta quotas no valor R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), a Sra. ora admitida **JULIANA DE ALMEIDA BRITO** já qualificada no preambulo acima deste instrumento

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1205003/2023
FLS.	249
Rub.	



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-T56f9zV8y8ybyh&chave2=K72jYVYD1IDmDw_EDMKXw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02456715200-JULIANA DE ALMEIDA BRITO|03486016385-FABRICIO PINHEIRO MARTINS
00889766100-EDUARDO PEREIRA DE SOUSA ALBUQUERQUE

Cláusula Quarta: Do Capital Social

O capital social que é de R\$ 300.000,00(Trezentos mil reais) dividido em 300.000 (Trezentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) integralizados, cada uma, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios conforme quadro abaixo.

Sócios	%	Nº de quotas	Total Capital Social
Fabricio Pinheiro Martins	70	70.000	70.000,00
Juliana de Almeida Brito	30	30.000	30.000,00
TOTAL	100	300.000	300.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Segundo: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

Cláusula Quinta: Do Prazo de Duração

A sociedade iniciou suas atividades em 22 de Fevereiro de 2018, e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

Cláusula Sexta: Do Objeto Social

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA IMPRESSÃO DE JORNAIS IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE

24/02/2021



Certifico o Registro em 24/02/2021

Arquivamento 15201638544 de 24/02/2021 Protocolo 216757371 de 23/02/2021 NIRE 15201638544

Nome da empresa F J MARTINS SERVICO DE TRANSPORTE E LOCAÇOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 82041458034300

ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS RECEPÇÕES - BUFÊ PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO DESIGN DE INTERIORES ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS E PETRÓLEO, SEM OPERADOR ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR AGÊNCIAS DE VIAGENS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=7dqMjL-T56f9zV8y8yhm&chave2=K72jvYDIIDmLwX_EDMXGw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02456735200-JULIANA DE ALMEIDA BRITO | 03496016385 - FABRÍCIO PINHEIRO MARTINS
 00889766100-EDUARDO PEREIRA DE SOUSA ALHOQUERQUE

4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
0161003	SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA
0161099	ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA
1412601	CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
1413401	CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
1811301	IMPRESSÃO DE JORNAIS
1811302	IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
3314707	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4623108	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4673700	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4679604	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
4679699	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
4692300	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4789002	COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS

24/02/2021



Certifico o Registro em 24/02/2021
 Arquivamento 15201638544 de 24/02/2021 Protocolo 216757371 de 23/02/2021 NIRE 15201638544
 Nome da empresa F J MARTINS SERVICO DE TRANSPORTE E LOCACOES LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.asp>
 Chancela 82041458034300

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1905003/2023
 ELS: 251
 Rub. 07

4789006	COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTECNICOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS
5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFE
5911102	PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE
6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
7312200	AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO
7410202	DESIGN DE INTERIORES
7420002	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS
7420004	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR
7729202	ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS
7739001	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS E PETRÓLEO, SEM OPERADOR
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR
7911200	AGÊNCIAS DE VIAGENS
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8599699	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
9001999	ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES
9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=11qMjL-T56f9zV8ybyhwachave2=K72jyVYD11DmDw_BDXXow
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0245675200-JULIANA DE ALMEIDA BRITO|03486016385-FABRÍCIO PINHEIRO MARTINS
 00889766100-EDUARDO PEREIRA DE SOUSA ALBUQUERQUE

Cláusula Sétima: Da Cessão e Transferência de Quotas

As quotas não poderão em hipóteses alguma serem transferidas para terceiros, sem o prévio consentimento do outro sócio, consentimento esse, que somente admite a forma escrita. A sociedade, em primeiro lugar e os sócios, em segundo lugar, e na proporção das quotas integralizadas, que detiverem na sociedade, terão preferência em igualdade de condições, para adquirir as quotas do sócio cedente.

Parágrafo Primeiro: O direito de preferência estabelecido no "caput" desta cláusula deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias contados da data em que, por escrito o sócio cedente comunicar a sua intenção de ceder ou transferir as quotas. Decorrido o prazo e não exercida a preferência à aquisição, será lícito ao sócio cedente, retirar-se da sociedade, cedendo suas quotas a terceiros.

Parágrafo Segundo: Será de todo inválida em relação à sociedade e em relação aos demais sócios, qualquer cessão ou transferência de quotas, também a promessa de realização desses atos, que impliquem em violação as regras dessa cláusula.

Cláusula Oitava: Das Restrições ao Uso da Denominação



É defeso o uso do nome empresarial em negócios estranhos ou alheios aos interesses sociedade. Igualmente proibidas as prestações de fianças, avais e/ou garantias outras qualquer natureza em nome da sociedade, e/ou dos sócios, em favor de terceiros, exceto quando comprovadamente houver interesse da sociedade na prestação da garantia, hipótese em que será necessária a participação da totalidade dos sócios na prática do ato.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	18.05003/202 3
FLS.	252
Rub.	

Cláusula Nona: Da Administração

A administração da sociedade caberá ao sócio **FABRICIO PINHEIRO MARTINS**, isoladamente, ou seja, ficando vedado, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar qualquer ativo da sociedade, sem autorização prévia e por escrito do outro sócio conforme previsto nos arts. 997 inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº. 10.406/2002

Cláusula Decima: Da Retirada de Pró-Labore

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Decima Primeira: Do Resultado e sua Distribuição

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, os sócios procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Primeiro: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

24/02/2021



Certifico o Registro em 24/02/2021
Arquivamento 15201638544 de 24/02/2021 Protocolo 216757371 de 23/02/2021 NIRE 15201638544
Nome da empresa F J MARTINS SERVICO DE TRANSPORTE E LOCACOES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 82041458034300

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-T56f92V9S9yDyhw&chave2=K72jYVTDI1DmDwX_EDMx0w
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02456715200-JULIANA DE ALMEIDA BRITO | 03486016385-FABRICIO PINHEIRO MARTINS
00889766100-EDUARDO PEREIRA DE SOUTA ALBERQUQUE

Cláusula Décima Segunda: Da Deliberação sobre as Contas e Designação Administrador

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, da Lei 10.406/02.

Cláusula Décima Terceira: Da Declaração de Não Impedimento

O administrador declara, sob as penas da lei, que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

Cláusula Décima Quarta: Do Foro

Fica eleito o Foro de Parauapebas, para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente sociedade, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Instrumento, assinando-a em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Parauapebas/PA, 23 de Fevereiro de 2021

EDUARDO PEREIRA DE SOUSA ALBUQUERQUE
Sócio retirante

FABRICIO PINHEIRO MARTINS
Sócio - Administrador

JULIANA DE ALMEIDA BRITO
Sócia

24/02/2021





216757371

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	F J MARTINS SERVICO DE TRANSPORTE E LOCACOES LTDA
PROTOCOLO	216757371 - 23/02/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

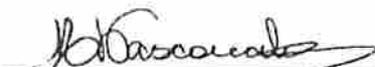
MATRIZ

PEDREIRAS/MA
Proc. 1805003/202 2
FLS. 254
Rub. 0

NIRE 15201638544 CNPJ 29.751.618/0001-75 CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2021 SOB N: 15201638544

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00889766100 - EDUARDO PEREIRA DE SOUSA ALBUQUERQUE
Cpf: 02456735200 - JULIANA DE ALMEIDA BRITO
Cpf: 03486016385 - FABRICIO PINHEIRO MARTINS


Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

24/02/2021



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
E M VARIEDADES GERAL EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

EDUARDO PEREIRA DE SOUSA ALBUQUERQUE nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/04/1984, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 008.897.661-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 600596 2º VIA, órgão expedidor SSP - TO, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA I, S/N, QUADRA 042 LOTE 039, LTO CIDADE JARDIM, PARAUAPEBAS, PA, CEP 68515000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa girará sob o nome empresarial E M VARIEDADES GERAL EIRELI é nome fantasia M E VARIEDADES.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede: AVENIDA I, S/N, QUADRA 042 LOTE 039 SALA A, LTO RESIDENCIAL CIDADE JARDIM, PARAUAPEBAS, PA, CEP 68.515-000.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objeto(s):
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS
COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
DOMISSANITÁRIOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
E M VARIEDADES GERAL EIRELI**

SEMELHANTES LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico.
4713-0/02 - lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines.
4721-1/04 - comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa terá o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a EDUARDO PEREIRA DE SOUSA ALBUQUERQUE com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
E M VARIEDADES GERAL EIRELI**

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

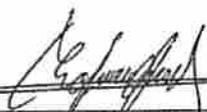
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de PARAUAPEBAS-PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

PARAUAPEBAS-PA, 19 de fevereiro de 2018.



EDUARDO PEREIRA DE SOUSA ALBUQUERQUE
CPF: 008.897.661-00



186870930

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	E M VARIEDADES GERAL EIRELI
PROTOCOLO	186870930 - 20/02/2018
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 15600223381
CNPJ 29.751.618/0001-75
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2018
SOB N: 15600223381

Marcelo A. P. Cebolão
Secretário Geral

22/02/2018

1

Certifico o Registro em 22/02/2018
Arquivamento 15600223381 de 22/02/2018 Protocolo 186870930 de 20/02/2018
Nome da empresa E M VARIEDADES GERAL EIRELI NIRE 15600223381
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 101352745350759

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE F J MARTINS SERVICO
LOCACOES LTDA

CNPJ nº 29.751.618/0001-75



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMjL-T5f5e7YrMudMog&chave2=K72jYVYD1IDmDwX_BDMXKw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02456735200-JULIANA DE ALMEIDA BRITO|03486016385-FABRICIO PINHEIRO MARTINS

FABRICIO PINHEIRO MARTINS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/04/1980, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 034.860.163-85, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5508409 2ª VIA, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PERIMETRAL NORTE, 192, LIBERDADE I, PARAUAPEBAS, PA, CEP 68515000, BRASIL.

JULIANA DE ALMEIDA BRITO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/09/1998, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 024.567.352-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7578340, órgão expedidor PC/PA - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PERIMETRAL NORTE, 192, LIBERDADE I, PARAUAPEBAS, PA, CEP 68515000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial F J MARTINS SERVICO DE TRANSPORTE E LOCACOES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201638544, com sede Rua Perimetral Norte, 192, Quadra:001;lote:008;sala:01, Liberdade I Parauapebas, PA, CEP 68515000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 29.751.618/0001-75, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio FABRICIO PINHEIRO MARTINS, detentor de 210.000 (Duzentos e Dez Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 210.000,00 (Duzentos E Dez Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio FABRICIO PINHEIRO MARTINS transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$210.000,00 (Duzentos E Dez Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio JULIANA DE ALMEIDA BRITO, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:
JULIANA DE ALMEIDA BRITO, com 300.000(Trezentos Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JULIANA DE ALMEIDA BRITO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Req: 81100000628040

Página 1

20/09/2021



Certifico o Registro em 20/09/2021
Arquivamento 20000733134 de 20/09/2021 Protocolo 215869087 de 13/09/2021 NIRE 15201638544
Nome da empresa F J MARTINS SERVICO DE TRANSPORTE E LOCACOES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 78528126101700



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE F J MARTINS SERVIÇO DE TRANSPORTE
LOCACOES LTDA
CNPJ nº 29.751.618/0001-75

PEDREIRAS/MA
Proc. 1805003/2023
FLS. 260
Rub. _____



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-T555e7YIMDMOg&chave2=K72jYVYD1IDndWx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02456735200-JULIANA DE ALMEIDA BRITO|03486016385-FABRICIO PINHEIRO MARTINS

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PARAUAPEBAS - PA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PARAUAPEBAS, 10 de setembro de 2021.

FABRICIO PINHEIRO MARTINS

JULIANA DE ALMEIDA BRITO

Req: 81100000628040

Página 2



Certifico o Registro em 20/09/2021
Arquivamento 20000733134 de 20/09/2021 Protocolo 215869087 de 13/09/2021 NIRE 15201638544
Nome da empresa F J MARTINS SERVIÇO DE TRANSPORTE E LOCACOES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 78528126101700

20/09/2021



215869087

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	F J MARTINS SERVICO DE TRANSPORTE E LOCACOES LTDA
PROTOCOLO	215869087 - 13/09/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

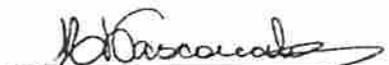
MATRIZ

NIRE 15201638544
CNPJ 29.751.618-0001-75
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2021
SOB N: 20000733134

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03486016385 - FABRICIO PINHEIRO MARTINS

Cpf: 02456735200 - JULIANA DE ALMEIDA BRITO


Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

1



CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS
SERVIÇO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIA

PEDREIRAS/MA
Proc. 1805003202 3
FLS. 262
Rub. 0



DISPENSADO

Nº 241668

Conforme declaração prestada pelo solicitante, informamos que o estabelecimento abaixo está enquadrado como BAIXO RISCO DE ATIVIDADE ECONÔMICA, conforme os termos do DECRETO Nº 1.098, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020. Sendo, portanto, ISENTA DA NECESSIDADE DE QUAISQUER ATOS PÚBLICOS DE LIBERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA.

Razão Social: I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA
Nome Fantasia: F J MARTINS
CNPJ/CPF: 29.751.618/0001-75
Proprietário / Sócio: IZABELA DE ALMEIDA BRITO DIAS
CNAE: 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
Endereço: Rua Perimetral Norte, Nº 192
QUADRA:001;LOTE:008;SALA:01
Bairro: LIBERDADE I **Cidade:** PARAUAPEBAS

Anotações Gerais:

1. Cabe ao Proprietário ou Responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e emergência, bem como manter as características e a atividade prevista para a edificação em processo aprovado.
2. A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, serão adotadas medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multa e cassação deste certificado, além da interdição da edificação.
3. O responsável pelo estabelecimento compromete-se ao cumprimento das exigências apresentadas na cartilha de orientação disponível em <http://sisgat.bombeiros.pa.gov.br/cartilha.pdf>.
4. A responsabilidade pelo cumprimento dos prazos de renovação do certificado é do proprietário do estabelecimento, conforme as normas estabelecidas pela corporação.

OBS.: Este documento é de caráter meramente informativo, **NÃO POSSUI VALOR DE CERTIFICADO**, não eximindo o estabelecimento das medidas mínimas de segurança contra incêndio e emergências, tampouco, de fiscalização por parte do CBMPA, conforme Art. 6º do Decreto 1.098, de 15 de outubro de 2020.

Para conferir sua autenticidade, acesse <http://sisgat.bombeiros.pa.gov.br> e informe o número de Certificado: 241668 e a data de emissão: 12/05/2022, ou utilize um leitor de QRCode no código acima para acessar o link de verificação automática.



Diretoria de Serviços Técnicos – DST
Av. Almirante Barroso, 52278. Fone (91) 3277-7350
CEP: 66.645-250. Belém – Pa.
Email: dstcbm@gmail.com

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1805003202 2
FLS.	263
Rub.	

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA

Inscrição Estadual: 15.594.119-4

CNPJ: 29.751.618/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 17:40:55 do dia 28/05/2022

Válida até: 24/11/2022

Número da Certidão: 702022080517201-2

Código de Controle de Autenticidade: 4E85A989.BE212822.CB01764D.652261B9

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1805003/2022
FLS.	264
Rub.	

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**Nome:** I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA**Inscrição Estadual:** 15.594.119-4**CNPJ:** 29.751.618/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 17:40:55 do dia 28/05/2022**Válida até:** 24/11/2022**Número da Certidão:** 702022080517202-0**Código de Controle de Autenticidade:** AA40F6E9.01A74ECA.538B5339.C846D02B**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



Consulte a autenticidade via
QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1805009/202 2
FLS.	265 e
Rub.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº: 0012526/2022 CPF/CNPJ: 29.751.618/0001-75
Contribuinte: I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Município.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo acima identificado no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ e da Procuradoria Fiscal do Município e abrange os tributos previstos nos artigos 145 e 156 da Constituição Federal e está em conformidade com o artigo 205 da Lei nº 5.172/66.

Certidão emitida com base no(s) artigo(s) 429, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 023, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 (Código Tributário do Município) e artigo 1º, do Decreto nº 191/2019.

Emitida em: 18/06/22 01:51

Validade: 16/09/2022

PARAUAPEBAS (PA), aos 18 dias do mês de Junho de 2022

Observações:

- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório.
- Esta Certidão será expedida gratuitamente pela internet, com base no Decreto nº 191/2019.
- A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada por meio do QRCode constante neste documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA
Proc. 18050032022
FLS. 268
Rub. 0

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.751.618/0001-75
Certidão n°: 9763683/2022
Expedição: 27/03/2022, às 18:08:25
Validade: 23/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.751.618/0001-75, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.751.618/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/02/2018
NOME EMPRESARIAL I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) F J MARTINS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (Dispensada *) 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida (Dispensada *) 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial (Dispensada *) 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PERIMETRAL NORTE	NÚMERO 192	COMPLEMENTO QUADRA001 LOTE 008 SALA 01
CEP 68.515-000	BAIRRO/DISTRITO LIBERDADE I	MUNICÍPIO PARAUAPEBAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO FFJMARTINS@BOL.COM.BR		UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FFJMARTINS@BOL.COM.BR		TELEFONE (94) 9249-8150
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/05/2022 às 16:58:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.751.618/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/02/2018
NOME EMPRESARIAL I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *) 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (Dispensada *) 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários (Dispensada *) 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais (Dispensada *) 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PERIMETRAL NORTE	NÚMERO 192	COMPLEMENTO QUADRA001 LOTE 008 SALA 01
CEP 68.515-000	BAIRRO/DISTRITO LIBERDADE I	MUNICÍPIO PARAUAPEBAS
		UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FFJMARTINS@BOL.COM.BR		TELEFONE (94) 9249-8150
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/05/2022 às 16:58:23 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.751.618/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/02/2018
NOME EMPRESARIAL I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê (Dispensada *) 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade (Dispensada *) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (Dispensada *) 74.10-2-02 - Design de interiores (Dispensada *) 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Dispensada *) 77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 79.11-2-00 - Agências de viagens (Dispensada *) 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PERIMETRAL NORTE	NÚMERO 192	COMPLEMENTO QUADRA001 LOTE 008 SALA 01
CEP 68.515-000	BAIRRO/DISTRITO LIBERDADE I	MUNICÍPIO PARAUPEBAS
UF PA	ENDEREÇO ELETRÔNICO FFJMARTINS@BOL.COM.BR	
TELEFONE (94) 9249-8150		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/05/2022 às 16:58:23 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.751.618/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/02/2018
NOME EMPRESARIAL I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *) 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PERIMETRAL NORTE	NÚMERO 192	COMPLEMENTO QUADRA001 LOTE 008 SALA 01
CEP 68.515-000	BAIRRO/DISTRITO LIBERDADE I	MUNICÍPIO PARAUAPEBAS
		UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FFJMARTINS@BOL.COM.BR	TELEFONE (94) 9249-8150	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/05/2022 às 16:58:23 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1805003/2022 2
FLS.	271
Rub.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA
CNPJ: 29.751.618/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:52:40 do dia 25/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/09/2022.

Código de controle da certidão: **AF0B.AEAA.85D9.D399**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PEDREIRAS/MA
Proc. 805003/202 3
FLS. 272 e
Rub. _____

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.751.618/0001-75

Razão Social: I DE ALMEIDA B DIAS LTDA

Endereço: RUA PERIMETRAL NORTE 192 QD 001 LT 008 SL 01 / LIBERDADE I /
PARAUPEBAS / PA / 68515-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/06/2022 a 23/07/2022

Certificação Número: 2022062401514977586906

Informação obtida em 02/07/2022 18:50:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

01/06/2022 20:21

Impresso da FIC



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
 FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.594.119-4	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 29.751.618/0001-75	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15201638544
NOME EMPRESARIAL F DE ALMEIDA B. DIAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO F J MARTINS		
SEDE CERAT MARABÁ		
ENDEREÇO RUA PERIMETRAL NORTE, 192 LIBERDADE I QUADRA:001;LOTE:008;SALA:01		
REGIME DE PAGAMENTO Simples Nacional	MUNICÍPIO PARAUAPEBAS	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 22/02/2018	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDARIA 161003 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDARIA 161099 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDARIA 1412601 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDARIA 1413401 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDARIA 1811301 - Impressão de jornais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDARIA 1811302 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDARIA 1813001 - Impressão de material para uso publicitário		

01/06/2022 20:21

Impresso da FIC

CODIGO DE ATIVIDADE SECUNDARIA 1813099 - Impressão de material para outros usos
CODIGO DE ATIVIDADE SECUNDARIA 3314707 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
CODIGO DE ATIVIDADE SECUNDARIA 4120400 - Construção de edifícios
CODIGO DE ATIVIDADE SECUNDARIA 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias
CODIGO DE ATIVIDADE SECUNDARIA 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
CODIGO DE ATIVIDADE SECUNDARIA 4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas
CODIGO DE ATIVIDADE SECUNDARIA 4313400 - Obras de terraplenagem
CODIGO DE ATIVIDADE SECUNDARIA 4321500 - Instalação e manutenção elétrica
CODIGO DE ATIVIDADE SECUNDARIA 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
CODIGO DE ATIVIDADE SECUNDARIA 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral
CODIGO DE ATIVIDADE SECUNDARIA 4399101 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
CODIGO DE ATIVIDADE SECUNDARIA 4399104 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
CODIGO DE ATIVIDADE SECUNDARIA 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
CODIGO DE ATIVIDADE SECUNDARIA 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
CODIGO DE ATIVIDADE SECUNDARIA 4623108 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
CODIGO DE ATIVIDADE SECUNDARIA 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
CODIGO DE ATIVIDADE SECUNDARIA

01/06/2022 20:21

Impresso da FIC

4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
CODIGO DE ATIVIDADE SECUNDARIA
4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
CODIGO DE ATIVIDADE SECUNDARIA
4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
CODIGO DE ATIVIDADE SECUNDARIA
4673700 - Comércio atacadista de material elétrico
CODIGO DE ATIVIDADE SECUNDARIA
4679604 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
CODIGO DE ATIVIDADE SECUNDARIA
4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
CODIGO DE ATIVIDADE SECUNDARIA
4691500 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
CODIGO DE ATIVIDADE SECUNDARIA
4692300 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
CODIGO DE ATIVIDADE SECUNDARIA
4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
CODIGO DE ATIVIDADE SECUNDARIA
4742300 - Comércio varejista de material elétrico
CODIGO DE ATIVIDADE SECUNDARIA
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
CODIGO DE ATIVIDADE SECUNDARIA
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
CODIGO DE ATIVIDADE SECUNDARIA
4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
CODIGO DE ATIVIDADE SECUNDARIA
4754701 - Comércio varejista de móveis
CODIGO DE ATIVIDADE SECUNDARIA
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
CODIGO DE ATIVIDADE SECUNDARIA
4789002 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
CODIGO DE ATIVIDADE SECUNDARIA
4789006 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
CODIGO DE ATIVIDADE SECUNDARIA
4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

01/06/2022 20:21

Impresso da FIC

CODIGO DE ATIVIDADE SECUNDARIA 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
CODIGO DE ATIVIDADE SECUNDARIA 5229002 - Serviços de rebouque de veículos
CODIGO DE ATIVIDADE SECUNDARIA 5620101 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
CODIGO DE ATIVIDADE SECUNDARIA 5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
CODIGO DE ATIVIDADE SECUNDARIA 5911102 - Produção de filmes para publicidade
CODIGO DE ATIVIDADE SECUNDARIA 6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
CODIGO DE ATIVIDADE SECUNDARIA 7312200 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
CODIGO DE ATIVIDADE SECUNDARIA 7410202 - Design de interiores
CODIGO DE ATIVIDADE SECUNDARIA 7420002 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
CODIGO DE ATIVIDADE SECUNDARIA 7420004 - Filmagem de festas e eventos
CODIGO DE ATIVIDADE SECUNDARIA 7711000 - Locação de automóveis sem condutor
CODIGO DE ATIVIDADE SECUNDARIA 7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
CODIGO DE ATIVIDADE SECUNDARIA 7729202 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
CODIGO DE ATIVIDADE SECUNDARIA 7739001 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
CODIGO DE ATIVIDADE SECUNDARIA 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andrimes
CODIGO DE ATIVIDADE SECUNDARIA 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
CODIGO DE ATIVIDADE SECUNDARIA 7911200 - Agências de viagens
CODIGO DE ATIVIDADE SECUNDARIA

PEDREIRAS/MA
Proc. 18 05 003/202 3
FLS. 277
Rub. _____

01/06/2022 20:21

Impresso da FIC

8130300 - Atividades paisagísticas
CODIGO DE ATIVIDADE SECUNDARIA 8599699 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
CODIGO DE ATIVIDADE SECUNDARIA 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação
CODIGO DE ATIVIDADE SECUNDARIA 9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
CODIGO DE ATIVIDADE SECUNDARIA 9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos
CODIGO DE ATIVIDADE SECUNDARIA 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 01/06/2022 às 20:21:25 pelo Portal de Serviços da SEFA.

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 29.751.618/0001-75

Razão social: I DE ALMEIDA B DIAS LTDA

Nome fantasia: F J MARTINS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
24/06/2022	24/06/2022 a 23/07/2022	2022062401514977586906
05/06/2022	05/06/2022 a 04/07/2022	2022060501443323071147
17/05/2022	17/05/2022 a 15/06/2022	2022051701525653813852
28/04/2022	28/04/2022 a 27/05/2022	2022042801482438204348
09/04/2022	09/04/2022 a 08/05/2022	2022040901504932260400
21/03/2022	21/03/2022 a 19/04/2022	2022032101263379755170
02/03/2022	02/03/2022 a 31/03/2022	2022030201072094070026
11/02/2022	11/02/2022 a 12/03/2022	2022021101351593301272
23/01/2022	23/01/2022 a 21/02/2022	2022012300160584551180
30/12/2021	30/12/2021 a 28/01/2022	2021123002381344338687
11/12/2021	11/12/2021 a 09/01/2022	2021121102330611908866
22/11/2021	22/11/2021 a 21/12/2021	2021112202035142726880
03/11/2021	03/11/2021 a 02/12/2021	2021110302165390303420
15/10/2021	15/10/2021 a 13/11/2021	2021101502434906466449
26/09/2021	26/09/2021 a 25/10/2021	2021092602215843136817
07/09/2021	07/09/2021 a 06/10/2021	2021090702505404094397
19/08/2021	19/08/2021 a 17/09/2021	2021081902434208159762
31/07/2021	31/07/2021 a 29/08/2021	2021073102283608886912
13/04/2021	13/04/2021 a 10/08/2021	2021041302564186386086
25/03/2021	25/03/2021 a 23/04/2021	2021032502363848984460
06/03/2021	06/03/2021 a 04/04/2021	2021030602223541689192
15/02/2021	15/02/2021 a 16/03/2021	2021021502280128342957
27/01/2021	27/01/2021 a 25/02/2021	2021012705224935846238
08/01/2021	08/01/2021 a 06/02/2021	2021010805414249340618
17/12/2020	17/12/2020 a 15/01/2021	2020121705391721609661
27/11/2020	27/11/2020 a 26/12/2020	2020112704184999243871
08/11/2020	08/11/2020 a 07/12/2020	2020110802280428591224
20/10/2020	20/10/2020 a 18/11/2020	2020102004052828062978
30/09/2020	30/09/2020 a 29/10/2020	2020093007003138722900
11/09/2020	11/09/2020 a 10/10/2020	2020091105240288462118

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRP	PREDREIRAS/MA Proc. 18.05003/2023 FLS. 279 Rub. _____
23/08/2020	23/08/2020 a 21/09/2020	2020082305210963390074	
04/08/2020	04/08/2020 a 02/09/2020	2020080405474641399739	
16/07/2020	16/07/2020 a 14/08/2020	2020071605450921141619	

Resultado da consulta em 02/07/2022 18:51:57

Voltar



PEDREIRAS/MA	
Proc.	180.500.3202 2
FLS.	280
Rub.	

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

O Município de Irituia, através da Prefeitura Municipal de Irituia, atesta para os devidos fins licitatórios, através do Secretário Municipal de Administração, que a empresa I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA, CNPJ: 29.751.618/0001-75, situada na R Perimetral Norte, N° 192, Bairro Liberdade I, Município de Parauapebas – PA, CEP: 68.515-000, encontra-se adimplente com este município sem qualquer restrição durante o exercício de 2022 com o fornecimento de bens/serviços.

Declaramos por tanto que a empresa está apta a participar do Pregão Eletrônico Registro de Preços N° 016/2022. Objeto: O objeto da presente licitação é Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, a fim de atender às necessidades da Prefeitura e das Secretarias municipais de Irituia/PA, conforme as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

Validade: 30 dias a partir desta emissão.

Irituia – Pará, 28 de Junho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Manoel da Conceição Soares da Silva

MANOEL DA CONCEIÇÃO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Portaria N° 001/2021

NFS[®]
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ

PEDREIRASIMA
Proc. 1805003/2022
FLS. 281
Rub. 0



Consulte autenticidade via
QR Code

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA 22/02/2018	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 24085	CNPJ 29.751.618/0001-75	INSCRIÇÃO ESTADUAL 155941194	SITUAÇÃO DO CNPJ ATIVA
--------------------------------	------------------------------	----------------------------	---------------------------------	---------------------------

NOME EMPRESARIAL
I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
F J MARTINS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA Empresa Individual de Responsabilidade Limitada	PORTE Microempresa - ME
---------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

- CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
 - 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
 - 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 - 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
 - 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
 - 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
 - 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
 - 5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade
 - 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 - 4692-3/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
 - 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
 - 7911-2/00 - Agências de viagens
 - 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
 - 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 - 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 - 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
 - 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
 - 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
 - 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
 - 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
 - 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
 - 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
 - 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
 - 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1805003/2023
FLS.	222
Pub.	0

- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliares
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 4679-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos
- 1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 7739-0/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos
- 1811-3/01 - Impressão de jornais
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
- 7420-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 7410-2/02 - Design de interiores
- 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
- 1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4623-1/08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

PEDREIRAS/MA

Proc. 18050032023

FLS. 283

Rub. e

LOGRADOURO PERIMETRAL NORTE		NÚMERO 192	COMPLEMENTO QUADRA001 LOTE 008 SALA 01	
DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO 28/05/2022 ÀS 17:03		REGIME DE TRIBUTAÇÃO Simple Nacional		
ÁREA DO ESTABELECIMENTO 80.00				
CEP 68515-000	BAIRRO/DISTRITO LIBERDADE	MUNICÍPIO Parauapebas		UF PA
EMAIL ffjmartins@bol.com.br			TELEFONE (94)9185-9056	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL NO MUNICÍPIO ATIVO		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL NO MUNICÍPIO 28/01/2019		



Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Certificamos que a(s) atividade(s) citadas até a presente data, não consta(m) no rol de atividades potencialmente poluidoras e/ou capazes sob qualquer forma de causar danos ambientais ou características que evoquem este entendimento, não sendo, portanto, passível (is) de licenciamento ambiental.

RAZÃO SOCIAL
I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA

CNPJ: 29.751.618/0001-75

ENDEREÇO
PERIMETRAL NORTE

Nº
192

BAIRRO
LIBERDADE

CIDADE
PARAUAPEBAS

CEP
68515-000

PROTOCOLO
L202200008327

CILA Nº
202200000048

VALIDADE
01/08/2022

OBRIGAÇÕES

Contudo, salientamos que, diante de uma futura inserção da atividade supracitada no rol daquelas a serem licenciadas ou diante da necessidade de qualquer alteração que a possa tornar potencialmente poluidora e/ou degradadora, o responsável deverá, previamente, solicitar o devido licenciamento ambiental.

Este certificado é válido por 03 (três) meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

OBSERVAÇÕES

SÁVIO ANDRADE DE AQUINO SANTIAGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DECRETO Nº 037/2021

LOCAL E DATA PARAUAPEBAS, 04/05/2022

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1805003/202_2
FLS.	285
Rub.	

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 29.751.618/0001-75
NOME EMPRESARIAL: I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: IZABELA DE ALMEIDA BRITO DIAS
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 28/05/2022 às 16:59 (data e hora de Brasília).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Nº: 0001917/2022

Aos 07 dias do mês de Junho de 2022, após levantamento fiscal, efetuado nos Livros de Registros Fiscais da Empresa I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA, Inscrição Municipal nº 24085, estabelecida no endereço Rua Perimetral Norte Quadra001 Lote 008 Sala 01 N° 192 Bairro: Liberdade - CEP: 68515-000, no município de PARAUAPEBAS, constatamos Regularidade quanto ao cumprimento das obrigações principal e relativo ao deferimento do credenciamento no Portal da Prefeitura, assim como o recolhimento dos tributos lançados no corrente exercício, até o mês de Junho de 2022, de acordo com o artigo 429, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 023, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 (Código Tributário do Município) e artigo 1º, do Decreto nº 191/2019.

Emitida em: 07/06/22 18:46

Validade: 07/07/2022

PARAUAPEBAS (PA), aos 07 dias do mês de Junho de 2022

Observações:

- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório. Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo VII, do Decreto nº 191/2019.
- Esta Certidão será expedida gratuitamente pela internet, com base no Decreto nº 191/2019.
- A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada por meio do QrCode constante neste documento.



	PEDREIRAS/MA
Proc.	1805003/2022
FLS.	287
Rub.	

CERTIDÃO DE AÇÃO TRABALHISTA EM TRAMITAÇÃO

Dados Pesquisados:

CNPJ: 29.751.618/0001-75

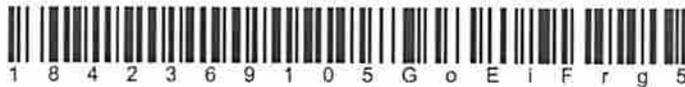
Nome: I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA

Certidão n° 588463 / 2022

CERTIFICA-SE que em pesquisa aos registros eletrônicos armazenados nos Sistemas de Acompanhamento e Informações Processuais do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, até 03/06/2022, **NÃO CONSTA** ação trabalhista em tramitação em face da pessoa natural ou jurídica identificada acima, de acordo com os dados fornecidos pelo solicitante.

IMPORTANTE

- A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e do CPF/CNPJ indicado, bem como à verificação de sua autenticidade pelo recebedor em <https://www.trtsp.jus.br/valida-certidao> em até 90 (noventa) dias após a sua expedição;
- A informação do n° do CPF/CNPJ e do nome indicado acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão;
- Estão compreendidos nesta certidão, no caso de pessoa jurídica, todos os seus estabelecimentos, agência ou filiais vinculados à raiz do CNPJ;
- Certidão emitida gratuitamente.



PEDREIRAS/MA
Proc. 1205003/2022
FLS. 288
Rub. e

CERTIDÃO DE AÇÃO TRABALHISTA EM TRAMITAÇÃO

Dados Pesquisados:

CPF: 024.567.602-39

Nome: IZABELA DE ALMEIDA BRITO DIAS

Certidão nº 588453 / 2022

CERTIFICA-SE que em pesquisa aos registros eletrônicos armazenados nos Sistemas de Acompanhamento e Informações Processuais do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, até 03/06/2022, **NÃO CONSTA** ação trabalhista em tramitação em face da pessoa natural ou jurídica identificada acima, de acordo com os dados fornecidos pelo solicitante.

IMPORTANTE

- A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e do CPF/CNPJ indicado, bem como à verificação de sua autenticidade pelo recebedor em <https://www.trtsp.jus.br/valida-certidao> em até 90 (noventa) dias após a sua expedição;
- A informação do nº do CPF/CNPJ e do nome indicado acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão;
- Estão compreendidos nesta certidão, no caso de pessoa jurídica, todos os seus estabelecimentos, agência ou filiais vinculados à raiz do CNPJ;
- Certidão emitida gratuitamente.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1805003/2022
FLS.	289
Rub.	2

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA

INSCRIÇÃO: 29.751.618/0001-75

DATA E HORA DA EMISSÃO: 04/06/2022, às 13:55:56, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: V4DY3V5YXS

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



Poder Judiciário Federal

Processo Judicial Eletrônico - PJe

Código de verificação: 6.683.921.475

PEDREIRAS/MA	
Proc.	180500 3/202 2
FLS.	290
Rub.	

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Processo Judicial Eletrônico - PJe, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa física identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

CPF pesquisado: 024.567.602-39

Observações:

1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>
2. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAIc), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (EXTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), monitória (Monito), petição cível (PetCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), dissídio coletivo (DC), divórcio consensual (DivCon), habeas data (HD), mandado de segurança cível (MSCiv), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta pesquisa foi realizada a partir do CPF informado pelo solicitante.
6. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt8.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 22/06/2022 às 21:31



Poder Judiciário Federal

Processo Judicial Eletrônico - PJe

Código de verificação: 6.683.935.953

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1805003/2022
FLS.	291
Rub.	

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Processo Judicial Eletrônico - PJe, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Nome completo pesquisado: I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA

Observações:

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTIEx), execução fiscal (ExFis), monitoria (Monito), petição cível (PetCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), dissídio coletivo (DC), divórcio consensual (DivCon), habeas data (HD), mandado de segurança cível (MSCiv), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta pesquisa foi realizada a partir da exata grafia do nome completo da pessoa física ou jurídica informado pelo solicitante.
5. Os processos com o indicador (H) podem se referir a uma pessoa homônima, e os demais se referem à pessoa identificada pelo documento informado.
6. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt8.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 22/06/2022 às 21:32



Poder Judiciário Federal

Processo Judicial Eletrônico - PJe

Código de verificação: 6.683.906.057

	PEDREIRAS/MA
Proc.	805003/202 2
FLS.	292
Rub.	2

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Processo Judicial Eletrônico - PJe, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 29.751.618

Observações:

1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>
2. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAIc), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (EXTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (EXTiEx), execução fiscal (ExFis), monitória (Monito), petição cível (PetCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), dissídio coletivo (DC), divórcio consensual (DivCon), habeas data (HD), mandado de segurança cível (MSCiv), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
6. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt8.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 22/06/2022 às 21:30



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho
Relação de Infrações Trabalhistas

EMPREGADOR: I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA (F J MARTINS) E TODAS AS SUAS FILIAIS.

CNPJ: 29.751.618/0001-75

DATA E HORA DA EMISSÃO: 10/01/2022, às 12h48

DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO: TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Quantidade de Processos Por Situação:

Procedentes com efeito para reincidência: 0

Procedentes sem efeito para reincidência: 0

Todos os demais: 0

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código **4STI178**.
4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

ANEXO - Relação dos Dispositivos Legais Consultados

PEDREIRAS/MA	
Doc.	1805009202 2
FLS.	294
Rub.	e

- Art 9º, caput, da MP 927.
- Art. 1º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 1º da Lei nº 605/1949.
- Art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
- Art. 1º da Lei nº 12.436/2011.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965 e com o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
- Art. 1º da Lei nº 9.029, de 13.4.1995.
- Art. 1º da Lei nº 9.029/1995.
- Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
- Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c arts. 1º e 2º do Decreto nº 94.536, de 29.6.87.
- Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c o Decreto nº 1.574, de 31.6.95.
- Art. 1º, § 1º, da Lei nº 4.923, de 23.12.1965, combinado com o artigo 1º da Portaria n. 1.127, de de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
- Art. 1º, §1º da Lei 13.475/17.
- Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 95.247, 17.11.1987.
- Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
- Art. 1º, da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
- Art. 1º, in fine, da Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998.
- Art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
- Art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.68.
- Art. 1º, parágrafo único, da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 2º, inciso I, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
- Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §1º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
- Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §2º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
- Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 10 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 10, §1º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
- Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP 936/2020.
- Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 10, §2º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
- Art. 10, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 10, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 10, inciso I c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 10, inciso I, da MP 936/2020.
- Art. 10, inciso II, da MP 936/2020.
- Art. 10, incisos I, II ou III, c/c § 3º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 10, incisos II e III, c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 10, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 10º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 10º, §4º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
- Art. 10º, §5º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
- Art. 11, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 11, § 4º, da MP 936/2020.
- Art. 11, §6º da Lei nº 9.432/1997.
- Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 11, caput, da MP 927.
- Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 11, parágrafo único, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 12 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 12 da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
- Art. 12 da MP 936/2020.
- Art. 12, § 1º, da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 12, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 12, § 4º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 12, §1º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
- Art. 12, §2º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 12, §2º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 12, §2º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
- Art. 12, §2º, Inc. I e II da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 12, §2º, Inc. I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 12, alínea "a", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 12, alínea "b", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 12, alínea "c", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 12, alínea "d", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 12, alínea "e", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974, combinado com o art. 19 do Decreto nº 73.841, de 13.3.74.
Art. 12, alínea f, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, caput e §1º da Lei nº 14.020, de 06/07/2020.
Art. 12, caput e incisos, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 12, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 12, I e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, II e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13 da Lei nº 6.533/1978.
Art. 13, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, caput, da MP 927.
Art. 13, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, parágrafo único, do Decreto nº 57.690, de 1º.2.1966.
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 134, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 136, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 136, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 14 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 14, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 14, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 14, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 140 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 143, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 143, caput e §1º, da CLT.
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 15 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 15 da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 15 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 15, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 150, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 150, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 152 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 16 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 16 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 16, caput, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 16, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1805002/2022
FLS.	295
Rub.	

Art. 16º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020 c/c Art. 4º do Decreto 10.422, de 13 de julho de 2020.
Art. 168, § 7º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 168, §6º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 17 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 17, § 1º, da Lei nº 12.690, de 19 de julho 2012.
Art. 17, §2º, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 17, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 e com o art. 34, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 18 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 18 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 18, § 1º, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 18, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 18, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 18, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso IV, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 19 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 19, §4º, da Lei 13.475/2017.
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
Art. 2º, § 4º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 5º, inciso I da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 8º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, §1º da Lei 6.019/74, com redação conferida pela Lei 13.429/17 c/c art. 7º, parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, e art. 14 da Lei 7.783/89.
Art. 2º, caput, da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.
Art. 2º, caput, do Decreto-Lei nº 806, de 4.9.1969.
Art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, inciso II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, inciso V, alínea "b", da Lei 13.103, de 02 de março de 2.015.
Art. 20, caput, da Lei 13.475/2017.
Art. 20, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 20, parágrafo único, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 21, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, § 2º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, § 4º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, inciso I, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso II, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso III, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso IV, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso V, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 22 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 22, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 22, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 22, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 22, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 224, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, § 1º, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 227, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 227, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 229, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 23 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 23 da Lei nº 6.615/1978.
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1805003/202 2
FLS.	296 e
Rub.	

Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, §1º, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 230, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 230, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §10 da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §4º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §8º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §9º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, § 5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-D, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-D, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §7º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, I da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-E, II da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-E, III da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-F da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-F da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-G da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-G da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 24 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11.1.1990.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso I da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso II da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 24, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º, do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
Art. 24, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 240, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 240, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 241, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 241, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 242 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 245 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 246 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 248, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1805003202 2
FLS.	297 e
Rub.	

Art. 248, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 248, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 249, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 25 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 25 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 25, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 25, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 25, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 25, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 25, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 250, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 251, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 252 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 253, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 26 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 26 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 26 da Lei nº 8.630, de 25.2.93.
Art. 26, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 26, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 27 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 27, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 27, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 28 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 28, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 28, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 29, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c arts. 9º e 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 29, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 29, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "d", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, caput da CLT.
Art. 29, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 293 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 294 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 295, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 296 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 297 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 298 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 299 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso V, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 3º da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.
Art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 3º, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 3º, caput, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, inciso V, § 2º; Art. 4º, § 2º; art. 5º; art. 6º e art. 7º da Lei 13.189/15; alterada pela Lei 13.456/17.
Art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 30 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 30, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 30, caput e incisos da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 300, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 301 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 303 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 304, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 304, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 305 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 307 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 308 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 31 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 31, inciso I, da Lei 13.475/17.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1805003/202 2
FLS.	298
Rub.	

Art. 31, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 31, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 31, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 318 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 319 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 32, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 320, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 321 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 33, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 33, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 335, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 335, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 335, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 34, §1º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §2º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §3º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §5º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 35 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 35, caput, c/c §§1º, 2º e 4º, da Lei 13.475/2017.
Art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 358, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 358, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 36 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 36 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 36, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 36, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 36, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 36, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 37 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015 .
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso I, da CLT.
Art. 373-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso II, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso II, da CLT.
Art. 373-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso III, da CLT.
Art. 373-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso V, da CLT.
Art. 373-A, inciso V, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 377, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 38, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 38, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 38, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 38, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 38, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 38, incisos I e II, da Lei 13.475/17.
Art. 384 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 386 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 389, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 39 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 39, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 39, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

	PEDREIRAS/MA
Proc.	805003/202 2
FLS.	299
Rub.	e

Art. 39, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 390, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 390-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 391, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c art. 150, de 2015.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c Lei Complementar nº 146, de 25 de junho de 2014.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
Art. 392, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, § 4º, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 393 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 394, caput, incisos I, I e III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394-A da CLT.
Art. 394-A, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 394-A, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 394-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º da Lei 6.019, de 3.1.1974, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 4º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 4º da Lei nº 9.432/1997.
Art. 4º inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 2º da Lei 13.475/17.
Art. 4º, § 2º, da MP 927.
Art. 4º, § 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
Art. 4º, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, parágrafo único da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "a", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "b", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "c", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "d", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso II, da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 40 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 40, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 40, parágrafo 3º, da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.
Art. 40, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 400 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 403, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 403, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 404, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "d", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 409 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 41, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 41, §3º, da Lei 13.475/17.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1805009202 2
FLS.	500 e
Pub.	Lei Complementar

Art. 41, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 41, caput, c/c art. 47, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 41, caput, c/c art. 47, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 41, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 41, caput, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 412 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 42 da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.
Art. 42, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, § 3º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 42, inciso I, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, inciso II, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 427, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 429, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação da Lei nº 12.594/2012.
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 53 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 43, § 1º, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, § 1º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, § 2º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, §7º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 43, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, V, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VI, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VII, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 432, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 432, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 433 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 44 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 44, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 445, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 45 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 45 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 45, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 45, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, I, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, III, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, §2º, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §8º, da Consolidação das Leis do Trabalho, c/c art. 6º da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, II, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

PEDREIRAS/MA
Proc. 1805003/2022
FLS. 301 e
Rub. _____

Art. 452-A, inciso II, c/c §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-G da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-H da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 456-A, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 457, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 457, §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §14º, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §14º, incisos I e II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §15º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §16º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §18º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §19º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 46 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 46 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 461, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 47 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 47, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 47, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 47, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 47, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 471 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 472, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 477, § 6º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 6º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, §8º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 479, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 48 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 48 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 48, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 48, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 48, inciso III, da Lei 13.475/17.

Proc. 1805003/2022
FLS. 302
Rub. _____

Art. 484-A, inciso I, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 18, §1º, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.
Art. 487, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 487, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 487, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 488, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 49, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 5º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973, combinado com o § 1º do art. 5º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 73.626, de 12.2.1974.
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 5º da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 5º, § 2º, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, § 3º, Inc. I, c/c art. 5º, § 2º, Inc. I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, ambos da MP 936/2020.
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 5º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso IV, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso V, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º-A, §3º, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei nº 13.429/2017.
Art. 5º, § 2º, I da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 50 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 50, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 50, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 507-A da Consolidação das Leis do Trabalho com redação conferida pela Lei nº 13.467, de 2017.
Art. 51, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 4º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 5º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 52 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 52, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 52, parte final, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 53 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 53, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 54, alínea "a", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 54, alínea "b", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 54, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 54, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 543, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 543, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 543, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 545, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 545, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 56, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 57, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 58-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58-A, caput, e §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 582, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 583 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 583, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 2º c/c § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, § 2º c/c §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 59, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho.

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1805003/2022
FLS.	303
Rub.	

Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A, §2º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 6º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 6º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 6º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 2º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 3º da MP 927.

Art. 6º, § 3º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 6º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 6º, caput, da MP 927.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.

Art. 6º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei 6.019, de 3.1.1974.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 6º-A da Lei nº 10.101/2000.

Art. 60 e parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 60, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 602 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 602, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 602, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 62, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 628, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 63, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 64, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 65, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 66, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 67, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 67, caput c/c §1º, da Lei 13.475/2017.

Art. 67, caput, c/c art. 68, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 68, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.

Art. 68, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 7º da Lei nº 605/1949.

Art. 7º da Lei nº 605/1949 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º § 1º e Art. 12 caput e incisos I e II, da MP 936/2020.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º e Arts. 11 e 12, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º inciso II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º inciso III da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 7º, § 3º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I, II e III da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 7º, caput, da MP 936/2020.

Art. 7º, caput, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III, e alíneas "a", "b" ou "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP 936/2020.

Art. 7º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

PEDREIRAS/IMA	
Proc.	1805009202 2
FLS.	304 0
Rub.	

Art. 7º, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 7º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 7º, parágrafo único, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 70 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, §5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 72, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 722 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 73, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 73, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 73, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 74, §2º da CLT.
Art. 74, §3º da CLT.
Art. 74, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 74, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 75-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-D, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-E, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, parágrafo único, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 8º da Lei nº 605/1949.
Art. 8º da Lei 6.019 de 3.1.1974, combinado com o art. 7º e art. 9º da Portaria nº 789 de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, combinado com os artigos 7º e 9º da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 7º, §3º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 8º da Lei 6.019/74 c/c art. 7º, §2º e art. 9º da Portaria 789, de 02.06.2014.
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
Art. 8º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 8º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 8º, § 1º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 2º, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 8º, § 3º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 3º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 3º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, § 3º, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 8º, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 4º, da MP 936/2020.
Art. 8º, §4º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, §5º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, §5º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, §5º, da MP 936/2020.
Art. 8º, §6º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, caput, da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 8º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 8º, caput, da MP 936/2020.
Art. 8º, caput, e §7º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 82, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 9º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 9º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 9º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 9º da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 9º da Lei nº 605/1949.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1805003/2022
FLS.	305
Rub.	e

Art. 9º do Decreto nº 66.408, de 3.4.1970.
Art. 9º, § 1º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, § 2º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, § 5º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, § 2º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 9º, alínea "a", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, alínea "b", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 9º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
Art. 93, § 1º, da Lei nº 8.213, de 24.7.1991.
Art. nº 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 4º da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974, combinado com o art. 12, II, do Decreto nº 73.841, de 13.3.1971.
Artigo 24 c/c art. 19 da Lei 7.998/90.
Artigos 3º e 7º c/c artigo 24 da Lei nº 7.998 de 11/01/1990.
Arts. 1º e 4º da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 5º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
Arts. 1º e 8º da Lei nº 7.418, de 16.12.85, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
Arts. 17, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 153 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 17, caput, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 19 e 32 da Lei Complementar 150, de 2015, c/c Portaria Interministerial 822, de 30 de Setembro de 2015, c/c art. 41 caput da CLT.
Arts. 2º, §5º, inciso III, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 23, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.
Arts. 23, §5º, e 19 da Lei Complementar 150/2015.
Arts. 24 e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.
Arts. 3º, 7º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990 combinado com arts. 5º, 6º e 7º da Portaria 1.129/2014.
Arts. 3º, 7º, 8º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990.
Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da MP 936, de 01/04/2020.
Lei nº 10.101/2000, art. 6º, parágrafo único.
NR-01 DISPOSIÇÕES GERAIS
NR-03 EMBARGO OU INTERDIÇÃO
NR-04 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO
NR-05 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA
NR-06 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI
NR-07 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL
NR-08 EDIFICAÇÕES
NR-09 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS
NR-10 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE
NR-11 TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM E MANUSEIO DE MATERIAIS
NR-12 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
NR-13 CALDEIRAS E VASOS SOB PRESSÃO
NR-14 FORNOS
NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES
NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS
NR-17 ERGONOMIA
NR-18 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO
NR-19 EXPLOSIVOS
NR-20 LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS
NR-21 TRABALHO A CÉU ABERTO
NR-22 SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL NA MINERAÇÃO
NR-23 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS
NR-24 CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO
NR-25 RESÍDUOS INDUSTRIAIS
NR-26 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA
NR-29 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PORTUÁRIO
NR-30 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO AQUAVIÁRIO
NR-31 SST NA AGRICULTURA, Pecuária SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQUICULTURA
NR-32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE
NR-33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS
NR-34 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL
NR-35 TRABALHO EM ALTURA
NR-36 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM EMPRESAS DE ABATE E PROCESSAMENTO DE CARNES E DERIVADOS
NR-37 SEGURANÇA E SAÚDE EM PLATAFORMAS DE PETRÓLEO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1805003/202 2
FLS.	306
Rub.	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
PEDREIRAS/MA
Proc. 808003/2023
FLS. 302
Rub. _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.751.618/0001-75

Certidão n°: 17872507/2022

Expedição: 04/06/2022, às 13:34:11

Validade: 01/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.751.618/0001-75, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

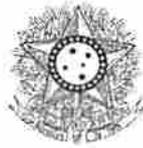
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1705003/2023
FLS.	302
Rub.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IZABELA DE ALMEIDA BRITO DIAS

CPF: 024.567.602-39

Certidão n°: 17872396/2022

Expedição: 04/06/2022, às 13:32:44

Validade: 01/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IZABELA DE ALMEIDA BRITO DIAS, inscrito(a) no CPF sob o n° 024.567.602-39, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



	PEDREIRAS/MA
Proc.	1805003/202 2
FLS.	309
Rub.	0

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA (F J MARTINS)

CNPJ: 29.751.618/0001-75

DATA E HORA DA EMISSÃO: 22/06/2022, às 21h09

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado **está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.**

Última competência processada do CAGED: 05/2022

Última competência processada da RAIS: 2020

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.
2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica.seam> utilizando o código **4ht59PA**.



PEDREIRAS/MA
Proc. 805003/202 2
FLS. 310
Rub. _____

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA (F J MARTINS)

CNPJ: 29.751.618/0001-75

DATA E HORA DA EMISSÃO: 22/06/2022, às 21h09

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado **está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.**

Última competência processada do CAGED: 05/2022

Última competência processada da RAIS: 2020

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.
2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica.seam> utilizando o código **4ht59PA**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA
Proc. 18030032022_2
FLS. 311
Rub. e

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IZABELA DE ALMEIDA BRITO DIAS

CPF: 024.567.602-39

Certidão n°: 19756418/2022

Expedição: 22/06/2022, às 21:05:24

Validade: 19/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IZABELA DE ALMEIDA BRITO DIAS, inscrito(a) no CPF sob o n° 024.567.602-39, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	805009/202 2
FLS.	312 e
Rub.	

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA (F J MARTINS)

CNPJ: 29.751.618/0001-75

DATA E HORA DA EMISSÃO: 10/01/2022, às 12h51

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4STixwb.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRASIMãe 1
Proc. 1805003/2022 2
FLS. 313 e
Rub. _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.751.618/0001-75

Certidão n°: 19756280/2022

Expedição: 22/06/2022, às 21:02:38

Validade: 19/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.751.618/0001-75, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

PEDREIRAS/MA
Proc. 1805009/202 2
FLS. 314
Rub.

20834526/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA

OU

CNPJ: 29.751.618/0001-75

Certidão emitida em: 04/06/2022, às 13:23:55 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20834526

Código de Validação: 7B64 6EBE 5583 7B2C 2D4C 558B B51E 4AEA

Data da Atualização: 04/06/2022, às 03:47:54



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1805003/2022
FLS.	315
Rub.	

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

20834448/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

IZABELA DE ALMEIDA BRITO DIAS

OU

CPF: 024.567.602-39

Certidão emitida em: 04/06/2022, às 13:20:45 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20834448

Código de Validação: 9EEC A1DC 385F A3B2 06C7 6A2F 0250 E2E8

Data da Atualização: 04/06/2022, às 03:47:54



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1805003/202 3
FLS.	316 e
Rub.	

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

20834480/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

IZABELA DE ALMEIDA BRITO DIAS

OU

CPF: 024.567.602-39

Certidão emitida em: 04/06/2022, às 13:22:27 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20834480

Código de Validação: DF65 C0C5 FD4F E711 B5BE 3324 5A17 FA2E

Data da Atualização: 04/06/2022, às 03:47:54



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1805003202_2
FLS.	317
Rub.	

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

20834550/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA

OU

CNPJ: 29.751.618/0001-75

Certidão emitida em: 04/06/2022, às 13:25:02 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20834550

Código de Validação: 0638 E48E AEE3 F4A1 2650 450C CF25 189C

Data da Atualização: 04/06/2022, às 03:47:54



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.



PEDREIRAS/MA
Proc. 205003/202 2
FLS. 318
Rub. e

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

20834504/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** com potencial de gerar inelegibilidade contra:

IZABELA DE ALMEIDA BRITO DIAS

OU

CPF: 024.567.602-39

Certidão emitida em: 04/06/2022, às 13:23:07 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20834504

Código de Validação: 1DED 6034 830C 3E46 4CD6 FC63 49FB F5E3

Data da Atualização: 04/06/2022, às 03:47:54



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Balanco Patrimonial - Exercício de 2021
CNPJ: 29.751.618/0001-75 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15201638544 EM 22/02/2018

PEDREIRAS/MA	
Proc. nº	1805003/2022
FLS.	319
Rub.	2



1	ATIVO		
1.1	ATIVO CIRCULANTE		
1.1.1	DISPONIVEL		
1.1.1.01	CAIXA GERAL		
1.1.1.01.0001	Caixa		298.313,68
***	CAIXA GERAL		298.313,68
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO		
1.1.1.02.0008	Banco Cooperativo Sicredi S.A		802,17
***	BANCOS CONTA MOVIMENTO		802,17
***	DISPONIVEL		299.116,03
**	ATIVO CIRCULANTE		299.116,03
1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE		
1.2.1	IMOBILIZADO		
1.2.1.02	IMOBILIZADO		
1.2.1.02.0002	Computadores e Perifericos		10.000,00
1.2.1.02.0003	Movels e Utensilios		35.000,00
***	IMOBILIZADO		45.000,00
**	IMOBILIZADO		45.000,00
**	ATIVO NAO CIRCULANTE		45.000,00
*	ATIVO		344.116,03

Sob as penas da Lei, Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. As informações foram extraídas do Livro Diário 02 na sequência das folhas de nº 01 a 06. Registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob NR. 229991904 em 16/02/2022. A empresa não possui conselho fiscal instalado. A empresa não possui auditoria instalada.

PARAUPEBAS - PA, 16 de fevereiro de 2022.

SÓCIO ADMINISTRADOR: IZABELA DE ALMEIDA BRITO DIAS CPF: 024.567.602-39

Contador (a) CRC: 019735/O-8 MARCELO CECIM DA SILVA CPF 980.719.392-34

17/02/2022

Certifico o Registro em 17/02/2022

Arquivamento 20000757985 de 17/02/2022 Protocolo 225244047 de 16/02/2022 NIRE 15201638544

Nome da empresa I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 77537057949603



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjX13M0C9108VfVIm9Q&chave2=K72jYV7D11DM0wX_EDMK0w
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98071919234 - MARCELO CECIM DA SILVA | 02456760239 - IZABELA DE ALMEIDA BRITO DIAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 1805003/2022
FLS. 330
Rub. e

Balanco Patrimonial - Exercício de 2021
CNPJ: 29.751.618/0001-75 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15201638544 EM 22/02/2022

2	PASSIVO	
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	
2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	
2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	
2.1.4.01.0003	Simplex a Recolher	1.958,66
****	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.958,66
***	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.958,66
**	PASSIVO CIRCULANTE	1.958,66
2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
2.4.1	CAPITAL SOCIAL	
2.4.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	
2.4.1.01.0002	Capital Social	300.000,00
****	CAPITAL SUBSCRITO	300.000,00
***	CAPITAL SOCIAL	300.000,00
2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
2.4.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
2.4.3.01.0001	Lucros Acumulados	42.157,17
****	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	42.157,17
***	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	42.157,17
**	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	342.157,17
*	PASSIVO	344.116,03

Sob as penas da Lei, Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. As informações foram extraídas do Livro Diário 02 na sequência das folhas de nº 01 a 08. Registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob NR. 229991904 em 16/02/2022.
A empresa não possui conselho fiscal instalado.
A empresa não possui auditoria instalada.

PARAUPEBAS - PA, 16 de fevereiro de 2022.

SÓCIO ADMINISTRADOR: IZABELA DE ALMEIDA BRITO DIAS CPF: 024.567.602-39

Contador (a) CRC: 019735/O-8 MARCELO CECIM DA SILVA CPF 980.719.392-34





DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - CNPJ: 29.751.618/0001-75 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15201638544 EM 22/02/2018.

RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		
Serviços Prestados	148.864,84	
RECEITAS	148.864,84	148.864,84
(-) DEDUÇÕES E ABATIMENTOS		
(-) Simples Nacional	(5.939,73)	
(-) ISS Retido	(2.977,30)	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	(8.917,03)	139.947,81
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		
Compra Mat. (Custo Serv.)	(810,00)	
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	(810,00)	139.137,81
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas com Manutenção e Reparos	(1.200,00)	
Despesas com Telefone	(540,00)	
Despesas com Alimentação	(2.276,91)	
Despesas com Energia Elétrica	(2.915,91)	
Despesas com Honorários Contábeis	(4.500,00)	
Despesas com Internet	(900,00)	
Despesas com Prestação de Serviços	(84.413,91)	
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	(96.746,73)	42.391,08
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		
Despesa com Tarifa	(233,91)	
RESULTADO FINANCEIRO	(233,91)	42.157,17
LUCRO DO EXERCÍCIO	R\$ 42.157,17	

Sob as penas da Lei, Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.
As informações foram extraídas do Livro Diário 02 na sequência das folhas de nº 01 a 08. Registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob NR. 229991904 em 16/02/2022.
A empresa não possui conselho fiscal instalado.
A empresa não possui auditoria instalada.

PARAUPEBAS - PA, 16 de fevereiro de 2022.

SÓCIO ADMINISTRADOR: IZABELA DE ALMEIDA BRITO DIAS CPF: 024.567.602-39

Contador (a) CRC: 019735/O-8 MARCELO CECIM DA SILVA CPF 980.719.392-34





225244047

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA
PROTOCOLO	225244047 - 16/02/2022
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANÇO

MATRIZ

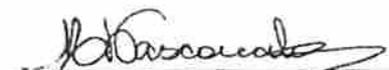
NIRE 15201638544
CNPJ 29.751.618/0001-75
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2022
SOB N: 20000757985

PEDREIRAS/MA
Proc. 1805003/2022
FLS. 322
Rub. e

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02456760239 - IZABELA DE ALMEIDA BRITO DIAS - Assinado em 16/02/2022 às 13:07:50

Cpf: 98071939234 - MARCELO CECIM DA SILVA - Assinado em 16/02/2022 às 13:08:32



Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

1

17/02/2022



Certifico o Registro em 17/02/2022
Arquivamento 20000757985 de 17/02/2022 Protocolo 225244047 de 16/02/2022 NIRE 15201638544
Nome da empresa I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 77537057949603



PEDREIRAS/MA
Proc. 1805003/2022
FLS. 323
Rub. 0

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARCELO CECIM DA SILVA
REGISTRO.....	: PA-019735/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.719.392-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARÁ, 05/05/2022 as 15:15:06.

Válido até: 03/08/2022.

Código de Controle: 871251.

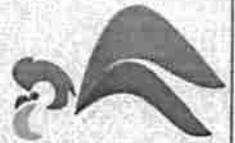
Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.



**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
COMARCA DE PARAUAPEBAS - PARÁ**

Registro Civil, Notas, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto

Rua 8, nº 181, Bairro Cidade Nova - Parauapebas/PA-CEP:68.515-000 - Fone(94)3346-6917 e (94) 98158-0666



CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

PEDREIRAS/MA
Proc. 1805003/2022
FLS. 324
Rub.

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo neste Tabelionato os livros destinados aos registros dos instrumentos de protestos de letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas de fatura, cheques e outros quaisquer documentos de crédito, neles verifiquei que nos últimos 5 anos nada consta com relação à: I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 29.751.618/0001-75, estabelecida na Rua Perimetral Norte, Bairro Liberdade 1, Nº 192, Município de Parauapebas/PA. Ressalvo os casos de sustação do efeito de Protesto por Mandado Judicial. O referido é verdade e dou fé. Eu *Daniele Ferreira Maia Mota* DANIELE FERREIRA MAIA MOTA - Escrevente Autorizada, a conferi subscrevi, dato, dou fé e assino.

Parauapebas, 23 de junho de 2022

Daniele Ferreira Maia Mota

DANIELE FERREIRA MAIA MOTA
Escrevente Autorizada



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº: 000732504 - SÉRIE A - SELADO EM 23/06/2022
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 4052370000004082041816150

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	125,02	18,75	3,13





	PEDREIRAS/MA
Proc.	1205003/2022
FLS.	325
Rub.	2

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE PARAUPEBAS
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA, CNPJ 29.751.618/0001-75, residente em RUA PERIMETRAL NORTE 192 - QD 01, LT 08 SALA 01 - LIBERDADE I PARAUPEBAS PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de PARAUPEBAS, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.



terça-feira, 12 abril, 2022
Ana Paula R. Arruda
ANA PAULA RIBEIRO ARRUDA
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE PARAUPEBAS
COMARCA DE PARAUPEBAS



As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em: 12/04/2022 10:33:30

CONTROLE: 04121009236046

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

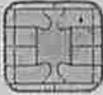
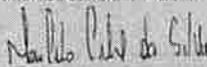
Válida até 11/07/2022 00:00:00

Libra (paula.arruda)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1805003/2022
 FLS. 226
 Rub. 0


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO PARÁ


 CATEGORIA: CONTADOR
 NOME: MARCELO CECIM DA SILVA
 N.º DO REGISTRO: PA-019735/D-8
 FILIAÇÃO: MANSUETO JOSE DA SILVA
 DOLORES DA SILVA CECIM

 ASSINATURA DO PROFISSIONAL

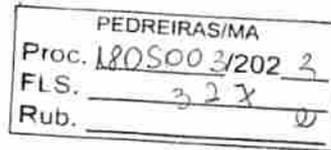


NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
03/07/1988	BRASILEIRA	MARABÁ-PA
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
23/08/2015	980.718.392-34	5475388 2VIA PC-PA
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	UNIVERSIDADE DE SÃO AMARÓ	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.


 DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/12/2015
 Pedro Henrique Ribeiro Araújo
 PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Gerado em 20/06/2022 10:23:12
Apurado em 06/06/2022 14:54:17
Apuração Original
PGDAS-D 2018 Versão 2.2.3

1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 29.751.618	Nome Empresarial: I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA	
Data de Abertura: 22/02/2018	Regime de Apuração: Competência	Optante pelo Simples Nacional: Sim

2) Informações da Apuração 29751618202205001

Período de Apuração (PA): 05/2022

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	175.872,76	0,00	175.872,76
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	1.290.844,51	0,00	1.290.844,51
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	1.317.852,43	0,00	1.317.852,43
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	148.864,84	0,00	148.864,84
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2021	0,00	02/2021	0,00	03/2021	0,00	04/2021	0,00
05/2021	0,00	06/2021	0,00	07/2021	0,00	08/2021	0,00
09/2021	99.770,94	10/2021	0,00	11/2021	0,00	12/2021	49.093,90
01/2022	0,00	02/2022	420.956,12	03/2022	308.309,07	04/2022	412.714,48
2.2.2) Mercado Externo							
01/2021	0,00	02/2021	0,00	03/2021	0,00	04/2021	0,00
05/2021	0,00	06/2021	0,00	07/2021	0,00	08/2021	0,00
09/2021	0,00	10/2021	0,00	11/2021	0,00	12/2021	0,00
01/2022	0,00	02/2022	0,00	03/2022	0,00	04/2022	0,00

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

3) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

CNPJ Estabelecimento: 29.751.618/0001-75	
Município: PARAUAPEBAS	UF: PA
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):

Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Sem substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção)

Receita Bruta Informada: R\$ 20.500,00

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
100,99	64,27	233,93	50,68	771,19	615,12	0,00	0,00	1.836,18

Parcela 1: R\$ 20.500,00

PEDREIRAS/MA
Proc. 805003/202 2
FLS. 328
Rub. 0

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):

Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Com substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituído tributário do ICMS deve utilizar essa opção)

Receita Bruta Informada: R\$ 50.000,00

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
246,32	156,75	0,00	0,00	1.880,96	0,00	0,00	0,00	2.284,03

Parcela 1: R\$ 50.000,00

Antecipação com encerramento de tributação de: ICMS.

Tributação monofásica de: PIS, COFINS.

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):

Prestação de Serviços, exceto para o exterior - Não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, com retenção/substituição tributária de ISS

Receita Bruta Informada: R\$ 105.372,76

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
558,01	488,26	1.902,82	412,93	6.054,44	0,00	0,00	0,00	9.416,46

Parcela 1: R\$ 105.372,76

Informações por Estabelecimento

Valor Informado: 175.872,76

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
905,32	709,28	2.136,75	463,61	8.706,59	615,12	0,00	0,00	13.536,67

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
905,32	709,28	2.136,75	463,61	8.706,59	615,12	0,00	0,00	13.536,67

4) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
905,32	709,28	2.136,75	463,61	8.706,59	615,12	0,00	0,00	13.536,67

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
905,32	709,28	2.136,75	463,61	8.706,59	615,12	0,00	0,00	13.536,67

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1805003/2022
 FLS. 329
 Rub.

5) Este item não se aplica à primeira apuração do PA:

6) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 29751618202205001

Número: 07202215781408871		Data de Vencimento: 20/06/2022		Data limite para acolhimento: 20/06/2022			
IRPJ	905,32	CSLL	709,28	COFINS	2.136,75	PIS/PASEP	463,61
INSS/ CPP	8.706,59	ICMS	615,12	IPI	0,00	ISS	0,00
Principal	13.536,67	Multa	0,00	Juros	0,00	Total	13.536,67

6.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado

Tributo	Valor	Ente Federativo de Destino
ICMS	615,12	PA
INSS/ CPP	8.706,59	União
PIS	463,61	União
COFINS	2.136,75	União
CSLL	709,28	União
IRPJ	905,32	União

6.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração

Não foi reconhecido pagamento até a presente data

TERMO DE ABERTURA



DIARIO

Nº de Ordem 2

PEDREIRAS/MA	
Proc.	805003/202_2
FLS.	330
Rub.	0

Contém este livro 8 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 8 e servirá de Diário nº 2, referente ao período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA

Endereço: RUA PERIMETRAL NORTE, 192 - QUADRA:001;LOTE:008;SALA:01

Bairro: LIBERDADE I

C.E.P.: 68515000

Cidade.: PARAUAPEBAS / PA

Registrada na JUCEPA sob nº 15201638544 e arquivado em 22/02/2018.

Inscrição Estadual nº 155941194 e C.N.P.J, nº 29751618000175

PARAUAPEBAS/PA, 15 de Fevereiro de 2022

MARCELO CECIM DA SILVA
CONTADOR
C.P.F.:98071939234
R.G.:5475398 PC-PA
C.R.C.:019735/O-8

IZABELA DE ALMEIDA BRITO DIAS
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:02456760239
R.G.:7578341 PA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=971M1YZKXWvt_WrUf7rghKCOHKUODWtP9uqkzPAPiDbIATVjRRDPrqg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98071939234-MARCELO CECIM DA SILVA|02456760239-IZABELA DE ALMEIDA BRITO DIAS



GOVERNO DO ESTADO
DO PARÁ

Junta Comercial do Estado do Pará
Certifico o Registro em 16/02/2022
Arquivamento 229991904 Protocolo 225251850 de 15/02/2022
Nome da empresa I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA
NIRE 15201638544
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.jucepa.pa.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 151249659981



DIÁRIO - Nº 2
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 01/01/2021					
1	3.1.1.06.0002 - Despesas com Manutenção e Reparos		100,00	0,00	REPAROS
2	1.1.1.01.0001 - Caixa		0,00	100,00	REPAROS
Totais dessa Data ==>>>			100,00	100,00	
Totais do Mês de Janeiro ==>>>			100,00	100,00	
Data : 01/02/2021					
3	3.1.1.06.0002 - Despesas com Manutenção e Reparos		100,00	0,00	REPAROS
4	1.1.1.01.0001 - Caixa		0,00	100,00	REPAROS
Totais dessa Data ==>>>			100,00	100,00	
Totais do Mês de Fevereiro ==>>>			100,00	100,00	
Data : 01/03/2021					
5	3.1.1.06.0002 - Despesas com Manutenção e Reparos		100,00	0,00	REPAROS
6	1.1.1.01.0001 - Caixa		0,00	100,00	REPAROS
Totais dessa Data ==>>>			100,00	100,00	
Totais do Mês de Março ==>>>			100,00	100,00	
Data : 01/04/2021					
1	3.1.1.06.0012 - Despesas com Honorários Contábeis		500,00	0,00	CONTADOR
2	1.1.1.01.0001 - Caixa		0,00	500,00	CONTADOR
7	3.1.1.06.0002 - Despesas com Manutenção e Reparos		100,00	0,00	REPAROS
8	1.1.1.01.0001 - Caixa		0,00	100,00	REPAROS
19	3.1.2.05.0002 - Despesa com Tarifa		25,99	0,00	SICREDI
20	1.1.1.02.0008 - Banco Cooperativo Sicredi S.A		0,00	25,99	SICREDI
41	1.1.1.01.0001 - Caixa		180,00	0,00	RETIRADA
42	1.1.1.02.0008 - Banco Cooperativo Sicredi S.A		0,00	180,00	RETIRADA
59	3.1.1.04.0002 - Compra Mat. (Custo Serv)		70,00	0,00	COMPRAS NACIONAIS VIA PIX
60	1.1.1.02.0008 - Banco Cooperativo Sicredi S.A		0,00	70,00	COMPRAS NACIONAIS VIA PIX
77	3.1.1.06.0014 - Despesas com Internet		100,00	0,00	NET
78	1.1.1.01.0001 - Caixa		0,00	100,00	NET
95	3.1.1.06.0007 - Despesas com Alimentação		252,99	0,00	ALIMENTAÇÃO
96	1.1.1.01.0001 - Caixa		0,00	252,99	PGTO ALIMENTAÇÃO
113	3.1.1.06.0016 - Despesas com Prestação de Serviços		500,00	0,00	TERCEIRIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
114	1.1.1.02.0008 - Banco Cooperativo Sicredi S.A		0,00	500,00	TERCEIRIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
131	3.1.1.04.0002 - Compra Mat. (Custo Serv)		20,00	0,00	COMPRAS NACIONAIS
132	1.1.1.02.0008 - Banco Cooperativo Sicredi S.A		0,00	20,00	COMPRAS NACIONAIS
149	3.1.1.06.0016 - Despesas com Prestação de Serviços		545,99	0,00	SERVIÇOS PRESTADOS
150	1.1.1.02.0008 - Banco Cooperativo Sicredi S.A		0,00	545,99	SERVIÇOS PRESTADOS
167	3.1.1.06.0011 - Despesas com Energia Elétrica		323,99	0,00	EQUATORIAL
168	1.1.1.02.0008 - Banco Cooperativo Sicredi S.A		0,00	323,99	PGTO EQUATORIAL
185	3.1.1.06.0003 - Despesas com Telefone		60,00	0,00	VIVO
186	1.1.1.02.0008 - Banco Cooperativo Sicredi S.A		0,00	60,00	VIVO
Totais dessa Data ==>>>			2.678,96	2.678,96	
Data : 20/04/2021					
37	1.2.1.02.0002 - Computadores e Periféricos		10.000,00	0,00	PC USO NO ESCRITÓRIO
38	1.1.1.01.0001 - Caixa		0,00	10.000,00	PC USO NO ESCRITÓRIO
39	1.2.1.02.0003 - Moveis e Utensílios		15.000,00	0,00	NO ESCRITÓRIO
40	1.1.1.01.0001 - Caixa		0,00	15.000,00	NO ESCRITÓRIO
Totais dessa Data ==>>>			25.000,00	25.000,00	
Totais do Mês de Abril ==>>>			27.678,96	27.678,96	
Data : 01/05/2021					
3	3.1.1.06.0012 - Despesas com Honorários Contábeis		500,00	0,00	CONTADOR
4	1.1.1.01.0001 - Caixa		0,00	500,00	CONTADOR

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=971M1yZKhuvt_WruITrgmKCOHKUODrE-P9uqkzpaPiDbIATVURDPRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR : 98071939234-MARCELO CECIM DA SILVA|02456760239-IZABELA DE ALMEIDA BRITO DIAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 805003/2022
FLS. 332
Rub. 4

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2021 a 31/12/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=9T1M1yZKwvtWruTrghmkC0HKD0DwtP9uqkzPAPiDbIAtvRdPrqg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98071939234-MARCELO CECIM DA SILVA|02456760239-IZABELA DE ALMEIDA BRITO DIAS

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 01/05/2021					
9	3.1.1.06.0002 - Despesas com Manutenção e Reparos		100,00	0,00	REPAROS
10	1.1.1.01.0001 - Caixa		0,00	100,00	REPAROS
21	3.1.2.05.0002 - Despesa com Tarifa		25,99	0,00	SICREDI
22	1.1.1.02.0008 - Banco Cooperativo Sicredi S.A		0,00	25,99	SICREDI
43	1.1.1.01.0001 - Caixa		180,00	0,00	RETIRADA
44	1.1.1.02.0008 - Banco Cooperativo Sicredi S.A		0,00	180,00	RETIRADA
61	3.1.1.04.0002 - Compra Mat. (Custo Serv)		70,00	0,00	COMPRAS NACIONAIS VIA P: X
62	1.1.1.02.0008 - Banco Cooperativo Sicredi S.A		0,00	70,00	COMPRAS NACIONAIS VIA PIX
79	3.1.1.06.0014 - Despesas com Internet		100,00	0,00	NET
80	1.1.1.01.0001 - Caixa		0,00	100,00	NET
97	3.1.1.06.0007 - Despesas com Alimentação		252,99	0,00	ALIMENTAÇÃO
98	1.1.1.01.0001 - Caixa		0,00	252,99	PGTO ALIMENTAÇÃO
115	3.1.1.06.0016 - Despesas com Prestação de Serviços		500,00	0,00	TERCEIRIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
116	1.1.1.02.0008 - Banco Cooperativo Sicredi S.A		0,00	500,00	TERCEIRIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
133	3.1.1.04.0002 - Compra Mat. (Custo Serv)		20,00	0,00	COMPRAS NACIONAIS
134	1.1.1.02.0008 - Banco Cooperativo Sicredi S.A		0,00	20,00	COMPRAS NACIONAIS
151	3.1.1.06.0016 - Despesas com Prestação de Serviços		545,99	0,00	SERVIÇOS PRESTADOS
152	1.1.1.02.0008 - Banco Cooperativo Sicredi S.A		0,00	545,99	SERVIÇOS PRESTADOS
169	3.1.1.06.0011 - Despesas com Energia Elétrica		323,99	0,00	EQUATORIAL
170	1.1.1.02.0008 - Banco Cooperativo Sicredi S.A		0,00	323,99	PGTO EQUATORIAL
187	3.1.1.06.0003 - Despesas com Telefone		60,00	0,00	VIVO
188	1.1.1.02.0008 - Banco Cooperativo Sicredi S.A		0,00	60,00	VIVO
Totais dessa Data =====>			2.678,96	2.678,96	
Totais do Mês de Maio =====>			2.678,96	2.678,96	
Data : 01/06/2021					
5	3.1.1.06.0012 - Despesas com Honorários Contábeis		500,00	0,00	CONTADOR
6	1.1.1.01.0001 - Caixa		0,00	500,00	CONTADOR
11	3.1.1.06.0002 - Despesas com Manutenção e Reparos		100,00	0,00	REPAROS
12	1.1.1.01.0001 - Caixa		0,00	100,00	REPAROS
23	3.1.2.05.0002 - Despesa com Tarifa		25,99	0,00	SICREDI
24	1.1.1.02.0008 - Banco Cooperativo Sicredi S.A		0,00	25,99	SICREDI
45	1.1.1.01.0001 - Caixa		180,00	0,00	RETIRADA
46	1.1.1.02.0008 - Banco Cooperativo Sicredi S.A		0,00	180,00	RETIRADA
63	3.1.1.04.0002 - Compra Mat. (Custo Serv)		70,00	0,00	COMPRAS NACIONAIS VIA PIX
64	1.1.1.02.0008 - Banco Cooperativo Sicredi S.A		0,00	70,00	COMPRAS NACIONAIS VIA PIX
81	3.1.1.06.0014 - Despesas com Internet		100,00	0,00	NET
82	1.1.1.01.0001 - Caixa		0,00	100,00	NET
99	3.1.1.06.0007 - Despesas com Alimentação		252,99	0,00	ALIMENTAÇÃO
100	1.1.1.01.0001 - Caixa		0,00	252,99	PGTO ALIMENTAÇÃO
117	3.1.1.06.0016 - Despesas com Prestação de Serviços		500,00	0,00	TERCEIRIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
118	1.1.1.02.0008 - Banco Cooperativo Sicredi S.A		0,00	500,00	TERCEIRIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
135	3.1.1.04.0002 - Compra Mat. (Custo Serv)		20,00	0,00	COMPRAS NACIONAIS
136	1.1.1.02.0008 - Banco Cooperativo Sicredi S.A		0,00	20,00	COMPRAS NACIONAIS
153	3.1.1.06.0016 - Despesas com Prestação de Serviços		545,99	0,00	SERVIÇOS PRESTADOS
154	1.1.1.02.0008 - Banco Cooperativo Sicredi S.A		0,00	545,99	SERVIÇOS PRESTADOS
171	3.1.1.06.0011 - Despesas com Energia Elétrica		323,99	0,00	EQUATORIAL
172	1.1.1.02.0008 - Banco Cooperativo Sicredi S.A		0,00	323,99	PGTO EQUATORIAL
189	3.1.1.06.0003 - Despesas com Telefone		60,00	0,00	VIVO
190	1.1.1.02.0008 - Banco Cooperativo Sicredi S.A		0,00	60,00	VIVO
Totais dessa Data =====>			2.678,96	2.678,96	
Totais do Mês de Junho =====>			2.678,96	2.678,96	
Data : 01/07/2021					
7	3.1.1.06.0012 - Despesas com Honorários Contábeis		500,00	0,00	CONTADOR
8	1.1.1.01.0001 - Caixa		0,00	500,00	CONTADOR
13	3.1.1.06.0002 - Despesas com Manutenção e Reparos		100,00	0,00	REPAROS
14	1.1.1.01.0001 - Caixa		0,00	100,00	REPAROS
25	3.1.2.05.0002 - Despesa com Tarifa		25,99	0,00	SICREDI
26	1.1.1.02.0008 - Banco Cooperativo Sicredi S.A		0,00	25,99	SICREDI
47	1.1.1.01.0001 - Caixa		180,00	0,00	RETIRADA
48	1.1.1.02.0008 - Banco Cooperativo Sicredi S.A		0,00	180,00	RETIRADA

PEDREIRAS/MA
Proc. 1805002/2022
FLS. 333
0

DIÁRIO - Nº 2 Rub.
01/01/2021 a 31/12/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=9T1M1yZKwUvt_WrUtrghwKcOHkUODwE-P9uqkzpaPIdbIAlVJRdprGg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98071939234-MARCELO CECIM DA SILVA|02456760239-IZABELA DE ALMEIDA BRITO DIAS

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 01/07/2021					
65	3.1.1.04.0002 - Compra Mat. (Custo Serv)		70,00	0,00	COMPRAS NACIONAIS VIA PIX
66	1.1.1.02.0008 - Banco Cooperativo Sicredi S.A		0,00	70,00	COMPRAS NACIONAIS VIA PIX
83	3.1.1.06.0014 - Despesas com Internet		100,00	0,00	NET
84	1.1.1.01.0001 - Caixa		0,00	100,00	NET
101	3.1.1.06.0007 - Despesas com Alimentação		252,99	0,00	ALIMENTAÇÃO
102	1.1.1.01.0001 - Caixa		0,00	252,99	PGTO ALIMENTAÇÃO
119	3.1.1.06.0016 - Despesas com Prestação de Serviços		500,00	0,00	TERCEIRIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
120	1.1.1.02.0008 - Banco Cooperativo Sicredi S.A		0,00	500,00	TERCEIRIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
137	3.1.1.04.0002 - Compra Mat. (Custo Serv)		20,00	0,00	COMPRAS NACIONAIS
138	1.1.1.02.0008 - Banco Cooperativo Sicredi S.A		0,00	20,00	COMPRAS NACIONAIS
155	3.1.1.06.0016 - Despesas com Prestação de Serviços		545,99	0,00	SERVIÇOS PRESTADOS
156	1.1.1.02.0008 - Banco Cooperativo Sicredi S.A		0,00	545,99	SERVIÇOS PRESTADOS
173	3.1.1.06.0011 - Despesas com Energia Elétrica		323,99	0,00	EQUATORIAL
174	1.1.1.02.0008 - Banco Cooperativo Sicredi S.A		0,00	323,99	PGTO EQUATORIAL
191	3.1.1.06.0003 - Despesas com Telefone		60,00	0,00	VIVO
192	1.1.1.02.0008 - Banco Cooperativo Sicredi S.A		0,00	60,00	VIVO
Totais dessa Data ==>>>			2.678,96	2.678,96	
Totais do Mês de Julho ==>>>			2.678,96	2.678,96	
Data : 01/08/2021					
9	3.1.1.06.0012 - Despesas com Honorários Contábeis		500,00	0,00	CONTADOR
10	1.1.1.01.0001 - Caixa		0,00	500,00	CONTADOR
15	3.1.1.06.0002 - Despesas com Manutenção e Reparos		100,00	0,00	REPAROS
16	1.1.1.01.0001 - Caixa		0,00	100,00	REPAROS
27	3.1.2.05.0002 - Despesa com Tarifa		25,99	0,00	SICREDI
28	1.1.1.02.0008 - Banco Cooperativo Sicredi S.A		0,00	25,99	SICREDI
49	1.1.1.01.0001 - Caixa		180,00	0,00	RETIRADA
50	1.1.1.02.0008 - Banco Cooperativo Sicredi S.A		0,00	180,00	RETIRADA
67	3.1.1.04.0002 - Compra Mat. (Custo Serv)		70,00	0,00	COMPRAS NACIONAIS VIA PIX
68	1.1.1.02.0008 - Banco Cooperativo Sicredi S.A		0,00	70,00	COMPRAS NACIONAIS VIA PIX
85	3.1.1.06.0014 - Despesas com Internet		100,00	0,00	NET
86	1.1.1.01.0001 - Caixa		0,00	100,00	NET
103	3.1.1.06.0007 - Despesas com Alimentação		252,99	0,00	ALIMENTAÇÃO
104	1.1.1.01.0001 - Caixa		0,00	252,99	PGTO ALIMENTAÇÃO
121	3.1.1.06.0016 - Despesas com Prestação de Serviços		500,00	0,00	TERCEIRIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
122	1.1.1.02.0008 - Banco Cooperativo Sicredi S.A		0,00	500,00	TERCEIRIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
139	3.1.1.04.0002 - Compra Mat. (Custo Serv)		20,00	0,00	COMPRAS NACIONAIS
140	1.1.1.02.0008 - Banco Cooperativo Sicredi S.A		0,00	20,00	COMPRAS NACIONAIS
157	3.1.1.06.0016 - Despesas com Prestação de Serviços		545,99	0,00	SERVIÇOS PRESTADOS
158	1.1.1.02.0008 - Banco Cooperativo Sicredi S.A		0,00	545,99	SERVIÇOS PRESTADOS
175	3.1.1.06.0011 - Despesas com Energia Elétrica		323,99	0,00	EQUATORIAL
176	1.1.1.02.0008 - Banco Cooperativo Sicredi S.A		0,00	323,99	PGTO EQUATORIAL
193	3.1.1.06.0003 - Despesas com Telefone		60,00	0,00	VIVO
194	1.1.1.02.0008 - Banco Cooperativo Sicredi S.A		0,00	60,00	VIVO
Totais dessa Data ==>>>			2.678,96	2.678,96	
Totais do Mês de Agosto ==>>>			2.678,96	2.678,96	
Data : 01/09/2021					
11	3.1.1.06.0012 - Despesas com Honorários Contábeis		500,00	0,00	CONTADOR
12	1.1.1.01.0001 - Caixa		0,00	500,00	CONTADOR
17	3.1.1.06.0002 - Despesas com Manutenção e Reparos		100,00	0,00	REPAROS
18	1.1.1.01.0001 - Caixa		0,00	100,00	REPAROS
29	3.1.2.05.0002 - Despesa com Tarifa		25,99	0,00	SICREDI
30	1.1.1.02.0008 - Banco Cooperativo Sicredi S.A		0,00	25,99	SICREDI
51	1.1.1.01.0001 - Caixa		180,00	0,00	RETIRADA
52	1.1.1.02.0008 - Banco Cooperativo Sicredi S.A		0,00	180,00	RETIRADA
69	3.1.1.04.0002 - Compra Mat. (Custo Serv)		70,00	0,00	COMPRAS NACIONAIS VIA PIX
70	1.1.1.02.0008 - Banco Cooperativo Sicredi S.A		0,00	70,00	COMPRAS NACIONAIS VIA PIX
87	3.1.1.06.0014 - Despesas com Internet		100,00	0,00	NET
88	1.1.1.01.0001 - Caixa		0,00	100,00	NET
105	3.1.1.06.0007 - Despesas com Alimentação		252,99	0,00	ALIMENTAÇÃO
106	1.1.1.01.0001 - Caixa		0,00	252,99	PGTO ALIMENTAÇÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 1805003/2022
FLS. 334
Rub. 0



DIÁRIO - Nº 2
01/01/2021 a 31/12/2021

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9TIM1yZKwvtWruTrghwKcOHkDODtP9uqkzPAPiDbIAIvJRDRg9
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98071939234 - MARCELO CECIM DA SILVA | 02456760239 - TABELA DE ALMEIDA DE ALMEIDA BRITO DIAS

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 01/09/2021					
123	3.1.1.06.0016 - Despesas com Prestação de Serviços		500,00	0,00	TERCEIRIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
124	1.1.1.02.0008 - Banco Cooperativo Sicredi S.A		0,00	500,00	TERCEIRIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
141	3.1.1.04.0002 - Compra Mat. (Custo Serv)		20,00	0,00	COMPRAS NACIONAIS
142	1.1.1.02.0008 - Banco Cooperativo Sicredi S.A		0,00	20,00	COMPRAS NACIONAIS
159	3.1.1.06.0016 - Despesas com Prestação de Serviços		545,99	0,00	SERVIÇOS PRESTADOS
160	1.1.1.02.0008 - Banco Cooperativo Sicredi S.A		0,00	545,99	SERVIÇOS PRESTADOS
177	3.1.1.06.0011 - Despesas com Energia Elétricas		323,99	0,00	EQUATORIAL
178	1.1.1.02.0008 - Banco Cooperativo Sicredi S.A		0,00	323,99	PGTO EQUATORIAL
195	3.1.1.06.0003 - Despesas com Telefone		60,00	0,00	VIVO
196	1.1.1.02.0008 - Banco Cooperativo Sicredi S.A		0,00	60,00	VIVO
Totais dessa Data ==>>>			2.678,96	2.678,96	

Data : 13/09/2021					
1	1.1.1.01.0001 - Caixa		200.000,00	0,00	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
2	2.4.1.01.0002 - Capital Social		0,00	200.000,00	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
Totais dessa Data ==>>>			200.000,00	200.000,00	

Data : 14/09/2021					
197	1.1.1.02.0008 - Banco Cooperativo Sicredi S.A		49.990,49	0,00	SERVIÇOS PRESTADOS
198	4.1.1.01.0005 - Serviços Prestados		0,00	49.990,49	SERVIÇOS PRESTADOS
199	4.1.2.03.0006 - (-) ISS Retido		999,81	0,00	ISS
200	2.1.4.01.0001 - ISS a Recolher		0,00	999,81	ISS
201	2.1.4.01.0001 - ISS a Recolher		999,81	0,00	PAGO ISS
202	1.1.1.01.0001 - Caixa		0,00	999,81	PAGO ISS
203	1.1.1.02.0008 - Banco Cooperativo Sicredi S.A		49.780,45	0,00	SERVIÇOS
204	4.1.1.01.0005 - Serviços Prestados		0,00	49.780,45	SERVIÇOS
205	4.1.2.03.0006 - (-) ISS Retido		995,61	0,00	ISS
206	2.1.4.01.0001 - ISS a Recolher		0,00	995,61	ISS
207	2.1.4.01.0001 - ISS a Recolher		995,61	0,00	ISS
208	1.1.1.01.0001 - Caixa		0,00	995,61	ISS
Totais dessa Data ==>>>			103.761,78	103.761,78	

Data : 16/09/2021					
209	3.1.1.06.0016 - Despesas com Prestação de Serviços		75.000,00	0,00	TRANF CX 852768 SERV DA PREFEITURA DE PARAUAPEBAS
210	1.1.1.02.0008 - Banco Cooperativo Sicredi S.A		0,00	75.000,00	TRANF CX 852768 SERV DA PREFEITURA DE PARAUAPEBAS
Totais dessa Data ==>>>			75.000,00	75.000,00	

Totais do Mês de Setembro ==>>>			381.440,74	381.440,74	

Data : 01/10/2021					
13	3.1.1.06.0012 - Despesa com Honorários Contábeis		500,00	0,00	CONTADOR
14	1.1.1.01.0001 - Caixa		0,00	500,00	CONTADOR
19	3.1.1.06.0002 - Despesas com Manutenção e Reparos		100,00	0,00	REPAROS
20	1.1.1.01.0001 - Caixa		0,00	100,00	REPAROS
31	3.1.2.05.0002 - Despesa com Tarifa		25,99	0,00	SICREDI
32	1.1.1.02.0008 - Banco Cooperativo Sicredi S.A		0,00	25,99	SICREDI
53	1.1.1.01.0001 - Caixa		180,00	0,00	RETIRADA
54	1.1.1.02.0008 - Banco Cooperativo Sicredi S.A		0,00	180,00	RETIRADA
71	3.1.1.04.0002 - Compra Mat. (Custo Serv)		70,00	0,00	COMPRAS NACIONAIS VIA PIX
72	1.1.1.02.0008 - Banco Cooperativo Sicredi S.A		0,00	70,00	COMPRAS NACIONAIS VIA PIX
89	3.1.1.06.0014 - Despesas com Internet		100,00	0,00	NET
90	1.1.1.01.0001 - Caixa		0,00	100,00	NET
107	3.1.1.06.0007 - Despesas com Alimentação		252,99	0,00	ALIMENTAÇÃO
108	1.1.1.01.0001 - Caixa		0,00	252,99	PGTO ALIMENTAÇÃO
125	3.1.1.06.0016 - Despesas com Prestação de Serviços		500,00	0,00	TERCEIRIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
126	1.1.1.02.0008 - Banco Cooperativo Sicredi S.A		0,00	500,00	TERCEIRIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

PEDREIRAS/MA
Proc. 1805003/202 2
FLS. 335
Rub. 2

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2021 a 31/12/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKwUvt_WrUtrghwKcOHkUODwE-P9uqkzpaPiDbIAIvJRDRPrgg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98071939234-MARCELO CECIM DA SILVA | 02456760239 - IZABELA DE ALMEIDA BRITO DIAS

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 01/10/2021					
143	3.1.1.04.0002 - Compra Mat. (Custo Serv)		20,00	0,00	COMPRAS NACIONAIS
144	1.1.1.02.0008 - Banco Cooperativo Sicredi S.A		0,00	20,00	COMPRAS NACIONAIS
161	3.1.1.06.0016 - Despesas com Prestação de Serviços		545,99	0,00	SERVIÇOS PRESTADOS
162	1.1.1.02.0008 - Banco Cooperativo Sicredi S.A		0,00	545,99	SERVIÇOS PRESTADOS
179	3.1.1.06.0011 - Despesas com Energia Elétrica		323,99	0,00	EQUATORIAL
180	1.1.1.02.0008 - Banco Cooperativo Sicredi S.A		0,00	323,99	PGTO EQUATORIAL
197	3.1.1.06.0003 - Despesas com Telefone		60,00	0,00	VIVO
198	1.1.1.02.0008 - Banco Cooperativo Sicredi S.A		0,00	60,00	VIVO
Totais dessa Data ==>>>			2.678,96	2.678,96	
<hr/>					
Data : 22/10/2021					
199	4.1.2.03.0005 - (-) Simples Nacional		3.980,87	0,00	SIMPLES A PAGAR
200	2.1.4.01.0003 - Simples a Recolher		0,00	3.980,87	SIMPLES A PAGAR
201	2.1.4.01.0003 - Simples a Recolher		3.980,87	0,00	PAGO SIMPLES 09/21
202	1.1.1.01.0001 - Caixa		0,00	3.980,87	PAGO SIMPLES 09/21
Totais dessa Data ==>>>			7.961,74	7.961,74	
<hr/>					
Totais do Mês de Outubro ==>>>			10.640,70	10.640,70	
<hr/>					
Data : 01/11/2021					
15	3.1.1.06.0012 - Despesas com Honorários Contábeis		500,00	0,00	CONTADOR
16	1.1.1.01.0001 - Caixa		0,00	500,00	CONTADOR
21	3.1.1.06.0002 - Despesas com Manutenção e Reparos		100,00	0,00	REPAROS
22	1.1.1.01.0001 - Caixa		0,00	100,00	REPAROS
33	3.1.2.05.0002 - Despesa com Tarifa		25,99	0,00	SICREDI
34	1.1.1.02.0008 - Banco Cooperativo Sicredi S.A		0,00	25,99	SICREDI
55	1.1.1.01.0001 - Caixa		180,00	0,00	RETIRADA
56	1.1.1.02.0008 - Banco Cooperativo Sicredi S.A		0,00	180,00	RETIRADA
73	3.1.1.04.0002 - Compra Mat. (Custo Serv)		70,00	0,00	COMPRAS NACIONAIS VIA PIX
74	1.1.1.02.0008 - Banco Cooperativo Sicredi S.A		0,00	70,00	COMPRAS NACIONAIS VIA PIX
91	3.1.1.06.0014 - Despesas com Internet		100,00	0,00	NET
92	1.1.1.01.0001 - Caixa		0,00	100,00	NET
109	3.1.1.06.0007 - Despesas com Alimentação		252,99	0,00	ALIMENTAÇÃO
110	1.1.1.01.0001 - Caixa		0,00	252,99	PGTO ALIMENTAÇÃO
127	3.1.1.06.0016 - Despesas com Prestação de Serviços		500,00	0,00	TERCEIRIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
128	1.1.1.02.0008 - Banco Cooperativo Sicredi S.A		0,00	500,00	TERCEIRIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
145	3.1.1.04.0002 - Compra Mat. (Custo Serv)		20,00	0,00	COMPRAS NACIONAIS
146	1.1.1.02.0008 - Banco Cooperativo Sicredi S.A		0,00	20,00	COMPRAS NACIONAIS
163	3.1.1.06.0016 - Despesas com Prestação de Serviços		545,99	0,00	SERVIÇOS PRESTADOS
164	1.1.1.02.0008 - Banco Cooperativo Sicredi S.A		0,00	545,99	SERVIÇOS PRESTADOS
181	3.1.1.06.0011 - Despesas com Energia Elétrica		323,99	0,00	EQUATORIAL
182	1.1.1.02.0008 - Banco Cooperativo Sicredi S.A		0,00	323,99	PGTO EQUATORIAL
199	3.1.1.06.0003 - Despesas com Telefone		60,00	0,00	VIVO
200	1.1.1.02.0008 - Banco Cooperativo Sicredi S.A		0,00	60,00	VIVO
203	1.3.1.01.0003 - Moveis e Utensilios		20.000,00	0,00	MOVEIS
204	1.1.1.01.0001 - Caixa		0,00	20.000,00	MOVEIS
Totais dessa Data ==>>>			22.678,96	22.678,96	
<hr/>					
Data : 12/11/2021					
201	1.1.1.01.0001 - Caixa		57.528,94	0,00	REPOSIÇÃO DO CAPITAL
202	1.1.1.02.0008 - Banco Cooperativo Sicredi S.A		0,00	57.528,94	REPOSIÇÃO DO CAPITAL
Totais dessa Data ==>>>			57.528,94	57.528,94	
<hr/>					
Totais do Mês de Novembro ==>>>			80.207,90	80.207,90	
<hr/>					
Data : 01/12/2021					
17	3.1.1.06.0012 - Despesas com Honorários Contábeis		500,00	0,00	CONTADOR
18	1.1.1.01.0001 - Caixa		0,00	500,00	CONTADOR
23	3.1.1.06.0002 - Despesas com Manutenção e Reparos		100,00	0,00	REPAROS
24	1.1.1.01.0001 - Caixa		0,00	100,00	REPAROS
35	3.1.2.05.0002 - Despesa com Tarifa		25,99	0,00	SICREDI
36	1.1.1.02.0008 - Banco Cooperativo Sicredi S.A		0,00	25,99	SICREDI



DIÁRIO - Nº 2
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 01/12/2021					
57	1.1.1.01.0001 - Caixa		160,00	0,00	RETIRADA
58	1.1.1.02.0008 - Banco Cooperativo Sicredi S.A		0,00	180,00	RETIRADA
75	3.1.1.04.0002 - Compra Mat. (Custo Serv)		70,00	0,00	COMPRAS NACIONAIS VIA PIX
76	1.1.1.02.0008 - Banco Cooperativo Sicredi S.A		0,00	70,00	COMPRAS NACIONAIS VIA PIX
93	3.1.1.06.0014 - Despesas com Internet		100,00	0,00	NET
94	1.1.1.01.0001 - Caixa		0,00	100,00	NET
111	3.1.1.06.0007 - Despesas com Alimentação		252,99	0,00	ALIMENTAÇÃO
112	1.1.1.01.0001 - Caixa		0,00	252,99	PGTO ALIMENTAÇÃO
129	3.1.1.06.0016 - Despesas com Prestação de Serviços		500,00	0,00	TERCEIRIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
130	1.1.1.02.0008 - Banco Cooperativo Sicredi S.A		0,00	500,00	TERCEIRIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
147	3.1.1.04.0002 - Compra Mat. (Custo Serv)		20,00	0,00	COMPRAS NACIONAIS
148	1.1.1.02.0008 - Banco Cooperativo Sicredi S.A		0,00	20,00	COMPRAS NACIONAIS
165	3.1.1.06.0016 - Despesas com Prestação de Serviços		545,99	0,00	SERVIÇOS PRESTADOS
166	1.1.1.02.0008 - Banco Cooperativo Sicredi S.A		0,00	545,99	SERVIÇOS PRESTADOS
183	3.1.1.06.0011 - Despesas com Energia Elétrica		323,99	0,00	EQUATORIAL
184	1.1.1.02.0008 - Banco Cooperativo Sicredi S.A		0,00	323,99	PGTO EQUATORIAL
201	3.1.1.06.0003 - Despesas com Telefone		60,00	0,00	VIVO
202	1.1.1.02.0008 - Banco Cooperativo Sicredi S.A		0,00	60,00	VIVO
Totais dessa Data ==>>>			2.678,96	2.678,96	

Data : 13/12/2021					
203	1.1.1.02.0008 - Banco Cooperativo Sicredi S.A		49.093,90	0,00	SERVIÇOS PRESTADOS
204	4.1.1.01.0005 - Serviços Prestados		0,00	49.093,90	SERVIÇOS PRESTADOS
205	4.1.2.03.0006 - (-) ISS Retido		981,88	0,00	ISS
206	2.1.4.01.0001 - ISS a Recolher		0,00	981,88	ISS
207	2.1.4.01.0001 - ISS a Recolher		981,88	0,00	ISS
208	1.1.1.01.0001 - Caixa		0,00	981,88	ISS
Totais dessa Data ==>>>			51.057,66	51.057,66	

Data : 20/12/2021					
209	4.1.2.03.0005 - (-) Simples Nacional		1.958,86	0,00	12/2021 a pagar
210	2.1.4.01.0003 - Simples a Recolher		0,00	1.958,86	12/2021 a pagar
Totais dessa Data ==>>>			1.958,86	1.958,86	

Data : 31/12/2021					
211	2.4.3.01.0001 - Lucros Acumulados		0,00	42.157,17	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
212	3.1.1.04.0002 - Compra Mat. (Custo Serv)		0,00	810,00	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
213	3.1.1.06.0002 - Despesas com Manutenção e Reparos		0,00	1.200,00	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
214	3.1.1.06.0003 - Despesas com Telefone		0,00	540,00	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
215	3.1.1.06.0007 - Despesas com Alimentação		0,00	2.276,91	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
216	3.1.2.05.0002 - Despesa com Tarifa		0,00	233,91	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
217	4.1.1.01.0005 - Serviços Prestados		148.864,84	0,00	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
218	4.1.2.03.0005 - (-) Simples Nacional		0,00	5.939,73	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
219	3.1.1.06.0011 - Despesas com Energia Elétrica		0,00	2.915,91	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
220	3.1.1.06.0012 - Despesas com Honorários Contábeis		0,00	4.500,00	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
221	4.1.2.03.0006 - (-) ISS Retido		0,00	2.977,30	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
222	3.1.1.06.0014 - Despesas com Internet		0,00	900,00	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
223	3.1.1.06.0016 - Despesas com Prestação de Serviços		0,00	84.413,91	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
Totais dessa Data ==>>>			148.864,84	148.864,84	

Totais do Mês de Dezembro ==>>>			204.560,32	204.560,32	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1MLyZKwUvt_WruUTrghwKcCHkKtODwTcP9uqkzpaFiDhIAIv0RDPrqg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98071939234-MARCELO CECIM DA SILVA|02456760239-IZABELIA DE ALMEIDA BRITO DIAS

TERMO DE ENCERRAMENTO



DIARIO

N° de Ordem 2

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1805003/2022
FLS.	337
Rub.	0

Contém este livro 8 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 8 e servirá de Diário n° 2, referente ao período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA

Endereço: RUA PERIMETRAL NORTE, 192 - QUADRA:001;LOTE:008;SALA:01

Bairro: LIBERDADE I

C.E.P.: 68515000

Cidade.: PARAUPEBAS / PA

Registrada na JUCEPA sob n° 15201638544 e arquivado em 22/02/2018.

Inscrição Estadual n° 155941194 e C.N.P.J. n° 29751618000175

PARAUPEBAS/PA, 15 de Fevereiro de 2022

MARCELO CECIM DA SILVA
CONTADOR
C.P.F.:98071939234
R.G.:5475398 PC-PA
C.R.C.:019735/O-8

IZABELA DE ALMEIDA BRITO DIAS
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:02456760239
R.G.:7578341 PA

BALANÇO CONTÁBIL DA EMPRESA I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA
CNPJ: 29.751.618/0001-75 Registrada na JUCEPA sob n° 15201638544
RUA PERIMETRAL NORTE, 192 - QUADRA:001;LOTE:008;SALA:01 LIBERDADE I
CEP 68.515-000 PARAUAPEBAS-PA

Notas explicativas

1. A empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo ITG 1000 Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, aprovada pela Resolução CFC N.º 1.418/12, As principais práticas e políticas contábeis adotadas são: regime de competência e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.
2. O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 300.000,00, dividido em 300.000 quotas no valor de R\$ 1,00 distribuídas 100% a sócia IZABELA DE ALMEIDA BRITO, R\$ 300.000,00 (100%).
3. A empresa iniciou as suas atividades no dia 22/02/2018 e o seu contrato social está devidamente registrado na JUCEPA, com sede na Rua Perimetral Norte N° 192 Quadra 001 Lote 008 Sala 01 Bairro Liberdade I na Cidade de Parauapebas-PA CEP. 68.515-000.
4. A empresa não tem contingências passivas. (Trabalhista ambiental e tributária).
5. Empresa atua no seguimento de comercio e serviços.
6. Tributa no Simples Nacional é EPP e tem benefícios da LC 123 de Dezembro 2006.

A empresa está em boa situação financeira conforme índices apresentado, não apresenta dividas nem investimentos a longo e curto prazo, precisa de investimento para operacionalizar, fazer aplicações financeiras de curto e longo prazo mais que não comprometa o fluxo de caixa da empresa, tributos estão recolhidos de forma regular, apresentou 100% das receitas com serviços em 2021, obtendo uma margem de lucro liquido 28,31% do faturamento bruto, no qual representa uma gestão eficaz.

N° de Ordem 2

Contém este livro 8 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 8 e servirá de Diário n° 2, referente ao período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado

PARAUAPEBAS/PA, 15 de Fevereiro de 2022.

IZABELA DE ALMEIDA BRITO DIAS
Assinado de forma digital por
IZABELA DE ALMEIDA BRITO
DIAS:02456760239
Data: 2022.02.08 13:17:45
43707

MARCELO CECIM DA SILVA
Assinado de forma digital por
MARCELO CECIM DA SILVA
SILVA:98071939234
Data: 2022.02.08 15:16:11 -0700

IZABELA DE ALMEIDA BRITO DIAS
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:02456760239

MARCELO CECIM DA SILVA
CONTADOR
CPF: 98071939234



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

PEDREIRAS/MA
Proc. 1805003/202 2
FLS. 340
Rub. e

20834448/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

IZABELA DE ALMEIDA BRITO DIAS

OU

CPF: 024.567.602-39

Certidão emitida em: 04/06/2022, às 13:20:45 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20834448

Código de Validação: 9EEC A1DC 385F A3B2 06C7 6A2F 0250 E2E8

Data da Atualização: 04/06/2022, às 03:47:54



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.



PEDREIRAS/MA
Proc. 1805003/2022
FLS. 341
Rub. 0

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

20834480/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

IZABELA DE ALMEIDA BRITO DIAS

OU

CPF: 024.567.602-39

Certidão emitida em: 04/06/2022, às 13:22:27 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20834480

Código de Validação: DF65 C0C5 FD4F E711 B5BE 3324 5A17 FA2E

Data da Atualização: 04/06/2022, às 03:47:54



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.



PEDREIRAS/MA
Proc. 1805003/202 2
FLS. 342
Rub. 0

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

20834504/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** com potencial de gerar inelegibilidade contra:

IZABELA DE ALMEIDA BRITO DIAS

OU

CPF: 024.567.602-39

Certidão emitida em: 04/06/2022, às 13:23:07 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20834504

Código de Validação: 1DED 6034 830C 3E46 4CD6 FC63 49FB F5E3

Data da Atualização: 04/06/2022, às 03:47:54



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

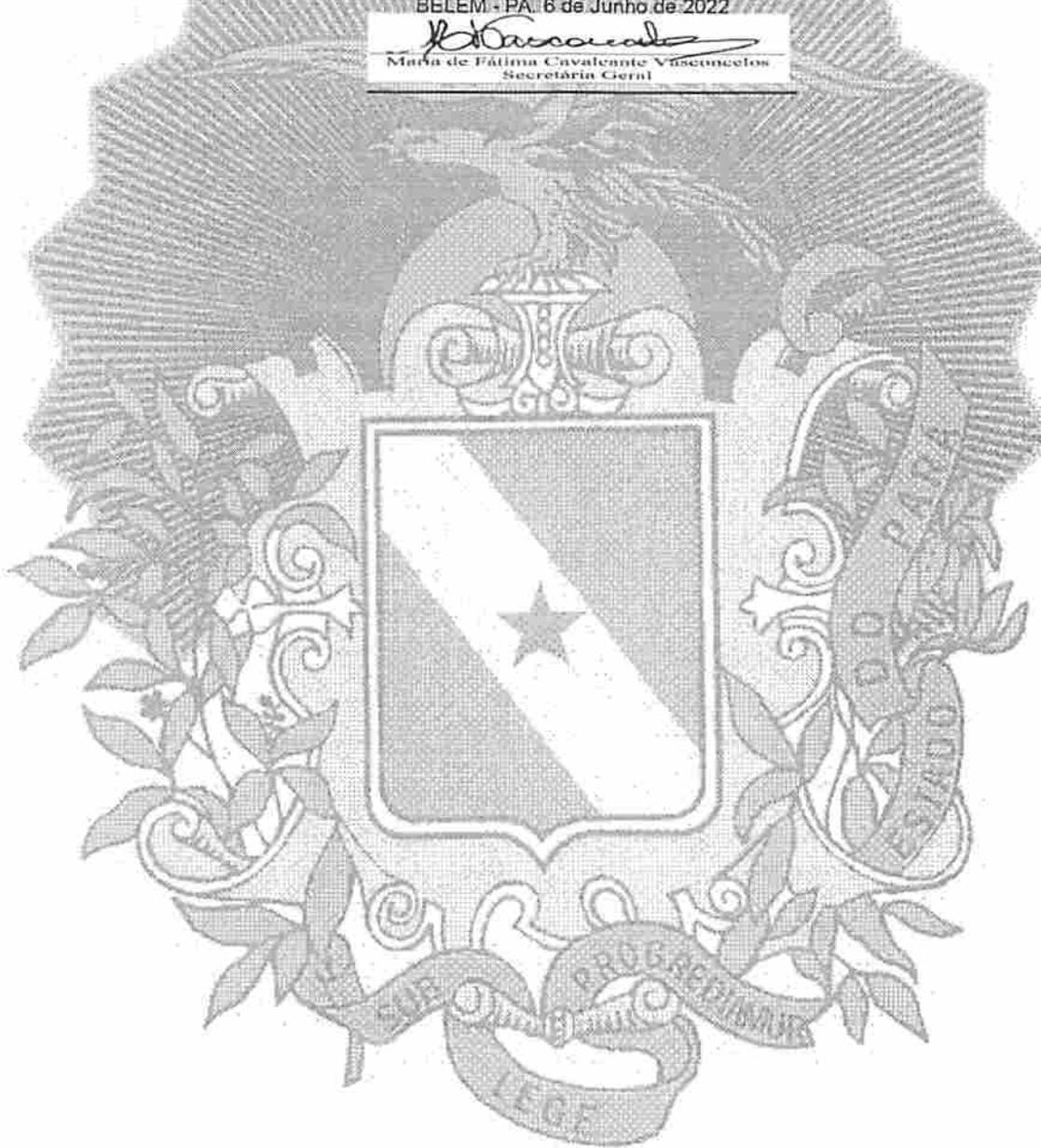
PEDREIRAS/MA
Proc. 1805003/2022
FLS. 343
Rub. 0



Certificamos que I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA CNPJ 29.751.618/0001-75 não consta como sócio(a) de sociedade ativa, registrada nesta Junta Comercial, até a presente data.

BELEM - PA. 6 de Junho de 2022


Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretária Geral



224734067



página: 1/1



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

PEDREIRAS/MA
Proc. 1805003/2022
FLS. 344
Rub. 2



Certificamos que IZABELA DE ALMEIDA BRITO DIAS, CPF 024.567.602-39 é sócio(a) de sociedade registrada nesta Junta Comercial, como segue:

EMPRESA			
Nome Empresarial: I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 15201638544	CNPJ 29.751.618/0001-75	Arquivamento do Ato Constitutivo 22/02/2018	Início da Atividade 22/02/2018
Endereço: RUA PERIMETRAL NORTE, QUADRA 001, LOTE 008, SALA 01 192, LIBERDADE I, PARAUAPEBAS, PA - CEP: 68515000			
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação	Condição	Término do mandato
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO			
Data	Número	SITUAÇÃO	STATUS
	20000757985	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 223 - BALANÇO			
Evento: 223 - BALANÇO			
Arquivamento(os) posterior(es) (ato constitutivo)			
Ato	Número	Data	Descrição
091	15600223381	22/02/2018	ATO CONSTITUTIVO
091	20000553509	22/02/2018	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	15201638544	24/02/2021	TRANSFORMAÇÃO
223	20000698575	05/03/2021	BALANÇO
002	20000733134	20/09/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20000748861	28/12/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20000748861	28/12/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20000757985	17/02/2022	BALANÇO

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadoes.aspx Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI N° 20, de 05 de dezembro de 2013.

224734113



página: 1/2



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

PEDREIRAS/MA
Proc. 1805003/2022
FLS. 345
Rub. *[assinatura]*



Certificamos que IZABELA DE ALMEIDA BRITO DIAS, CPF 024.567.602-39 é sócio(a) de sociedade registrada nesta Junta Comercial, como segue:

EMPRESA			
Nome Empresarial: I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 15201638544	CNPJ 29.751.618/0001-75	Arquivamento do Ato Constitutivo 22/02/2018	Início da Atividade 22/02/2018
Endereço: RUA PERIMETRAL NORTE, QUADRA:001;LOTE:008;SALA:01 192, (LIBERDADE I, PARAUAPEBAS, PA - CEP: 68515000			

BELEM - PA, 6 de Junho de 2022

[Assinatura]
Marta de Fátima Cavalcante Visconcelos
Secretária Geral

224734113



página: 2/2



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

PEDREIRAS/MA
Proc. 1805 003/2022
FLS. 546
Rub. _____



CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 15201638544	CNPJ 29.751.618/0001-75	Arquivamento do Ato Constitutivo 22/02/2018	Início da Atividade 22/02/2018
Endereço: RUA PERIMETRAL NORTE, QUADRA:001;LOTE:008;SALA:01 192, LIBERDADE I, PARAUPEBAS, PA - CEP: 68515000			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
	20000757985		
Ato:	223 - BALANÇO		
Evento:	223 - BALANÇO		
Arquivamento(os) posterior(es) (ato constitutivo)			
Ato	Número	Data	Descrição
091	15600223381	22/02/2018	ATO CONSTITUTIVO
091	20000553509	22/02/2018	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	15201638544	24/02/2021	TRANSFORMACAO
223	20000698575	05/03/2021	BALANCO
002	20000733134	20/09/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20000748861	28/12/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20000748861	28/12/2021	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20000757985	17/02/2022	BALANCO

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidados.aspx. Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI N° 20, de 05 de dezembro de 2013.

BELEM - PA, 6 de Junho de 2022

Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretária Geral

224734130



página: 1/1



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1205003/2022
 FLS. 347
 Rub. 0



CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 15201638544		CNPJ 29.751.618/0001-75	
OBSERVAÇÕES			
CERTIFICAMOS QUE, ATÉ A PRESENTE DATA OS ATOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA SÃO OS ABAIXO MENCIONADOS.			
Ato	Número	Data	Descrição
091	15600223381	22/02/2018	ATO CONSTITUTIVO
1	20000553509	22/02/2018	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	15201638544	24/02/2021	TRANSFORMAÇÃO
223	20000698575	05/03/2021	BALANÇO
002	20000733134	20/09/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20000748861	28/12/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20000748861	28/12/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20000757985	17/02/2022	BALANÇO

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidados.aspx. Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI N° 20, de 05 de dezembro de 2013.

BELEM - PA, 6 de Junho de 2022

Maria de Fátima Cavalcante Vinconcelos
 Secretária Geral

224734024





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

PEDREIRAS/MA
Proc. 180500 3/2022
FLS. 348
Rub. 2



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: IZABELA DE ALMEIDA BRITO DIAS	
CPF/CNPJ: 024.567.602-39	
Email: ffjmartins@bol.com.br	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA	
NIRE: 15201638544	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
15600223381	4
15201638544	7
20000698575	4
20000733134	3
20000748861	8
20000757985	4
TOTAL DE PÁGINAS	30
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 24.442.141.635.00	
Emissão: 01/06/2022 12:26:19	

Certidão de Inteiro Teor Digital emitida pela Junta Comercial do Estado do Pará e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEPA (www.jucepa.pa.gov.br) e clique em validar certidão. Código de Validação no rodapé do documento.

BELEM, Quarta-Feira, 1 de Junho de 2022

Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretária Geral

Protocolo: 224756818



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1805007202 3
FLS.	349 0
Rub.	

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
E M VARIEDADES GERAL EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

EDUARDO PEREIRA DE SOUSA ALBUQUERQUE nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/04/1984, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 008.897.661-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 600596 2ª VIA, órgão expedidor SSP - TO, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA I, S/N, QUADRA 042 LOTE 039, LTO CIDADE JARDIM, PARAUAPEBAS, PA, CEP 68515000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

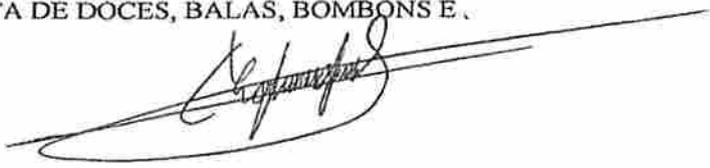
CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa girará sob o nome empresarial E M VARIEDADES GERAL EIRELI e nome fantasia M E VARIEDADES.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede: AVENIDA I, S/N, QUADRA 042 LOTE 039 SALA A, LTO RESIDENCIAL CIDADE JARDIM, PARAUAPEBAS, PA, CEP 68.515-000.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objeto(s):
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
DOMISSANITÁRIOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E



Req: 8180000061444

Página 1

Certifico o Registro em 22/02/2018
Arquivamento 15600223381 de 22/02/2018 Protocolo 186870930 de 20/02/2018
Nome da empresa E M VARIEDADES GERAL EIRELI NIRE 15600223381
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADDOCS.aspx>
Chancela 101352745350759



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1805003/2023
FLS.	350 0
Rub.	

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
E M VARIEDADES GERAL EIRELI**

SEMELHANTES LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- 4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico.
- 4713-0/02 - lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines.
- 4721-1/04 - comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa terá o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a EDUARDO PEREIRA DE SOUSA ALBUQUERQUE com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.



Req: 8180000061444

Página 2



Certifico o Registro em 22/02/2018
Arquivamento 15600223381 de 22/02/2018 Protocolo 186870930 de 20/02/2018
Nome da empresa E M VARIEDADES GERAL EIRELI NIRE 15600223381
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 101352745350759



186870930

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	E M VARIEDADES GERAL EIRELI
PROTOCOLO	186870930 - 20/02/2018
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 15600223381
CNPJ 29.751.618/0001-75
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2018
SOB N: 15600223381

PEDREIRAS/MA
Proc. 1805003/202_2
FLS. 352
Rub. 2

Marcelo A. P. Ceboião
Secretário Geral

22/02/2018

1

Certifico o Registro em 22/02/2018
Arquivamento 15600223381 de 22/02/2018 Protocolo 186870930 de 20/02/2018
Nome da empresa E M VARIEDADES GERAL EIRELI NIRE 15600223381
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 101352745350759



PEDREIRAS/MA
Proc. 1805003/2021
FLS. 353
Rub. _____

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

EDUARDO PEREIRA DE SOUSA ALBUQUERQUE, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/04/1984, residente e domiciliado na Avenida I nº S/N, Qd. 042 Lt. 039 Lto Cidade Jardim, Parauapebas - PA, CEP 68.515-000, portador da Cédula de identidade nº 600596 2ª Via SSP/TO e CPF nº 008.897.661-00, titular da empresa **E M VARIEDADES GERAL EIRELI**, registrada na Jucepa sob o NIRE nº 15600223381, inscrita no CNPJ sob o nº 29.751.618/0001-75, com sua sede na Avenida I S/N, QD. 042 LT. 039 Sala A Lto Resid Cidade Jardim, Parauapebas - Pa, CEP: 68.515-000, ora transforma seu registro de **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI em Sociedade Empresaria Limitada**, uma vez que admite neste ato o sócio: **FABRICIO PINHEIRO MARTINS**, brasileiro, nascido em 30/04/1980, solteiro, empresário, portador de cédula de identidade nº 5508409 2ª Via, PC/PA e com o CPF nº 034.860.163-85, residente e domiciliado na Rua Perimetral Norte, nº 192, Bairro Liberdade I, Parauapebas - Pa, Cep: 68.515-000 e **JULIANA DE ALMEIDA BRITO**, brasileira, nascida em 01/09/1998, solteira, empresária, portadora de cédula de identidade nº 7578340, PC/PA e com o CPF nº 024.567.352-00, residente e domiciliada na Rua Perimetral Norte, nº 192, Bairro Liberdade I, Parauapebas - Pa, Cep: 68.515-000. Passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**, a qual regea doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, conforme cláusulas e condições seguinte:

Cláusula Primeira: Da Denominação Social

A sociedade empresaria limitada gira sob o nome empresarial de **F J MARTINS SERVIÇO DE TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA**, e tem como nome fantasia **F J LOCACOES** sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº. 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº. 6.404/76.

Cláusula Segunda: Da Sede

A sociedade terá sua sede e domicílio na RUA PERIMETRAL NORTE 192 - QUADRA 001 LOTE 008 SALA 01 - LIBERDADE I, Parauapebas/PA CEP: 68.515-000, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).

Cláusula Terceira - Desligamento de sócio e sessão de quotas: o sócio EDUARDO PEREIRA DE SOUSA ALBUQUERQUE, já qualificado no preâmbulo deste instrumento que possui 100.000 (Cem mil) quotas do capital social no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), retira-se da sociedade, transferindo 70.000 (Setenta Mil) quotas no valor R\$70.000,00 (Setenta Mil Reais),

24/02/2021



Certifico o Registro em 24/02/2021
Arquivamento 15201638544 de 24/02/2021 Protocolo 216757371 de 23/02/2021 NIRE 15201638544
Nome da empresa F J MARTINS SERVIÇO DE TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 82041458034300



http://assinador.pses.com.br/assinadordweb/autenticacaocachave1=13qWYJ-T56F92V83yhyhachave2=KZ2jYVYD1IDmLx_HDMXow
ASSINADO U33TALMENTE POR: 02456735200-JULIANA DE ALMEIDA BRITO|03486016385- FABRICIO PINHEIRO MARTINS
00889766100-EDUARDO PEREIRA DE SOUSA ALBUQUERQUE

ao Sr. **FABRICIO PINHEIRO MARTINS**, acima qualificado, e transfere 30.000 (Trinta mil) quotas no valor R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), a Sra. ora admitida **JULIANA DE ALMEIDA BRITO** já qualificada no preambulo acima deste instrumento

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1805003/2022
FLS.	354
Rub.	

Cláusula Quarta: Do Capital Social

O capital social que é de R\$ 300.000,00(Trezentos mil reais) dividido em 300.000 (Trezentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) integralizados, cada uma, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios conforme quadro abaixo.

Sócios	%	Nº de quotas	Total Capital Social
Fabricio Pinheiro Martins	70	70.000	70.000,00
Juliana de Almeida Brito	30	30.000	30.000,00
TOTAL	100	300.000	300.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Segundo: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

Cláusula Quinta: Do Prazo de Duração

A sociedade iniciou suas atividades em 22 de Fevereiro de 2018, e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

Cláusula Sexta: Do Objeto Social

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA IMPRESSÃO DE JORNAIS IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS COM ATIVIDADE DE FRAZIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE

http://assinador.pses.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMvL-T56F92V8vYhWchave2=K72jvYTD1ImDvX_BHX0w
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02456735200-JULIANA DE ALMEIDA BRITO/3300016385-FABRICIO PINHEIRO MARTINS
 00889766100-EDUARDO PEREIRA DE SOUSA ALBUQUERQUE



Certifico o Registro em 24/02/2021
 Arquivamento 15201638544 de 24/02/2021 Protocolo 216757371 de 23/02/2021 NIRE 15201638544
 Nome da empresa F J MARTINS SERVICO DE TRANSPORTE E LOCACOES LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 82041458034300

24/02/2021

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1805003/2022
 FLS. 285
 Rub.

ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGÃO DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS RECEPÇÕES - BUFÊ PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO DESIGN DE INTERIORES ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS E PETRÓLEO, SEM OPERADOR ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR AGÊNCIAS DE VIAGENS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=139WYt-T56F92Y83yBhWchave2=K72jYTDI:Imdxw_EDMXow
 NIRE: 15201638544 DIGITAMENTE POR: 02456735200-JULIANA DE ALMEIDA BRITO 03466016355 - TRAFICANTE PINHEIRO MARTINS
 0088976100-EDUARDO PEREIRA DE SOUSA ABRUQUERQUE

4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
0161003	SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA
0161099	ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA
1412601	CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
1413401	CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
1811301	IMPRESSÃO DE JORNAIS
1811302	IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
3314707	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRA DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4313400	OBRA DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4623108	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS COM ATIVIDADE DE FRAÇONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4673700	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4679604	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
4679699	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
4692300	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4789002	COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS



Certifico o Registro em 24/02/2021
 Arquivamento 15201638544 de 24/02/2021 Protocolo 216757371 de 23/02/2021 NIRE 15201638544
 Nome da empresa F J MARTINS SERVICO DE TRANSPORTE E LOCACOES LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 82041458034300

24/02/2021

PEDREIRAS/MA
Proc. 180.5003/2022

4789006	COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS	ISS. 356
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	Rub. 2
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS	
5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS	
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS	
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ	
5911102	PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE	
6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
7312200	AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO	
7410202	DESIGN DE INTERIORES	
7420002	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS	
7420004	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS	
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR	
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR	
7729202	ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS	
7739001	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS E PETRÓLEO, SEM OPERADOR	
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES	
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR	
7911200	AGÊNCIAS DE VIAGENS	
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS	
8599699	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO	
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO	
9001999	ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES	
9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS	



http://assinador.pses.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=1396VL-T56F92V39YbYhWchave2=K72jVYDlIDmLwX_HIMXow
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0116.15200-JUIZANA DE ALMEIDA BRITO 03486016385-PARRICHO PINHEIRO MARTINS
 0088976100-EDUARDO PEREIRA DE SOUSA ABRUQUECIB

Cláusula Sétima: Da Cessão e Transferência de Quotas

As quotas não poderão em hipóteses alguma serem transferidas para terceiros, sem o prévio consentimento do outro sócio, consentimento esse, que somente admite a forma escrita. A sociedade, em primeiro lugar e os sócios, em segundo lugar, e na proporção das quotas integralizadas, que detiverem na sociedade, terão preferência em igualdade de condições, para adquirir as quotas do sócio cedente.

Parágrafo Primeiro: O direito de preferência estabelecido no "caput" desta cláusula deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias contados da data em que, por escrito o sócio cedente comunicar a sua intenção de ceder ou transferir as quotas. Decorrido o prazo e não exercida a preferência à aquisição, será lícito ao sócio cedente, retirar-se da sociedade, cedendo suas quotas a terceiros.

Parágrafo Segundo: Será de todo inválida em relação à sociedade e em relação aos demais sócios, qualquer cessão ou transferência de quotas, também a promessa de realização desses atos, que impliquem em violação as regras dessa cláusula.

Cláusula Oitava: Das Restrições ao Uso da Denominação



Certifico o Registro em 24/02/2021
 Arquivamento 15201638544 de 24/02/2021 Protocolo 216757371 de 23/02/2021 NIRE 15201638544
 Nome da empresa F J MARTINS SERVICO DE TRANSPORTE E LOCACOES LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 82041458034300

24/02/2021

Cláusula Décima Segunda: Da Deliberação sobre as Contas e Designação Administrador

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, da Lei 10.406/02.

Cláusula Décima Terceira: Da Declaração de Não Impedimento

O administrador declara, sob as penas da lei, que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

Cláusula Décima Quarta: Do Foro

Fica eleito o Foro de Parauapebas, para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente sociedade, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Instrumento, assinando-a em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Parauapebas/PA, 23 de Fevereiro de 2021

EDUARDO PEREIRA DE SOUSA ALBUQUERQUE
Sócio retirante

FABRICIO PINHEIRO MARTINS
Sócio - Administrador

JULIANA DE ALMEIDA BRITO
Sócia

24/02/2021



Certifico o Registro em 24/02/2021
Arquivamento 15201638544 de 24/02/2021 Protocolo 216757371 de 23/02/2021 NIRE 15201638544
Nome da empresa F J MARTINS SERVICO DE TRANSPORTE E LOCACOES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 82041458034300



PEDREIRAS/MA
Proc. 1805003/202 2
FLS. 358
Rub. 9

http://assinador.paca.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWY-L-T5fE92V39ybyw4chave2=K72jYVYD1IDmLwX_BIMXOW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02456735200-JULIANA DE ALMEIDA BRITO 3486016385-FABRICIO PINHEIRO MARTINS
00889766100-EDUARDO PEREIRA DE SOUSA ALBUQUERQUE



216757371

PEDREIRAS/MA
Proc. 1805003/202 2
FLS. 359

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

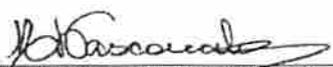
NOME DA EMPRESA	F J MARTINS SERVICO DE TRANSPORTE E LOCACOES LTDA
PROTOCOLO	216757371 - 23/02/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 15201638544
CNPJ 29.751.618/0001-75
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2021
SOB N: 15201638544

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00889766100 - EDUARDO PEREIRA DE SOUSA ALBUQUERQUE
Cpf: 02456735200 - JULIANA DE ALMEIDA BRITO
Cpf: 03486016385 - FABRICIO PINHEIRO MARTINS


Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretária Geral

24/02/2021



Certifico o Registro em 24/02/2021
Arquivamento 15201638544 de 24/02/2021 Protocolo 216757371 de 23/02/2021 NIRE 15201638544
Nome da empresa F J MARTINS SERVICO DE TRANSPORTE E LOCACOES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 82041458034300

Protocolo Arquivamento: 216704243 N° Arquivamento: 20000698575

Empresa: **F J MARTINS SERVICO DE TRANSPORTE E LOCACOES LTDA**
C.N.P.J.: 29.751.618/0001-75
Insc. Junta Comercial: 15201638544 Data: 22/02/2018
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Balço encerrado em: 31/12/2020

PEDREIRAS/MA		0001
Proc.	1805003/202	2
FLS.	360	0
Rub.		



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	100.000,00D
ATIVO CIRCULANTE	100.000,00D
DISPONÍVEL	100.000,00D
CAIXA	100.000,00D
CAIXA GERAL	100.000,00D
PASSIVO	100.000,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2020, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de 100.000,00 (CEM MIL REAIS).
SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS.
AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DO LIVRO DIÁRIO NR. 01 NA SEQUENCIA DAS FOLHAS DE NR. 001 a 005 REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ (JUCEPA) SOB O NUMERO 219980268 EM 04/03/2021.
A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO.
A EMPRESA NÃO POSSUI AUDITORIA INSTALADA.

PARAUPEBAS-PA, 31 de Dezembro de 2020

FABRICIO PINHEIRO MARTINS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 034.860.163-85
RG:5508409 2ª VIA PC

ALEX TEJERIA ARANTES
Reg. no CRC - PA sob o No. 015057/O-9
CPF: 742.790.332-34
RG: 4524397 SSP/PA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=130MYL-T54_5X8IG44Pcgcchave2=K72jYVYD1IIndux_EDMxow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 74279033234-ALEX TEJERIA ARANTES|03486016385-FABRICIO PINHEIRO MARTINS

05/03/2021



Certifico o Registro em 05/03/2021
Arquivamento 20000698575 de 05/03/2021 Protocolo 216704243 de 05/03/2021 NIRE 15201638544
Nome da empresa F J MARTINS SERVICO DE TRANSPORTE E LOCACOES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 91834223497053



Empresa: F J MARTINS SERVICIO DE TRANSPORTE E LOCACOES LTDA
 C.N.P.J.: 29.751.618/0001-75
 Insc. Junta Comercial: 15201638544 Data: 22/02/2018
 Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Folha: 0002
 Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

RECEITA LÍQUIDA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	180500 3/202 0,00
FLS.	261
Rub.	0,00

LUCRO BRUTO

DESPESAS OPERACIONAIS

0,00

RESULTADO OPERACIONAL

0,00

RESULTADO ANTES DO IR E CSL

0,00

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

0,00

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo de Resultado do Exercício, realizado em 31/12/2020, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando um resultado no valor total de 0,00 (ZERO REAIS).

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS. AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DO LIVRO DIÁRIO NR. 01 NA SEQUENCIA DAS FOLHAS DE NR. 001 a 005 REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ (JUCEPA) SOB O NUMERO 219980268 EM 04/03/2021.

A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO.

A EMPRESA NÃO POSSUI AUDITORIA INSTALADA.

PARAUPEBAS-PA, 31 de Dezembro de 2020

FABRICIO PINHEIRO MARTINS
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 034.860.163-85
 RG:5508409 2ª VIA PC

ALEX TEJERIA ARANTES
 Reg. no CRC - PA sob o No. 015057/0-9
 CPF: 742.790.332-34
 RG: 4524397 SSP/PA



http://assinador.psec.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=134MYL-T54-5X81044p1g&chave2=K72jyVT01IDmDwX_EIMX0w
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 7427903324-ALEX TEJERIA ARANTES|0348601635-FABRICIO PINHEIRO MARTINS

Sistema licenciado para FORMULA CONTABILIDADE LTDA - ME

05/03/2021



Certifico o Registro em 05/03/2021
 Arquivamento 20000698575 de 05/03/2021 Protocolo 216704243 de 05/03/2021 NIRE 15201638544
 Nome da empresa F J MARTINS SERVICIO DE TRANSPORTE E LOCACOES LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 91834223497053

Empresa: **F J MARTINS SERVICO DE TRANSPORTE E LOCACOES LTDA**
 Inscrição: 29.751.618/0001-75
 Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
 Insc. Junta Comercial: 15201638544 Data: 22/02/2018

PEDREIRAS/MA	
Proc.	808003/202 2
FLS.	262
Rub.	2

Página: 0003
 Número Livro: 0001

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020



Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	100,000,00 + 0,00	100.000
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	100,000,00	100.000
	Passivo Circulante	0,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	100,000,00	100.000
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS. AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAIDAS DO LIVRO DIÁRIO NR. 01 NA SEQUENCIA DAS FOLHAS DE NR. 001 a 005 REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ (JUCEPA) SOB O NÚMERO 219980268 EM 04/03/2021. A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO. A EMPRESA NÃO POSSUI AUDITORIA INSTALADA.

FABRICIO PINHEIRO MARTINS
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 034.860.163-85
 RG:5508409 2ª VIA PC

ALEX TEJERIA ARANTES
 Reg. no CRC - PA sob o No. 015057/O-9
 CPF: 742.790.332-34
 RG: 4524397 SSP/PA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYl-T54_5X81G44p1eRchave2=K72-jyVYD1IDmDex_H1MxKw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 74279033234-ALEX TEJERIA ARANTES|03486016385-FABRICIO PINHEIRO MARTINS

05/03/2021



Certifico o Registro em 05/03/2021
 Arquivamento 20000698575 de 05/03/2021 Protocolo 216704243 de 05/03/2021 NIRE 15201638544
 Nome da empresa F J MARTINS SERVICO DE TRANSPORTE E LOCACOES LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 91834223497053



PEDREIRAS/MA
 Proc. 1805003/2022
 FLS. 263
 Rub. 0



216704243

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	F J MARTINS SERVICO DE TRANSPORTE E LOCACOES LTDA
PROTOCOLO	216704243 - 05/03/2021
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANÇO

MATRIZ

NIRE 15201638544
 CNPJ 29.751.618/0001-75
 CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2021
 SOB N: 20000698575

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 74279033234 - ALEX TEJERIA ARANTES
Cpf: 03486016385 - FABRICIO PINHEIRO MARTINS

Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
 Secretária Geral

05/03/2021



Certifico o Registro em 05/03/2021
 Arquivamento 20000698575 de 05/03/2021 Protocolo 216704243 de 05/03/2021 NIRE 15201638544
 Nome da empresa F J MARTINS SERVICO DE TRANSPORTE E LOCACOES LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 91834223497053

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1805003/2022
FLS.	364
Rub.	0

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE F J MARTINS SERVIÇO DE TRANSPORTE E
LOCACOES LTDA**
CNPJ nº 29.751.618/0001-75



FABRICIO PINHEIRO MARTINS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/04/1980, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 034.860.163-85, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5508409 2ª VIA, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PERIMETRAL NORTE, 192, LIBERDADE I, PARAUAPEBAS, PA, CEP 68515000, BRASIL.

JULIANA DE ALMEIDA BRITO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/09/1998, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 024.567.352-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7578340, órgão expedidor PC/PA - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PERIMETRAL NORTE, 192, LIBERDADE I, PARAUAPEBAS, PA, CEP 68515000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial F J MARTINS SERVIÇO DE TRANSPORTE E LOCACOES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201638544, com sede Rua Perimetral Norte, 192, Quadra:001;lote:008;sala:01, Liberdade I Parauapebas, PA, CEP 68515000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 29.751.618/0001-75, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio FABRICIO PINHEIRO MARTINS, detentor de 210.000 (Duzentos e Dez Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 210.000,00 (Duzentos E Dez Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio FABRICIO PINHEIRO MARTINS transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$210.000,00 (Duzentos E Dez Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio JULIANA DE ALMEIDA BRITO, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:
JULIANA DE ALMEIDA BRITO, com 300.000(Trezentos Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JULIANA DE ALMEIDA BRITO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Req: 8110000628040

Página 1

http://assinador.pca.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYt-7555e7Y7WUdKogfchavez2=K72jY7YD1DmUkx_EBXXKw ASSINADO DIGITAMENTE POR: 02456735200-JULIANA DE ALMEIDA BRITO(03486016385-FABRICIO PINHEIRO MARTINS

20/09/2021

Certifico o Registro em 20/09/2021
Arquivamento 20000733134 de 20/09/2021 Protocolo 215869087 de 13/09/2021 NIRE 15201638544
Nome da empresa F J MARTINS SERVIÇO DE TRANSPORTE E LOCACOES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 78528128101700



PEDREIRAS/MA
Proc. 1805003/202 2
FLS. 365

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE F J MARTINS SERVIÇO DE TRANSPORTE
LOCACOES LTDA
CNPJ nº 29.751.618/0001-75



http://assinador.pces.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-T555e7YTMUJk0g&chave2=k72jY7YD1IDeUx_HBXKw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02456735200-JULIANA DE ALMEIDA BRITO-73300016385-FABRICIO PINHEIRO MARTINS

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PARAUAPEBAS - PA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PARAUAPEBAS, 10 de setembro de 2021.

FABRICIO PINHEIRO MARTINS

JULIANA DE ALMEIDA BRITO

Req: 81100000628040

Página 2

20/09/2021



Certifico o Registro em 20/09/2021
Arquivamento 20000733134 de 20/09/2021 Protocolo 215869087 de 13/09/2021 NIRE 15201638544
Nome da empresa F J MARTINS SERVIÇO DE TRANSPORTE E LOCACOES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 78528126101700



PEDREIRAS/MA
Proc. 1805003/202 2
FLS. 366
Rub. 2



215869087

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

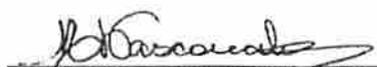
NOME DA EMPRESA	F J MARTINS SERVICO DE TRANSPORTE E LOCACOES LTDA
PROTOCOLO	215869087 - 13/09/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15201638544
CNPJ 29.751.618/0001-75
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2021
SOB N: 20000733134

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03486016385 - FABRICIO PINHEIRO MARTINS
Cpf: 02456735200 - JULIANA DE ALMEIDA BRITO


Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral



20/09/2021
Certifico o Registro em 20/09/2021
Arquivamento 20000733134 de 20/09/2021 Protocolo 215869087 de 13/09/2021 NIRE 15201638544
Nome da empresa F J MARTINS SERVICO DE TRANSPORTE E LOCACOES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 78528126101700

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1805003/2022
FLS.	362

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE F J MARTINS SERVICOS DE TRANSPORTE E LOCACOES LTDA

CNPJ nº 29.751.618/0001-75



JULIANA DE ALMEIDA BRITO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/09/1998, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 024.567.352-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7578340, órgão expedidor PC/PA – PA, residente e domiciliada na RUA PERIMETRAL NORTE, Nº 192, BAIRRO LIBERDADE I, PARAUAPEBAS – PA, CEP 68515000, BRASIL.

Sócia da sociedade limitada de nome empresarial F J MARTINS SERVICOS DE TRANSPORTE E LOCACOES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201638544, com sede Rua Perimetral Norte, nº 192, Quadra 001, Lote 008, Sala 01, Bairro Liberdade I, Parauapebas – PA, CEP 68515000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 29.751.618/0001-75, delibera de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial F J MARTINS SERVICOS DE TRANSPORTE E LOCACOES LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA e nome fantasia F J MARTINS.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. IZABELA DE ALMEIDA BRITO DIAS admitida neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/12/1996, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 024.567.602-39, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7578341, órgão expedidor PC – PA, residente e domiciliada na RUA PERIMETRAL NORTE, Nº 192, BAIRRO LIBERDADE I, PARAUAPEBAS, PA, CEP 68515000, BRASIL.

Retira-se da sociedade a sócia JULIANA DE ALMEIDA BRITO, detentora de 300.000 (trezentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. A sócia JULIANA DE ALMEIDA BRITO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), direta e irrestritamente à sócia IZABELA DE ALMEIDA BRITO DIAS, da seguinte forma: doação, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

Sócio Único	Quotas	Valor Total (R\$)	%
IZABELA DE ALMEIDA BRITO DIAS	300.000	300.000,00	100
TOTAL	300.000	300.000,00	100

Req: 81100000855128

Página 1

28/12/2021



Certifico o Registro em 28/12/2021
 Arquivamento 20000748861 de 28/12/2021 Protocolo 215483669 de 23/12/2021 NIRE 15201638544
 Nome da empresa I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 82657707622056



http://assinador.pjca.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYl-r57RXPvF_1090&chave2=K72jYVYD1IDmUwq_EDMxow
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02456735200-JULIANA DE ALMEIDA BRITO|02456760239-IZABELA DE ALMEIDA BRITO DIAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 1805003 /202 2
FLS. 368
Rub. 0

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE F J MARTINS SERVIÇO DE TRANSPORTE E
LOCACOES LTDA**
CNPJ nº 29.751.618/0001-75



DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE à Sócia IZABELA DE ALMEIDA BRITO DIAS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PARAUPEBAS – PA.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial **I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201638544, com sede Rua Perimetral Norte, nº 192, Quadra 001, Lote 008, Sala 01, Bairro Liberdade I, Parauapebas – PA, CEP 68515000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 29.751.618/0001-75 e o nome fantasia de **F J MARTINS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem por objetos sociais:
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA

Req: 81100000855128

Página 2

http://assinador.pces.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=13MYL-T57RXPvT_1090&chave2=K72jYVYD1DmDwX_BIMXOW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02456777300-JULIANA DE ALMEIDA BRITO | 02456760239-IZABELA DE ALMEIDA BRITO DIAS



Certifico o Registro em 28/12/2021
Arquivamento 20000748861 de 28/12/2021 Protocolo 215483669 de 23/12/2021 NIRE 15201638544
Nome da empresa I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 82657707622056

28/12/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE F J MARTINS SERVIÇO DE TRANSPORTE E
 LOCACOES LTDA
 CNPJ nº 29.751.618/0001-75



CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA IMPRESSÃO DE JORNAIS IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO DESIGN DE INTERIORES ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS E PETRÓLEO, SEM OPERADOR ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO

http://assinador.jucepa.pa.gov.br/assinadorweb/autenticacaodoc.html=13qWYt-T57RzPvYr_j09Qechnave2-K72jyYD1IdmXw_HBMXow
 ASSINADO DIGITAMENTE POR: 02456735200-JULIANA DE ALMEIDA BRITO | 02456760239-IZABELA DE ALMEIDA BRITO DIAS



Certifico o Registro em 28/12/2021
 Arquivamento 20000748861 de 28/12/2021 Protocolo 215483669 de 23/12/2021 NIRE 15201638544
 Nome da empresa | DE ALMEIDA B. DIAS LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocuments/autenticacao.aspx>
 Chancela 82657707622056

28/12/2021

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1805003/2022
FLS.	70 370
Rub.	W

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE F J MARTINS SERVIÇO DE TRANSPORTE E
 LOCACOES LTDA
 CNPJ nº 29.751.618/0001-75



http://assinador.pers.com.br/assinadorweb/autenticacao?chaveL=13MYL-T57RzPrv_109G3chave2-K72jY7YDI1dmLxw_HMKXw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02456735200-JULIANA F. DE ALMEIDA BRITO | 02456760239 - IZABELA DE ALMEIDA BRITO DIAS

TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR AGÊNCIAS DE VIAGENS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.

CNAE FISCAL

- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
- 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 18.11-3-01 - Impressão de jornais
- 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Req: 81100000855128

Página 4

28/12/2021



Certifico o Registro em 28/12/2021
 Arquivamento 20000748861 de 28/12/2021 Protocolo 215483669 de 23/12/2021 NIRE 15201638544
 Nome da empresa | DE ALMEIDA B. DIAS LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 82857707622056

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE F J MARTINS DE SERVIÇO DE TRANSPORTE E
 LOCACOES LTDA**
 CNPJ nº 29.751.618/0001-75



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=139WY-L-T57RXPvR_J09Q&chave2=K7ZjYVYD1Imkwx_EIMXow
 ASSINADO DIGITALMENTE - CR: 02456735200-JULIANA DE ALMEIDA BRITO | 02456760239-IZABELA DE ALMEIDA BRITO

- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 74.10-2-02 - Design de interiores
- 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
- 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 79.11-2-00 - Agências de viagens
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
- 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 22/02/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas, em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma:

Sócio Único	Quotas	Valor Total (R\$)	%
IZABELA DE ALMEIDA BRITO DIAS	300.000	300.000,00	100
TOTAL	300.000	300.000,00	100



Certifico o Registro em 28/12/2021
 Arquivamento 20000748861 de 28/12/2021 Protocolo 215483669 de 23/12/2021 NIRE 15201638544
 Nome da empresa | DE ALMEIDA B. DIAS LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 82657707622056

28/12/2021

Proc.	1805003/2023
FLS.	392
Rub.	0

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE F J MARTINS SERVICO DE TRANSPORTE E
LOCACOES LTDA
CNPJ nº 29.751.618/0001-75



CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE à sócia **IZABELA DE ALMEIDA BRITO DIAS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo único. No exercício da administração, a administradora terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Req: 81100000855128

Página 6



Certifico o Registro em 28/12/2021
Arquivamento 20000748861 de 28/12/2021 Protocolo 215483669 de 23/12/2021 NIRE 15201638544
Nome da empresa | DE ALMEIDA B. DIAS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 82657707622056

28/12/2021

http://assinador.pses.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=11qWYU-157RxBPv-109QeChave2-N72jyVYDIIdmDkx_EIMXKw
ARQUIVADO DIGITALMENTE POR: 02456735200-JULIANA DE ALMEIDA BRITO|02456735200-JULIANA DE ALMEIDA BRITO DIAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 1205003/2022
FLS. 323
Rub. _____

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE F J MARTINS SERVICO DE TRANSPORTE I
LOCACOES LTDA
CNPJ nº 29.751.618/0001-75



http://assinador.parc.com.br/assinadordoc/autenticacao?chave1=13qWYl-1578xPrrv_j09Q8chavez-k72jYVYD1DmVx_HIMXKw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02456735200-JULIANA DE ALMEIDA BRITO|02456760239-IZABELA DE ALMEIDA BRITO DIAS

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece PARAUPEBAS – PA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PARAUPEBAS – PA, 22 de dezembro de 2021.

JULIANA DE ALMEIDA BRITO

IZABELA DE ALMEIDA BRITO DIAS

28/12/2021



Certifico o Registro em 28/12/2021
Arquivamento 20000748861 de 28/12/2021 Protocolo 215483669 de 23/12/2021 NIRE 15201638544
Nome da empresa | DE ALMEIDA B. DIAS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 82657707622056

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1805003/2021
 FLS. 374
 Rub. _____



215483669

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA
PROTOCOLO	215483669 - 23/12/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 15201638544 CNPJ 29.751.618/0001-75 CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2021 SOB N: 20000748861

EVENOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000748861

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02456735200 - JULIANA DE ALMEIDA BRITO - Assinado em 23/12/2021 às 08:57:23
Cpf: 02456760239 - IZABELA DE ALMEIDA BRITO DIAS - Assinado em 23/12/2021 às 08:56:16

Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
 Secretária Geral

28/12/2021



Certifico o Registro em 28/12/2021
 Arquivamento 20000748861 de 28/12/2021 Protocolo 215483669 de 23/12/2021 NIRE 15201638544
 Nome da empresa I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 82657707622056

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1805003/202 2
 FLS. 375
 Rub. MARCELO CECIM DA SILVA

Contabilidade Geral
 I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA

Balanco Patrimonial - Exercício de 2021
 CNPJ: 29.751.618/0001-75 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15201638544 EM 22/02/2018.



1	ATIVO		
1.1	ATIVO CIRCULANTE		
1.1.1	DISPONÍVEL		
1.1.1.01	CAIXA GERAL		
1.1.1.01.0001	Caixa		298.313,86
	****	CAIXA GERAL	298.313,86
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO		
1.1.1.02.0008	Banco Cooperativo Sicredi S.A		802,17
	****	BANCOS CONTA MOVIMENTO	802,17
	***	DISPONÍVEL	299.116,03
	**	ATIVO CIRCULANTE	299.116,03
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE		
1.2.1	IMOBILIZADO		
1.2.1.02	IMOBILIZADO		
1.2.1.02.0002	Computadores e Periféricos		10.000,00
1.2.1.02.0003	Móveis e Utensílios		35.000,00
	****	IMOBILIZADO	45.000,00
	***	IMOBILIZADO	45.000,00
	**	ATIVO NÃO CIRCULANTE	45.000,00
	*	ATIVO	344.116,03

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aM1xY3M0C910sVfYlhm9Qcchav2=K72jyVYDIIdmXx_BIMXKw
 ASSINANTE: L. C. C. CITALMENTE FOR: 98071939234-MARCELO CECIM DA SILVA | 02456760239-IZABELA B. DE ALMEIDA BRITO DIAS

Sob as penas da Lei, Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. As informações foram extraídas do Livro Diário 02 na sequência das folhas de nº 01 a 08. Registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob NR. 229991904 em 16/02/2022. A empresa não possui conselho fiscal instalado. A empresa não possui auditoria instalada.

PARAUPEBAS - PA, 16 de fevereiro de 2022.

SÓCIO ADMINISTRADOR: IZABELA DE ALMEIDA BRITO DIAS CPF: 024.567.602-39
 Contador (a) CRC: 019735/O-8 MARCELO CECIM DA SILVA CPF 980.719.392-34

17/02/2022



Certifico o Registro em 17/02/2022
 Arquivamento 20000757985 de 17/02/2022 Protocolo 225244047 de 16/02/2022 NIRE 15201638544
 Nome da empresa I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 77537057949603



PEDREIRAS/MA
 Proc. 4805003/2022
 FLS. 326
 Rub. 0

MARCELO CECIM DA SILVA

Contabilidade Geral
 I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA



Balanco Patrimonial - Exercício de 2021
 CNPJ: 29.751.618/0001-75 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15201638544 EM 22/02/2018.

2	PASSIVO		
2.1	PASSIVO CIRCULANTE		
2.1.4	OBRIÇÕES TRIBUTÁRIAS		
2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		
2.1.4.01.0003	Simplex a Recolher		1.058,88
****	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		1.058,88
***	OBRIÇÕES TRIBUTÁRIAS		1.058,88
**	PASSIVO CIRCULANTE		1.058,88
2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
2.4.1	CAPITAL SOCIAL		
2.4.1.01	CAPITAL SUBSCRITO		
2.4.1.01.0002	Capital Social		300.000,00
****	CAPITAL SUBSCRITO		300.000,00
***	CAPITAL SOCIAL		300.000,00
2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		
2.4.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		
2.4.3.01.0001	Lucros Acumulados		42.157,17
****	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		42.157,17
***	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		42.157,17
**	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		342.157,17
*	PASSIVO		344.116,03

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4M1X13M0C910sYfYhms9Cchavez-K72jyYTD1IDmXx_BDMXov
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 9807191934-MARCELO CECIM DA SILVA/22456780239-IZABELA DE ALMEIDA BRITO DIAS

Sob as penas da Lei, Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. As informações foram extraídas do Livro Diário 02 na sequência das folhas de nº 01 a 08. Registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob NR. 229991904 em 16/02/2022. A empresa não possui conselho fiscal instalado. A empresa não possui auditoria instalada.

PARAUPEBAS - PA, 16 de fevereiro de 2022.

SÓCIO ADMINISTRADOR: IZABELA DE ALMEIDA BRITO DIAS CPF: 024.567.802-39
 Contador (a) CRC: 019735/O-8 MARCELO CECIM DA SILVA CPF 980.719.392-34



17/02/2022
 Certifico o Registro em 17/02/2022
 Arquivamento 20000757985 de 17/02/2022 Protocolo 225244047 de 16/02/2022 NIRE 15201638544
 Nome da empresa I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 77537057949603

PEDREIRAS/MA	
Proc.	805003 / 202 2
FLS.	377
Rub.	0

MARCELO CECIM DA SILVA



Contabilidade Geral
I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - CNPJ: 29.751.618/0001-75 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15201638544 EM 22/02/2018.

RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		
Serviços Prestados	148.884,84	
RECEITAS	148.884,84	148.884,84
(-) DEDUÇÕES E ABATIMENTOS		
(-) Simples Nacional	(6.039,73)	
(-) ISS Retido	(2.977,30)	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	(8.917,03)	139.947,81
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		
Compra Mat. (Custo Serv.)	(810,00)	
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	(810,00)	139.137,81
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesa com Manutenção e Reparos	(1.200,00)	
Despesa com Telefone	(540,00)	
Despesa com Alimentação	(2.278,91)	
Despesa com Energia Elétrica	(2.915,91)	
Despesa com Honorários Contábeis	(4.500,00)	
Despesa com Internet	(900,00)	
Despesa com Prestação de Serviços	(84.413,91)	
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	(96.746,73)	42.391,08
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		
Despesa com Taxa	(233,91)	
RESULTADO FINANCEIRO	(233,91)	42.157,17
LUCRO DO EXERCÍCIO	R\$ 42.157,17	

Sob as penas da Lei, Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. As informações foram extraídas do Livro Diário 02 na sequência das folhas de nº 01 a 08. Registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob NR. 229991904 em 16/02/2022. A empresa não possui conselho fiscal instalado. A empresa não possui auditoria instalada.

PARAUPEBAS - PA, 16 de fevereiro de 2022.

SÓCIO ADMINISTRADOR: IZABELA DE ALMEIDA BRITO DIAS CPF: 024.567.602-39

Contador (a) CRC: 019735/O-8 MARCELO CECIM DA SILVA CPF 980.719.392-34

17/02/2022



Certifico o Registro em 17/02/2022
Arquivamento 20000757985 de 17/02/2022 Protocolo 225244047 de 16/02/2022 NIRE 15201638544
Nome da empresa I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 77537057949603

http://assinador.pacs.com.br/assinadored/autenticacao?chave1=akjix3M0C910gVtIhm9gchave2=k72jYtYDIIdmLx_EmXkx
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98071939-7- MARCELO CECIM DA SILVA | 02456760239-1ZABELA DE ALMEIDA BRITO DIAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 1805003/2022
FLS. 378
Rub. 2



225244047



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

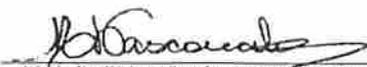
NOME DA EMPRESA	I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA
PROTOCOLO	225244047 - 16/02/2022
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANÇO

MATRIZ

NIRE 15201638544
CNPJ 29.751.618/0001-75
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2022
SOB N: 20000757985

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02456760239 - IZABELA DE ALMEIDA BRITO DIAS - Assinado em 16/02/2022 às 13:07:50
Cpf: 98071939234 - MARCELO CECIM DA SILVA - Assinado em 16/02/2022 às 13:08:32


Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

1



17/02/2022
Certifico o Registro em 17/02/2022
Arquivamento 20000757985 de 17/02/2022 Protocolo 225244047 de 16/02/2022 NIRE 15201638544
Nome da empresa I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 77537057949603



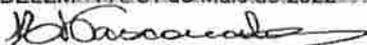
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

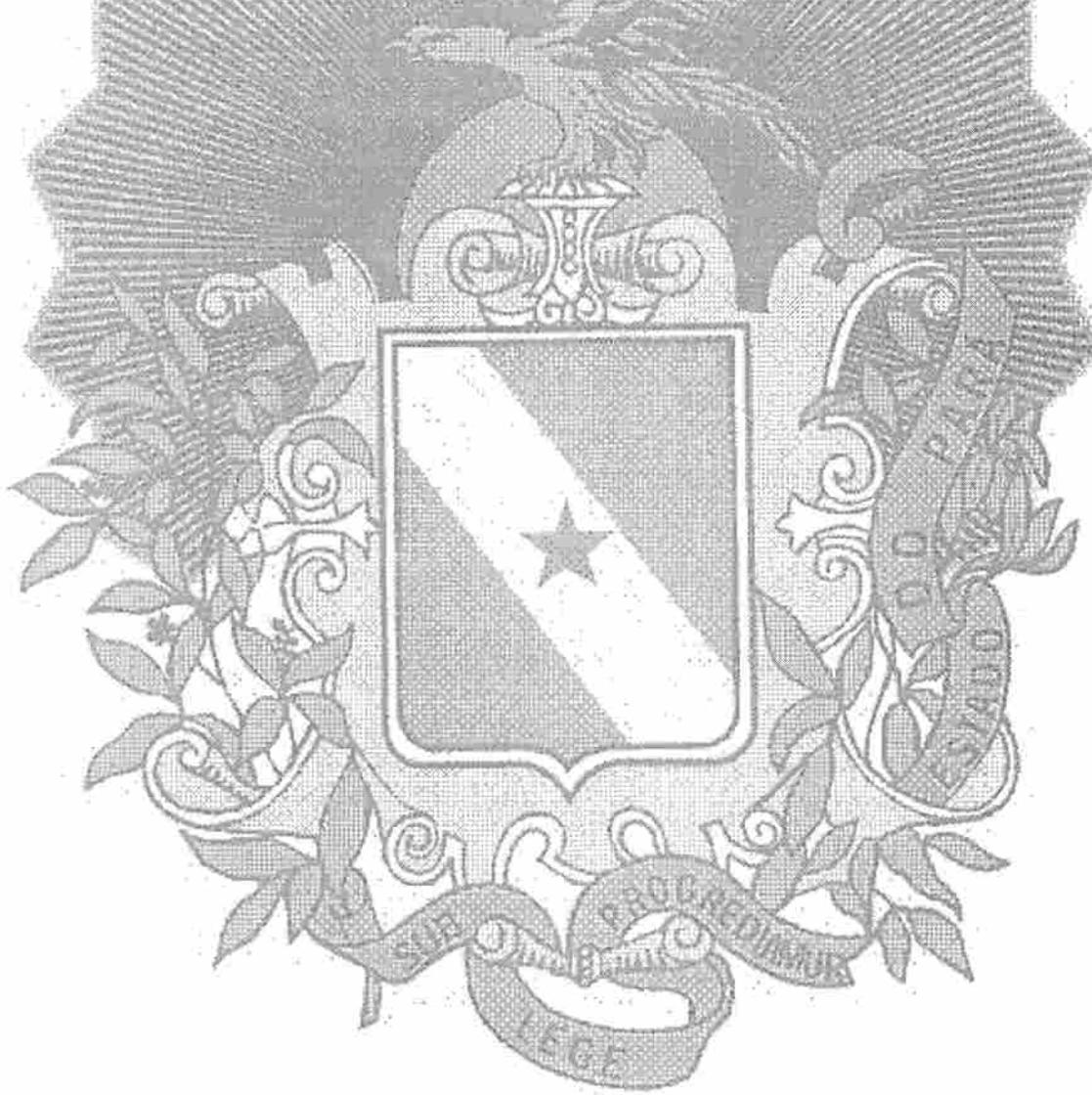


CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

Certificamos que IZABELA DE ALMEIDA BRITO DIAS portador do CPF 024.567.602-39 não consta como titular de empresa individual registrada nesta Junta Comercial.

BELEM - PA 31 de Maio de 2022


Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretária Geral



224761340



página: 1/1



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA				
Nome Empresarial: I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade	
15201638544	29.751.618/0001-75	22/02/2018	22/02/2018	
Endereço: RUA PERIMETRAL NORTE, 192 QUADRA.001,LOTE.008,SALA.01, LIBERDADE I, PARAUPEBAS, PA - CEP: 68515000				

OBJETO SOCIAL

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA, ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA, CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA, CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, IMPRESSÃO DE JORNAIS, IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS, SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ, PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, DESIGN DE INTERIORES, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS E PETRÓLEO, SEM OPERADOR, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, AGÊNCIAS DE VIAGENS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

224734172





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15201638544	29.751.618/0001-75	22/02/2018	22/02/2018
Endereço: RUA PERIMETRAL NORTE, 192 QUADRA:001;LOTE:008;SALA:01, LIBERDADE I, PARAUPEBAS, PA - CEP: 68515000			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital Integralizado: 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
IZABELA DE ALMEIDA BRITO DIAS 024.567.602-39	300.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 17/02/2022	Número 20000757985	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 223 - BALANÇO			
Evento: 223 - BALANÇO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx. Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI N° 20, de 05 de dezembro de 2013.

BELEM - PA, 6 de Junho de 2022

Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretária Geral

Maria de Fatima Cavalcante Vasconcelos





PEDREIRAS/MA
Proc. 1805003/2022
FLS. 382
Rub. 0

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada mais abaixo qualificado executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE EMISSOR

NOME/RAZÃO SOCIAL: M.A.M MUNIZ & SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 18.340.404/0001-90
ENDEREÇO: Av. Dos Ipês Quadra 93 Lote 11 B. Cidade Jardim - CEP 68515-000
PARAUPEBAS-PA

REPRESENTANTE LEGAL: MARCIO ADRYANI MARQUES MUNIZ
CPF: 747.418.023-53
CARGO: SÓCIO ADMINISTRATIVO

CONTRATADO

NOME: FJ MARTINS SERVIÇO DE TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA CNPJ: 29.751.618/0001-75
ENDEREÇO: AV. PERIMETRAL NORTE 192 - BAIRRO LIBERDADE - CEP 68515-000
PARAUPEBAS-PA
REPRESENTANTE LEGAL: JULIANA DE ALMEIDA BRITO CPF: 024.567.352-00
CARGO: SÓCIO ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE
LOCAÇÃO DE VEICULO PASSEIO	Volkswagen Gol	UNIDADE	2 (Dois)

Era o que tínhamos a atestar.



Parauapebas - PA, 24 de Janeiro de 2022.

Marcio Adryani Marques Muniz, CPF N° 747.418.023-53
M.A.M MUNIZ & SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 18.340.404/0001-90

Reconhecimento
no Verso

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Registro Civil, Notas, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto
Rua S. nº 181, B. Cidade Nova - Parauapebas/PA-CEP: 66.215-000 - F: (94) 3248-5977 (94) 32158-0000

-----RECONHECIMENTO 1477020-----

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: M. A. M. MUNIZ
COMERCIO & SERVICOS EIRELI - EPP, neste ato representada
por: (1) MARCIO ADRYANI MARQUES MUNIZ

Parauapebas, 24 de janeiro de 2022 - 16:08:56 Obs.:

Em test. da verdade

Karla Karolayne Silva Darius
KARLA KAROLAYNE SILVA DARIUS

Escrevente Autorizada

Emolumentos: R\$ 6,40 + Selo: R\$ 0,45 -

Total: R\$6,85 - Selos: 002293833A



PEDREIRAS/MA

Proc. 1805003/2022

FLS. 383

Rub. 2



F J MARTINS SERVIÇOS DE TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 29751.618/0001-75
END.: AV. PERIMETRAL NORTE, 192 – LIBERDADE
PARAUPEBAS – PA

PEDREIRAS/MA	
Proc.:	1805002/2022
FLS.:	384
Rub.:	e

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

São partes no presente Contrato, de um lado como LOCADORA:

- i) F J MARTINS SERVICIO DE TRANSPORTE E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ de nº 29.751.618/0001-75, com sede na AV. PERIMETRAL NORTE 192, Bairro: LIBERDADE, Parauapebas – PA, CEP: 68515-000, neste ato representado pelo seu diretor JULIANA DE ALMEIDA BRITO, brasileira, casada, empresária, Carteira de Identidade C.P.F. nº 024.567.352-00.
- ii) M. A. M. MUNIZ COMERCIO & SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 18.340.404/0001-90, com sede na Av. DOS IPES QUADRA 093 LOTE 011 Bairro: CIDADE JARDIN, Parauapebas – PA, CEP: 68515-000, neste ato representada pelo Sr. MARCIO ADRYANI MARQUES MUNIZ, inscrito no CPF sob o nº 747.418.023-53.

Ambas denominadas Partes, celebram neste as cláusulas e condições que rege o objeto contratual durante sua vigência.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. Constitui como objeto do contratual a locação dos veículos VW/GOL e RENAULT/KWID, de propriedade da LOCADORA.

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO CONTRATUAL

2. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, a contar da data de 20/12/2021.

Parágrafo Único – Admitir-se-á sua prorrogação somente apenas mediante assinatura prévia de “Termo de Aditamento Contratual” escrito e assinado pelas Partes e por 02 (duas) testemunhas, sendo vedada a renovação automática.

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇOS

3. Abaixo as especificações do equipamento locado, descrito na cláusula primeira:

Quantidade	Equipamento com descrição	Fabricação	Placa
001	VW/GOL 1.0	2020	QVH-2898
002	RENAULT/KWID	2019	QEP-5928

3.1. O valor mensal da locação é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

3.2. O valor total do presente contrato é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).



CLÁUSULA QUARTA: CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

4. Todo dia 20 a locatária irá efetuar o pagamento do valor mensal descrito no item 3.1 à Locadora na Conta Corrente nº 48.179-5, Agência 0804, Banco Sicredi.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES

5. Constituem obrigações da LOCATÁRIA:

- a) Efetuar o pagamento dos valores devidos segundo o disposto nas cláusulas terceira e quarta;
- b) Manter vigilância sobre o equipamento durante o período de locação;
- c) Utilizar o equipamento em conformidade as normas dos fabricantes e para as finalidades previstas;
- d) Responsabilizar-se pelo zelo e proteção do equipamento;
- e) Fornecer local próprio para a guarda do equipamento;
- f) Arcar com as despesas de combustível, lubrificação e manutenção dos níveis de óleo do equipamento, desde que não haja vazamentos ou defeitos.
- g) Solicitar imediatamente o aval da LOCADORA sobre quaisquer alterações nas condições, regime de operação ou características inicialmente pactuadas.
- h) Informar à Locadora as não conformidades encontradas nos equipamentos quando da sua entrega pela LOCADORA, ou a qualquer tempo, dentro do prazo de vigência contratual, quando se tratar de vício oculto.
- i) Quando do término da locação, devolver os equipamentos no estado em que os recebeu. Nos casos em que a Locatária possui, comprovadamente, culpa em ato que ensejou na avaria, esta responsabiliza-se pelo pagamento do conserto total para que esta retorne ao estado em que a máquina se encontrava ao tempo de sua vistoria.
- j) A responsabilidade pelo transporte de equipamentos (mobilização e desmobilização),
- k) A Locatária é a único responsável pelos tributos de âmbito Municipal, Estadual e/ou Federal, que incidirem sobre as suas atividades, inclusive retenções legais, contribuições parafiscais, obrigações trabalhistas e recolhimento de impostos de qualquer natureza, ficando o mesmo responsável por qualquer obrigação trabalhista ou social decorrente de sua atividade, reconhecendo neste ato, a total desvinculação empregatícia ou relação de emprego sua ou de qualquer preposto com o Locadora.
- l) A Locatária declara conhecer as leis que regem suas relações com a Locadora, especialmente, as que disciplinam sobre relações trabalhistas e previdenciárias dele para com seus empregados.
- m) A Locatária não poderá sublocar os bens ou equipamentos sob qualquer hipótese.

5.1. Constituem obrigações da LOCADORA:

- a) Entregar o equipamento conservado e em condições de operação, observadas as demais condições previstas neste contrato.
- b) O pagamento de todos os impostos, contribuições sociais, taxas, licenças e autorizações que



F J MARTINS SERVIÇOS DE TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 29751.618/0001-75
END.: AV. PERIMETRAL NORTE, 192 – LIBERDADE
PARAUPEBAS – PA

RECEBIMOS
OC. 1205003/202 2
S. 386
D. 01

incidam ou venham a incidir sobre o presente contrato ou sobre o equipamento, durante a vigência desta locação, considerando-se como incluídos no aluguel ajustado os respectivos valores.

c) Contratação de seguro com a finalidade de cobertura do veículo locado contra sinistros e roubos;

CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

6. Ao iniciar a locação a LOCATÁRIA poderá verificar, conferir e testar o equipamento, recusando-o na hipótese de não atender às condições esperadas.

6.1. Toda manutenção preventiva do equipamento locado é de responsabilidade da LOCADORA.

6.1.1. Considera-se manutenção preventiva, todo controle e monitoramento periódico com o objetivo de reduzir ou impedir falhas no desempenho das máquinas, como substituir óleo, filtros, lubrificar, ajustar, inspecionar.

6.2. Toda manutenção corretiva é de responsabilidade da LOCADORA, exceto quando a LOCATÁRIA decausa ao problema técnico que necessita de manutenção, comprovadamente por culpa de má utilização do equipamento.

6.2.1. Considera-se manutenção corretiva, àquela destinada a recuperar/consertar o maquinário em razão do desgaste precoce ou para correção de uma falha ou pane ou quebra, destinada a colocar o equipamento em condições de executar uma função requerida, não incluindo o desgaste natural por uso).

6.3. No caso de equipamento parado em razão de falha mecânica, manutenção, chuva ou quaisquer hipóteses a LOCATÁRIA não poderá ser responsabilizada, e não ocorrendo a troca por equipamento igual no prazo de 24 horas, as diárias serão descontadas do valor mensal até a sua troca.

6.4. Os danos causados a terceiros em decorrência de abalroamentos / sinistros, se motivados por falha mecânica, serão de responsabilidade da LOCADORA.

6.5. Fica expressamente entendido por inexistente qualquer vínculo de natureza trabalhista, tributária ou comercial entre as partes. Destarte, fica a LOCADORA livre de todo ônus e obrigação decorrente de tais relações, bem como dos débitos previdenciários e dos oriundos das indenizações por acidentes eventualmente sofridos por pessoal da Locatária.

6.6. O aumento ou diminuição de tributos e encargos, ou a criação de novos tributos, não acarretará a qualquer das partes o direito à compensação pela alteração tributária verificada, salvo se ocorrer a revisão dos termos e condições do presente instrumento.

6.7. Caso qualquer das partes seja obrigada a arcar com os ônus decorrentes de dívida da outra parte, de qualquer natureza, incluindo-se dentre estas, mas a tanto não se limitando, dívidas de natureza trabalhista ou tributária, poderá pleitear restituição da quantia despendida, acrescida da correção monetária apurada no período.

6.7.1 – Poderá a parte prejudicada, caso seja possível, reter quantia devida à outra parte em montante suficiente à satisfação de seus créditos.

CLÁUSULA SETIMA – EMISSÃO DE TÍTULOS



F J MARTINS SERVIÇOS DE TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 29751.618/0001-75
END.: AV. PERIMETRAL NORTE, 192 – LIBERDADE
PARAUPEBAS – PA

PEDREIRAS/MA
Proc. 1805003/202_2
FLS. 387
Rub. 0

7. Fica expressamente vedado à Locatária negociar ou vincular, em operações de qualquer natureza, os títulos referentes ao objeto do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA: RESCISÃO

8. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, em caso de infração de qualquer cláusula ou condição ou, ainda, em razão de término antecipado ou suspensão das obras, sem incidência de multa com anecessidade de aviso prévio formal de 5(cinco) dias.

CLÁUSULA NONA: REAJUSTE

9. Os valores previstos no presente contrato são irrajustáveis por todo o período contratado, salvo se houver aditivo que dilate a vigência contratual em tempo superior a 1 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA: FORO

10. Fica eleito o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, mesmo que privilegiado.

E por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma para um só efeito, na presença de duas testemunhas.



Parauapebas – PA, 20 de Dezembro de 2021



MARCIO ADRYANI MARQUE MUNIZ
CPF: 747.418.023-53
M. A. M. MUNIZ COMERCIO & SERVICOS EIRELI
CNPJ: 22.929.7070003-81

JULIANA DE ALMEIDA BRITO
CPF: 024.567.352-00
FJ MARTINS SERVIÇOS DE TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 29.751.618/0001-75

TESTEMUNHA

CPF:

CFP:

PEDREIRAS/MA

Proc. 1805003/202 2

S. 382

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Registro Civil, Notas, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protestos
Rua 6, nº 141, B. Cidade Nova - Parauapebas/PA-CEP:66.113-009 - F: (41)3246-5917 (41) 98150-0008

RECONHECIMENTO 1477113

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: F J MARTINS
SERVICO DE TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA, neste ato
representada por: (1) JULIANA DE ALMEIDA BRITO
Parauapebas, 24 de janeiro de 2022 - 16:10:02 Obs.:

Em test. da verdade

Karla Karolayne Silva Darius
KARLA KAROLAYNE SILVA DARIUS
Escrevente Autorizada

Emolumentos: R\$ 6,40 + Selo: R\$ 0,45 -
Total: R\$6,85 - Selo: 002293834A



134

Karla Karolayne Silva Darius
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Registro Civil, Notas, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protestos
Rua 6, nº 141, B. Cidade Nova - Parauapebas/PA-CEP:66.113-009 - F: (41)3246-5917 (41) 98150-0008

RECONHECIMENTO 1477020

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: M. A. M. MUNIZ
COMERCIO & SERVICOS EIRELI - EPP, neste ato representada
por: (1) MARCIO ADRYANI MARQUES MUNIZ
Parauapebas, 24 de janeiro de 2022 - 16:08:55 Obs.:

Em test. da verdade

Karla Karolayne Silva Darius
KARLA KAROLAYNE SILVA DARIUS
Escrevente Autorizada

Emolumentos: R\$ 6,40 + Selo: R\$ 0,45 -
Total: R\$6,85 - Selo: 002293832A



134

Karla Karolayne Silva Darius
Escrevente Autorizada

PEDREIRAS/MA

Proc. _____/202 _____

FLS. _____

Rub. _____



PEDREIRAS/MA

Proc. 18.05003/2022
LS. 329
S. U

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA, Empresa legalmente constituída, com endereço à AV. PERIMETRAL NORTE 192, Bairro – LIBERDADE, CEP: 68515-000 Parauapebas - Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 29.751.618/0001-75, forneceu para esta empresa no período de 18 de outubro de 2021 a 18 de outubro de 2022 os produtos abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE
LOCAÇÃO DE CAMINHONETE	MITSUBISHI / L200 TRITON	01
LOCAÇÃO DE VEICULO DE PASSEIO	VOLKSWAGEM / GOL	02

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Sem, mas o para o momento reitera votos de estima e consideração.

PARAUAPEBAS – PA 19 DE ABRIL DE 2022



ALCIONE QUEIROZ DE CARVALHO

CPF:958.528.243-72

LUBEX SERVIÇOS TECNICOS E COMERCIO EIRELI

CNPJ: 07.198.290/0001-79

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 Registro Civil, Notas, Testes e Procurações, Promissas Judiciais e Promissas
 Real, 4º Et., B. Glória Nova - Av. Brasil, 2733 - J. Paraíso - Parauapebas - PA

RECONHECIMENTO 1540007
 Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de: LUBEX
 SERVIÇOS TÉCNICOS E COMÉRCIO EIRELI, neste ato
 representada por: (1) ALCIONE QUEIROZ DE CARVALHO
 Parauapebas, 02 de maio de 2022 - 11:15:35 Ohs.
 Em teste da verdade

KATIENE BARBOSA LOPES FORTALEZA
 Escrevente Autorizada
 Emolumentos: R\$ 6,40 + Selo: R\$ 0,45 -
 Total: R\$6,85 - Selo c: 003505167A

154



I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA
CNPJ: 29751.618/0001-75
END.: AV. PERIMETRAL NORTE, 192 - LIBERDADE
PARAUPEBAS - PA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1805003/202 2
FLS.	390
Rub.	U

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

São partes no presente Contrato, de um lado como LOCADORA:

- i) **I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 29.751.618/0001-75, com sede na AV. PERIMETRAL NORTE 192, Bairro: LIBERDADE, Parauapebas - PA, CEP: 68515-000, neste ato representado pelo seu diretor **IZABELA DE ALMEIDA BRITO DIAS**, brasileira, casada, empresária, Carteira de Identidade 7578341 PC/PA C.P.F. nº 024.567.602-39.
- ii) **LUBEX SERVIÇOS TÉCNICOS E COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº 07.198.290/0001-79, com sede na Rua. TAILANDIA QUADRA 13 LOTE 22 Bairro: LINHA VERDE, Parauapebas - PA, CEP: 68515-000, neste ato representada pelo Sr. **ALCIONE QUEIROZ DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº 958.528.243-72.

Ambas denominadas Partes, celebram neste as cláusulas e condições que rege o objeto contratual durante sua vigência.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. Constitui como objeto do contratual a locação dos veículos CAMINHONETE MITSUBISHI/L200 TRITON, VEICULO DE PASSEIO VOLKSWAGEN/GOL, de propriedade da LOCADORA.

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO CONTRATUAL

2. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, a contar da data de 18/10/2021.

Parágrafo Único - Admitir-se-á sua prorrogação somente apenas mediante assinatura prévia de "Termo de Aditamento Contratual" escrito e assinado pelas Partes e por 02 (duas) testemunhas, sendo vedada a renovação automática.

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇOS

3. Abaixo as especificações do equipamento locado, descrito na cláusula primeira:

Quantidade	Equipamento com descrição	Fabricação
001	MITSUBISHI / L200 TRITON	2020
002	VOLKSWAGEN / GOL	2020

- 3.1. O valor mensal da locação é de R\$ 14.500,00 (CATORZE MIL E QUIQUENTOS REAIS)
- 3.2. O valor total do presente contrato é de R\$ 174.000,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL REAIS).

CLÁUSULA QUARTA: CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO





F. DE ALMEIDA B. DIAS LTDA
CNPJ: 29751.618/0001-75
END.: AV. PERIMETRAL NORTE, 192 - LIBERDADE
PARAUPEBAS - PA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1805003/202 2
FLS.	391
Rub.	2

4. Todo dia 20 a locatária irá efetuar o pagamento do valor mensal descrito no item 3.1 à Locadora na Conta Corrente nº 48.179-5, Agência 0804, Banco Sicredi.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES

5. Constituem obrigações da LOCATÁRIA:

- a) Efetuar o pagamento dos valores devidos segundo o disposto nas cláusulas terceira e quarta;
- b) Manter vigilância sobre o equipamento durante o período de locação;
- c) Utilizar o equipamento em conformidade as normas dos fabricantes e para as finalidades previstas;
- d) Responsabilizar-se pelo zelo e proteção do equipamento;
- e) Fornecer local próprio para a guarda do equipamento;
- f) Arcar com as despesas de combustível, lubrificação e manutenção dos níveis de óleo do equipamento, desde que não haja vazamentos ou defeitos.
- g) Solicitar imediatamente o aval da LOCADORA sobre quaisquer alterações nas condições, regime de operação ou características inicialmente pactuadas.
- h) Informar à Locadora as não conformidades encontradas nos equipamentos quando da sua entrega pela LOCADORA, ou a qualquer tempo, dentro do prazo de vigência contratual, quando se tratar de vício oculto.
- i) Quando do término da locação, devolver os equipamentos no estado em que os recebeu. Nos casos em que a Locatária possui, comprovadamente, culpa em ato que ensejou na avaria, esta responsabiliza-se pelo pagamento do conserto total para que esta retorne ao estado em que a máquina se encontrava ao tempo de sua vistoria.
- j) A responsabilidade pelo transporte de equipamentos (mobilização e desmobilização),
- k) A Locatária é a único responsável pelos tributos de âmbito Municipal, Estadual e/ou Federal, que incidirem sobre as suas atividades, inclusive retenções legais, contribuições parafiscais, obrigações trabalhistas e recolhimento de impostos de qualquer natureza, ficando o mesmo responsável por qualquer obrigação trabalhista ou social decorrente de sua atividade, reconhecendo neste ato, a total desvinculação empregatícia ou relação de emprego sua ou de qualquer preposto seu com o Locadora.
- l) A Locatária declara conhecer as leis que regem suas relações com a Locadora, especialmente, as que disciplinam sobre relações trabalhistas e previdenciárias dele para com seus empregados.
- m) A Locatária não poderá sublocar os bens ou equipamentos sob qualquer hipótese.

5.1. Constituem obrigações da LOCADORA:

- a) Entregar o equipamento conservado e em condições de operação, observadas as demais condições previstas neste contrato.
- b) O pagamento de todos os impostos, contribuições sociais, taxas, licenças e autorizações que incidam ou venham a incidir sobre o presente contrato ou sobre o equipamento, durante a vigência desta locação, considerando-se como incluídos no aluguel ajustado os respectivos valores.
- c) Contratação de seguro com a finalidade de cobertura do veículo locado contra sinistros e roubos;

1º OFÍCIO DE
Serventia c
Rua: 8, Nº 181
CEP: 68.5
Titular: E
ECONHEC

MAT. DE NOTAS
Fício do Tabel
Cidade Nova
- Fone: (54)
Quilômetro de 199
700 - ALBUQUER



I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA
CNPJ: 29751.618/0001-75
END.: AV. PERIMETRAL NORTE, 192 - LIBERDADE
PARAUPEBAS - PA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1805003/202 2
FLS.	392
Rub.	2

CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

6. Ao iniciar a locação a LOCATÁRIA poderá verificar, conferir e testar o equipamento, recusando-o na hipótese de não atender às condições esperadas.

6.1. Toda manutenção preventiva do equipamento locado é de responsabilidade da LOCADORA.

6.1.1. Considera-se manutenção preventiva, todo controle e monitoramento periódico com o objetivo de reduzir ou impedir falhas no desempenho das máquinas, como substituir óleo, filtros, lubrificar, ajustar, inspecionar.

6.2. Toda manutenção corretiva é de responsabilidade da LOCADORA, exceto quando a LOCATÁRIA der causa ao problema técnico que necessita de manutenção, comprovadamente por culpa de má utilização do equipamento.

6.2.1. Considera-se manutenção corretiva, àquela destinada a recuperar/consertar o maquinário em razão de desgaste precoce ou para correção de uma falha ou pane ou quebra, destinada a colocar o equipamento em condições de executar uma função requerida, não incluindo o desgaste natural por uso).

6.3. No caso de equipamento parado em razão de falha mecânica, manutenção, chuva ou quaisquer hipóteses a LOCATÁRIA não poderá ser responsabilizada, e não ocorrendo a troca por equipamento igual no prazo de 24 horas, as diárias serão descontadas do valor mensal até a sua troca.

6.4. Os danos causados a terceiros em decorrência de abaloamentos / sinistros, se motivados por falha mecânica, serão de responsabilidade da LOCADORA.

6.5. Fica expressamente entendido por inexistente qualquer vínculo de natureza trabalhista, tributária ou comercial entre as partes. Destarte, fica a LOCADORA livre de todo ônus e obrigação decorrente de tais relações, bem como dos débitos previdenciários e dos oriundos das indenizações por acidentes eventualmente sofridos por pessoal da Locatária.

6.6. O aumento ou diminuição de tributos e encargos, ou a criação de novos tributos, não acarretará a qualquer das partes o direito à compensação pela alteração tributária verificada, salvo se ocorrer a revisão dos termos e condições do presente instrumento.

6.7. Caso qualquer das partes seja obrigada a arcar com os ônus decorrentes de dívida da outra parte, de qualquer natureza, incluindo-se dentre estas, mas a tanto não se limitando, dívidas de natureza trabalhista ou tributária, poderá pleitear restituição da quantia despendida, acrescida da correção monetária apurada no período.

6.7.1 - Poderá a parte prejudicada, caso seja possível, reter quantia devida à outra parte em montante suficiente à satisfação de seus créditos.

CLÁUSULA SETIMA - EMISSÃO DE TÍTULOS

7. Fica expressamente vedado à Locatária negociar ou vincular, em operações de qualquer natureza, os títulos referentes ao objeto do presente contrato.

TABELIONATO DE NOTAS
1º Ofício do Tabelião
- Bairro: Cidade Nova
15-000 - Fone: (94)
Nilo Augusto de M
TIMENTO - AUTE

DE PARAUPEBAS
1º Ofício do Tabelião
- Bairro: Cidade Nova
15-000 - Fone: (94)
Nilo Augusto de M
TIMENTO - AUTE



I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA
 CNPJ: 29751.618/0001-75
 END.: AV. PERIMETRAL NORTE, 192 - LIBERDADE
 PARAUAPEBAS - PA

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1805003/202 2
 FLS. 343
 Rub. 0

CLÁUSULA OITAVA: RESCISÃO

8. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, em caso de infração de qualquer cláusula ou condição ou, ainda, em razão de término antecipado ou suspensão das obras, sem incidência de multa com anecessidade de aviso prévio formal de 5(cinco) dias.

CLÁUSULA NONA: REAJUSTE

9. Os valores previstos no presente contrato são irrealizáveis por todo o período contratado, salvose houver aditivo que dilate a vigência contratual em tempo superior a 1 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA: FORO

10. Fica eleito o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, mesmo que privilegiado.

E por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Parauapebas - PA, 18 de OUTUBRO de 2021

[Handwritten signatures]
 ALCIONE QUEIROZ DE CARVALHO
 CPF: 958.528.243-72
 LUBEX SERVIÇOS TÉCNICOS E COMÉRCIO EIRELI
 CNPJ: 07.198.290/0001-79

[Handwritten signature]
 IZABELA DE ALMEIDA BRITO DIAS
 CPF: 024.567.602-39
 I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA
 CNPJ: 29.751.618/0001-75

DE PARAUAPEBAS
 ionato de N
 - Parauapebas
 3346-9815
 orças Gallo
 N. CAÇÃO

15 CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 Registro Civil, Notas, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protocolo
 Rua B, nº 181, B. Cidade Nova - Parauapebas/PA-CEP: 68.519-000 - F: (91)3346-0917 (34) 94138-0888

-----RECONHECIMENTO 1532245-----
 Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de: LUBEX
 SERVIÇOS TÉCNICOS E COMÉRCIO EIRELI, neste ato
 representada por: (1) ALCIONE QUEIROZ DE CARVALHO
 Parauapebas, 19 de abril de 2022 - 08:48:07 Obs.:
 Em test. da verdade *[Handwritten signature]*
 KATIANE BARBOSA LOPES FORTALEZA
 Escrevente Autorizada
 Emolumentos: R\$ 6,40 + Selo: R\$ 0,45 -
 Total: R\$6,85 - Selos: 003220807A



15 CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 Registro Civil, Notas, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protocolo
 Rua B, nº 181, B. Cidade Nova - Parauapebas/PA-CEP: 68.519-000 - F: (91)3346-0917 (34) 94138-0888

-----RECONHECIMENTO 1540830-----
 Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de: I DE
 ALMEIDA B. DIAS LTDA, neste ato representada
 por: (1) IZABELA DE ALMEIDA BRITO DIAS
 Parauapebas, 03 de maio de 2022 - 10:20:42 Obs.:
 Em test. da verdade *[Handwritten signature]*
 KATIANE BARBOSA LOPES FORTALEZA
 Escrevente Autorizada
 Emolumentos: R\$ 6,40 + Selo: R\$ 0,45 -
 Total: R\$6,85 - Selos: 003505780A



Katiane Barbosa Lopes Fortaleza
 Escrevente Autorizada



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1805003/2022 3
FLS.	394
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº 1805003/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 032/2022-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos, destinados a suprir as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA
CNPJ: 18.940.621/0001-10

DECLARAÇÃO ÚNICA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1805003/2022
FLS.	395
Rub.	01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032 / 2022 PROCESSO LICITATÓRIO 1805003/2022

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

PEDREIRAS/MA
Proc. 1805003/2021
FLS. 396
Rub. 2

10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

Pedreiras-MA, 28 de Junho de 2022

C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA - 18.940.621/0001-10

28/06/2022 11:56:58

Assinatura Digital: 955D2838589E40B70EDA3234A945B524

22/06/2022 09:45

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidoneas e S

nsas - CEIS - Portal da Transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 18940621000110

LIMPAR

Data da consulta: 22/06/2022 09:18:37

Data da última atualização: 21/06/2022 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado.

PEDREIRAS/MA
Proc. 1805003/202 3
FLS. 292
Rub. 0

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 00151860327

LIMPAR

Data da consulta: 22/06/2022 09:18:37

Data da última atualização: 21/06/2022 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1805003/202 2
 FLS. 308
 Rub. 0



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1805003/202 2
FLS.	399
Rub.	0

Certifico que nesta data (22/06/2022 às 09:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 18.940.621/0001-10.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaocntas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62B3.1021.5FF6.2241 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1805003/2022
FLS.	400
Rub.	

Certifico que nesta data (22/06/2022 às 09:56) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 001.518.603-27.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62B3.1184.0CDD.3596 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PEDREIRAS/MA	
Proc.	205003/2022
FLS.	001
Rub.	2

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: CHARLES ALEXANDRE MENDES LEITE

CPF: 001.518.603-27

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:58:01 do dia 22/06/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: K4CU220622095801

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PEDREIRAS/MA
Proc. 1805003/2022
FLS. 402
Rub. 0



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA

CPF/CNPJ: 18.940.621/0001-10

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:58:53 do dia 22/06/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: HBX5220622095853

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1805003/2022
FLS.	03
Rub.	0



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: CHARLES ALEXANDRE MENDES LEITE

CPF/CNPJ: 001.518.603-27

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:59:56 do dia 22/06/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: HU8V220622095956

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 1805003/202 2
FLS. 404
Rub. 0

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/06/2022 10:23:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA
CNPJ: 18.940.621/0001-10

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1805003/202 2
FLS.	105
Rub.	01

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA."

PEDREIRAS/MA	Página 2 de 4
FLS.	406
Rub.	01

Pelo presente instrumento particular **CHARLES ALEXANDRE MENDES LEITE**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Empresário, natural da Cidade de Pedreiras – Maranhão, nascida em 13 de Fevereiro de 1984, portador da Carteira de Identidade RG nº 1233705994 SSPE/MA e do CPF nº 001.518.603-27, residente e domiciliada a residente e domiciliado na Travessa Jose de Freitas, 29 Engenho, Pedreiras – MA CEP: 65725-000, único sócio componente da sociedade limitada sob a denominação **C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21200838561, por despacho de 19/09/2013, e no CNPJ nº 18.940.621/0001-10, Rua Santo Antonio, 78A Centro Trizidela do Vale – MA CEP: 65727-000, resolvem de comum acordo promover a Sexta alteração, como de fato o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA 1ª A sociedade que tem sua sede na Rua Santo Antônio, 78A Centro Trizidela do Vale – MA CEP: 65727-000 a partir desta data passara a ter o seguinte endereço: Rua Abílio Monteiro, 1548B Engenho Pedreiras – MA 65725-000.

**A VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS
CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA 1º A sociedade unipessoal gira sob nome empresarial **C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA**, a sociedade que tem sua sede Rua Abílio Monteiro, 1548B Engenho Pedreiras – MA 65725-000.

CLÁUSULA 2º A sociedade unipessoal tem as seguintes atividades:

- 4211-1/01-CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
- 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
- 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÕES, MAQUINAS PESADAS PARA CONSTRUÇÕES, MOTOCICLETAS, ONIBUS, TRAILERS, REBOQUE, SEME-REBOQUE E ETC.)
- 7731-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
- 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (RUAS, PRAÇAS, CALÇADAS, DUTOS DE VENTILAÇÃO E DE REFRIGERAÇÃO DE AR E ETC E ETC)
- 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;

PEDREIRAS/MA
Proc. 805003/2022
FLS. 402
Rub. _____

3701-1/00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES
3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM
OPERADOR (GERADOR DE ENERGIA E ETC)
4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,
COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE
IRRIGAÇÃO
4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES

CLÁUSULA 3ª O capital Social é no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (Duzentos Mil) quotas de 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre o sócio.

QUOTISTAS	Quotas	Valor R\$
CHARLES ALEXANDRE MENDES LEITE	200.000	200.000,00
TOTALIZANDO	200.000	200.000,00

CLÁUSULA 4ª A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas de capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 5ª As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiro sem o consentimento do outro sócio, a que assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinentes.

CLÁUSULA 6ª A sociedade iniciou suas atividades em 19/09/2013, com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II CC/2002).

CLÁUSULA 7ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas da sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou prejuízos apurados;

"C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA."

PEDREIRAS/MA	
Proc.	205003/2022
FLS.	408
Rub.	0

CLÁUSULA 8º A Administração da sociedade unipessoal cabe ao sócio **CHARLES ALEXANDRE MENDES LEITE**, com poderes e atribuições de administrar irrestritamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA 9º O Administrador declara sob as penas da lei, que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 10º Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA 11º A sociedade unipessoal poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 12º O sócio pode de comum acordo fixar retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 13º Falecendo ou interditada qualquer sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA 14º Fica eleito o foro de Pedreiras – Maranhão, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração.

Pedreiras (Ma), 18 de Fevereiro de 2022.

CHARLES ALEXANDRE MENDES LEITE



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4

PEDREIRAS/MA
Proc. 205003/2022
FLS. 909
Rub. e

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00151860327	CHARLES ALEXANDRE MENDES LEITE

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2022 10:55 SOB Nº 20220152772.
PROTOCOLO: 220152772 DE 18/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202190400. CNPJ DA SEDE: 18940621000110.
NIRE: 21200838561. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/02/2022.
C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 15 de Novembro de 1988 - Lei nº 8.912
 DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA Nº 31.173
 DE 29/05/2002 - DOU Nº 108, P. 101

CHARLES ALEXANDRE MENDES LEITE

CPF: 1233705994-10

OR: 001.518.603-37 DATA NASCIM: 13/02/1984

PAIS: BRASIL

FILIAÇÃO: RADERNO TAVARES LEITE
 NETO
 MARIA DO CARMO MENDES
 LEITE

ESTADO: MA

PROFISSÃO: 02410956505 DATA DE EMISSÃO: 19/10/2017 DATA DE VALIDADE: 29/05/2022

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1525993242

IDENTIFICADORA

1525993242

SAO LUIS, MA 19/10/2017

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
 MARANHÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.940.621/0001-10 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/09/2013
NOME EMPRESARIAL C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A L LOCADORA DE VEICULO				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R ABILIO MONTEIRO	NÚMERO 1548	COMPLEMENTO LETRA B		
CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO ENGENHO	MUNICÍPIO PEDREIRAS	UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALLOCADORADEVEICULO@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 9999-9999/ (99) 0000-0003		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/06/2022 às 09:09:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.940.621/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/2013	
NOME EMPRESARIAL C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ABILIO MONTEIRO	NÚMERO 1548	COMPLEMENTO LETRA B	
CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO ENGENHO	MUNICÍPIO PEDREIRAS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALLOCADORADEVEICULO@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9999-9999/ (99) 0000-0003		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/06/2022 às 09:09:59 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

PEDREIRAS/MA
Proc. 205003/2022
FLS. 413
Rub. *o*

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 18.940.621/0001-10
NOME EMPRESARIAL: C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: CHARLES ALEXANDRE MENDES LEITE
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 22/05/2022 às 09:19 (data e hora de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Avenida Rio Branco nº 111 Centro - Pedreiras - Maranhão
CNPJ nº 06.184.53/0001-49 e-mail: finanças@pedreiras.ma.gov.br

ALVARÁ

Exercício: 2022

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

RG/Inscrição Municipal: 000941

Contribuinte: C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA

Nome Fantasia:

CPF/CNPJ: 18940621000110

Endereço: RUA ABILIO MONTEIRO, 1543 - ENGENHO

Complemento: LETRA B

Atividade Principal:

4211101 - Construção de rodovias e ferrovias

Horário de Funcionamento:

Meio de Semana

Sábado

Domingo

Feriado

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Observações:

Atenção:

O presente ALVARÁ deverá ser afixado em local bem visível à fiscalização da Prefeitura e deverá ser renovado anualmente.

PEDREIRAS - MA, 17/03/2022

VALIDADOR: A073C8D72BE95043

Data de Abertura

19/09/2013

Validade: 31/12/2022

Divisão de Tributação



AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA CNPJ: 06184253000149

AV. RIO BRANCO, Nº 948 - CENTRO

Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: { Cadastro: '001941'; '001941' }

Data Emissão:	27/06/2022
Hora:	09:43:19
Exercício:	2022
Usuário:	CARLOS
Página(s):	1 de 2

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO**CONTRIBUINTE**

Código: 00012572

Nome: C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA CNPJ: 18940621000110

Nome Fant.: PIS/NIT:

Endereço: RUA ABILIO MONTEIRO Nº: 1548-B CEP: 65725000

Bairro: ENGENHO Complemento: B

Cidade: PEDREIRAS Estado: MA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1805003/2022
FLS.	415
Rub.	e

ESTABELECIMENTO

Cadastro: 001941

Endereço: RUA ABILIO MONTEIRO Nº: 1548-B CEP: 65725000

Bairro: ENGENHO Complemento: B

Cidade: PEDREIRAS Estado: MA

Area: 0,00 Nº Empregados: 0 Região:

Insc Estadual: Insc Municipal: 001941 Horário de Funcionamento: Das: Até

DADOS GERAIS

Abertura: 19/09/2013 Processo: Dt. Processo:

Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Juridica:

Escritório: Email Esc:

Fone Esc:

Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: SOCIEDADE POR COTAS LIMITADA

Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: 0 Tipo de Cadastro: EMPRESA

Optante SN: S Regime Especial: Microempresário (ME) Exigibilidade ISS: Exigível

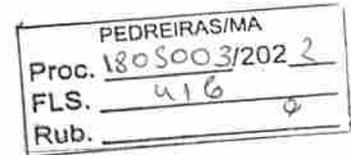
Atividade: Construção de rodovias e ferrovias

Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtde.	Início	Fim
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0		
Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes,						
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0		
Demolição						
000017	17.00	01 - Prestação de	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil,	0		
Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista: análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento						
000017	17.00	01 - Prestação de	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil,	0		
Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e						
000010	10.00	01 - Prestação de	Serviços de intermediação e congêneres.	0		
Representação de qualquer natureza, inclusive comercial						
000003	03.00	01 - Prestação de	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e	0		
locação de veículo com ou sem motorista						
000050	000000	01 - Prestação de	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEICULOS	0		
locação de máquinas e equipamentos						
Código	Principal	Atividade cnao				
3701100	N	Gestão de redes de esgoto				
3811400	N	Coleta de resíduos não-perigosos				
4120400	N	Construção de edifícios				
4211101	S	Construção de rodovias e ferrovias				
4213800	N	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas				
4222701	N	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação				



FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

4299501	N	Construção de instalações esportivas e recreativas
4311801	N	Demolição de edifícios e outras estruturas
4311802	N	Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4313400	N	Obras de terraplenagem
4321500	N	Instalação e manutenção elétrica
4391600	N	Obras de fundações
4399105	N	Perfuração e construção de poços de água
4929901	N	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
7711000	N	Locação de automóveis sem condutor
7719599	N	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7731400	N	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732201	N	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7732202	N	Aluguel de andaimes
7739099	N	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador



Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
403	2022	ALVARA DE LICENÇA	17/03/2022	31/12/2022



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA
Proc. 1805003/202 2
FLS. 412
Rub. 0

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA
CNPJ: 18.940.621/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:50:06 do dia 18/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/09/2022.

Código de controle da certidão: 26D9.8510.3FC6.067A
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1805003/202 2
FLS.	418
Rub.	2

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.940.621/0001-10

Razão Social: C ALEXANDRRE MENDES LEITE LTDA

Endereço: RUA ABILIO MONTEIRO 1548 LETRA B / ENGENHO / PEDREIRAS / MA /
65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

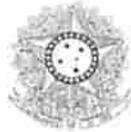
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2022 a 19/07/2022

Certificação Número: 2022062001215773655467

Informação obtida em 22/06/2022 09:19:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1805003/2022
FLS.	419
Rub.	0

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.940.621/0001-10
Certidão nº: 8877498/2022
Expedição: 18/03/2022, às 08:45:36
Validade: 14/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.940.621/0001-10, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PEDREIRAS/MA
Proc. 1805003/2022
FLS. 420
Rub. 0

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 056844/22

Data da Certidão: 13/04/2022 09:20:39

CPF/CNPJ 18940621000110 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/08/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	18050032022
FLS.	421
Rub.	2

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 018732/22

Data da Certidão: 21/03/2022 09:59:48

CPF/CNPJ CONSULTADO: 18940621000110

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
AV. RIO BRANCO, Nº 948 - CENTRO

CNPJ: 06184253000149

PEDREIRAS/MA
Proc. 1805003202 2
FLS. 422
Rub. 0

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DEBITOS

O Departamento de administração Tributária da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS, a requerimento da pessoa interessada C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos TRIBUTÁRIO, NÃO TRIBUTÁRIOS E DE DIVIDA ATIVA para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 06/09/2022, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 001941 Inscrição Municipal: 001941
Contribuinte: C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA CPF/CNPJ: 18940621000110
Nome Fantasia:
Endereço: RUA ABILIO MONTEIRO, 1548-B Complement: B
Bairro: ENGENHO CEP: 65725000
Cidade: PEDREIRAS - MA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 19/09/2013 Data de Encerramento: 0

— Atividade(s) CNAE —

Construção de rodovias e ferrovias
Gestão de redes de esgoto
Coleta de resíduos não-perigosos
Construção de edifícios
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
Construção de instalações esportivas e recreativas
Demolição de edifícios e outras estruturas
Preparação de canteiro e limpeza de terreno
Obras de terraplenagem
Instalação e manutenção elétrica
Obras de fundações
Perfuração e construção de poços de água
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
Locação de automóveis sem condutor
Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
Aluguel de andaimes
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

Emissão:

08/08/2022 08:41:25

Validade:

06/09/2022

Usuário:

FRANK



VALIDADOR 4EE131426E9B2609